

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES



**2015**

---

## SUMÁRIO

1 – PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO.....	03
2 – MEMBROS TITULARES.....	05
3 – MEMBROS SUPLENTES.....	07
4 – APRESENTAÇÃO.....	09
5 – CORPO TÉCNICO.....	11
6 – PROPOSIÇÕES APRECIADAS.....	13
6.1. PROJETOS E PROPOSTAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE .....	13
6.2. REQUERIMENTOS.....	26
6.3. EMENDAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	40
6.4. EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	41
7 – SUBCOMISSÕES .....	44
8 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SEMINÁRIO .....	46
8.1. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS .....	46
8.2. SEMINÁRIO .....	80
9 – RELATORIAS E DESIGNAÇÕES.....	83
10 – A COMISSÃO NA IMPRENSA.....	114



## 1 – PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO

### PRESIDENTE



**Eli Corrêa Filho**  
DEM/SP

**1º Vice-Presidente**



**Chico Lopes**  
PCdoB/CE

**2º Vice-Presidente**



**Vinicius Carvalho**  
PRB/SP

**3º Vice-Presidente**



**Eros Biondini**  
PTB/MG



## 2 – MEMBROS TITULARES



**Celso Russomanno**  
PRB/SP



**Chico Lopes**  
PCdoB/CE



**Eli Corrêa Filho**  
DEM/SP



**Eliziane Gama**  
REDE/MA



**Erivelton Santana**  
PSC/BA



**Eros Biondini**  
PTB/MG



**Fernando Coelho Filho**  
PSB/PE



**Iracema Portella**  
PP/PI



**Irmão Lazaro**  
PSC/BA



**José Carlos Araújo**  
PSD/BA



**Marcos Rotta**  
PMDB/AM



**Maria Helena**  
PSB/RR



Ricardo Izar  
PSD/SP



Sérgio Brito  
PSD/BA



Vinicius Carvalho  
PRB/SP



Weliton Prado  
PMB/MG



Wolney Queiroz  
PDT/PE

### 3 – MEMBROS SUPLENTES



Alexandre Leite  
DEM/SP



Antonio Brito  
PTB/BA



Augusto Coutinho  
SD/PE



Aureo  
SD/RJ



Carlos Henrique Gaguim  
PMB/TO



César Halum  
PRB/TO



Deley  
PTB/RJ



Elmar Nascimento  
DEM/BA



Felipe Maia  
DEM/RN



Guilherme Mussi  
PP/SP



Herculano Passos  
PSD/SP



Heuler Cruvinel  
PSD/GO



Ivan Valente  
PSOL/SP



João Fernando Coutinho  
PSB/PE



Jovair Arantes  
PTB/GO



Júlio Delgado  
PSB/MG



Leonardo Quintão  
PMDB/MG



Marcelo Belinati  
PP/PR



Márcio Marinho  
PRB/BA



Nelson Marchezan Junior  
PSDB/RS



Paulo Azi  
DEM/BA



Ronaldo Fonseca  
PROS/DF



Silvio Costa  
PSC/PE

## 4 – APRESENTAÇÃO

Em 2015, o Código de Defesa do Consumidor completou 25 anos. Uma data simbólica, lembrada em uma Audiência Pública na Comissão, na qual, além das inegáveis e já estabelecidas conquistas, foram lembrados os desafios que se impõem à legislação consumerista. Temas como o comércio eletrônico e a questão do superendividamento, recentemente tratados no Senado e que estarão na pauta da Câmara em 2016.

No ano em que tive a honra de presidir a Comissão de Defesa do Consumidor, aprovamos 81 projetos de Lei, de Lei Complementar e Propostas de Fiscalização e Controle. Proposições que terão impacto na vida de milhões de brasileiros e foram objeto de intensos debates pelos deputados. Listar as mais importantes delas é uma tarefa difícil, mas não podemos deixar de lembrar a proibição da cobrança pela instalação de pontos adicionais de TV a cabo, da consumação mínima em bares e restaurantes e das taxas para aplicação de provas escolares em caso de atestado médico ou força maior. Ou então a obrigação de notificar o dono do veículo no caso de recall e o cumprir o horário de shows e espetáculos, sob pena de multa.

A Comissão esteve atenta a práticas contrárias ao interesse do consumidor e que infelizmente se perpetuavam, como a renovação automática da prestação de serviços, a cobrança pela visita técnica para elaboração de orçamento e o pagamento em duplicidade, para os moradores de condomínios, da contribuição de iluminação pública. Essas e outras condutas foram vedadas pelos deputados, que aprovaram projetos de lei proibindo-as.

Realizamos quatorze Audiências sobre temas que interessam diretamente à sociedade e estavam na ordem do dia do consumidor brasileiro. Ouvimos especialistas e representantes do setor público para aprofundar o debate e buscar soluções em assuntos sensíveis, como a crise nos fundos de pensão que ameaça o patrimônio de milhões de brasileiros, a má qualidade da telefonia fixa e móvel, as políticas de recall e a nova modalidade de energia elétrica pré-paga.

Inovações como o Uber, hoje uma realidade nos grandes centros urbanos e provocou acalorados debates em 2015, foram destaque na Comissão, que reuniu representantes dos taxistas e do aplicativo, bem como entidades de defesa do consumidor para discutir o tema. O atraso nas entregas das chaves de imóveis comprados na planta – uma reclamação recorrente e responsável por mais de 17 mil queixas nos Procons no último ano – também levou a CDC a realizar audiência em defesa dos proprietários. Na ocasião, foi cobrado do setor de construção civil e das incorporadoras maior rigor nos prazos acordados com os consumidores. A exigência vai de encontro ao Projeto de Lei 178/2011 de minha autoria, que torna nula qualquer cláusula contratual que institua tolerância para atraso na entrega das chaves e, nesses casos, obriga o pagamento de multa no valor de 2% do valor do imóvel.

A ativa participação da Comissão em 2015 não teria sido possível sem o comprometimento de todos os integrantes do nosso colegiado, que mantiveram presença constante em todo o ano e debruçaram-se com afinco nos temas tratados. Creio que esta é a forma de exercer com responsabilidade o nosso mandato.

**Deputado ELI CORRÊA FILHO**  
Presidente

---

## 5 – CORPO TÉCNICO

### SECRETARIA DA COMISSÃO

Lilian de Cássia Albuquerque Santos

### SERVIÇO DE COMISSÃO

Marcus Achiles Santana Soares e Barros

Carla Rodrigues de Medeiros – 1<sup>a</sup> Substituta

Estevam dos Santos Silva – 2<sup>º</sup> Substituto

### SEÇÃO DE GESTÃO DE PROPOSIÇÃO

Patrícia Borges de Carvalho

Marcelle Rodrigues Campello Cavalcanti

Ziziane César França e Silva

### SEÇÃO DE GESTÃO DE REUNIÃO

Mônica Rodrigues Campello

Renata Araújo Rodrigues de Amorim

Fabiano José da Costa

### PRÓ-ADOLESCENTES

Izabel Letícia Amarante dos S. Ferreira

Wendy Marinho Silva



## 6 – PROPOSIÇÕES APRECIADAS

### 6.1. PROJETOS DE LEI E PROPOSTAS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**18/03/15**

**PL 1193/2011:** Prevê que os aparelhos eletrônicos indiquem, não apenas o tamanho da tela em polegadas, mas também tamanho em altura e largura, de acordo com o Sistema Nacional de Unidades, aderido pelo Brasil.

Relator: **Chico Lopes**, pela **aprovação**, na forma de **Substitutivo**. Argumenta que a lei 8.078 é de caráter geral e não cabe a ela regular de forma tão específica o tema. PL prevê inclusão do artigo 31-A e é específico em relação a aparelhos eletrônicos. O substitutivo prevê, de forma genérica, alteração do art. 31 dispondo sobre informações claras, etc, em unidades de medidas adotadas pelo Sistema Internacional de Unidades. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCJC

**PL 7529/2014:** Atribui uma das cinco vagas do Conselho Diretor da Anatel a um conselheiro indicado pelos usuários. Atualmente é indicado pelo Presidente da República.

Relator: **Ivan Valente**, pela **aprovação**. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCTCI

**25/03/15**

**PFC 45/2011:** Solicita fiscalização e controle sobre a Eletrobrás Distribuição Alagoas de Eletricidade de Alagoas.

Relator: **Nelson Marquezan**, Relatório Final com **indicação** para o Executivo a fim de realizar a fiscalização. **Aprovado o relatório final**.

**25/03/15**

**PL 5929/2013:** Obriga a divulgação dos critérios adotados para revisões e reajustes de tarifas de serviços públicos. O autor justifica que a lei 3.546/2012 garante acesso público a dados e informações empregados na revisão de tarifas de TRANSPORTE COLETIVO URBANO. Porém, a lei não estende a obrigação aos demais serviços públicos, fato que enseja a aprovação de uma nova lei que os inclua.

**Relator: Márcio Marinho**, pela **aprovação**, na forma do texto original. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CTASP

**15/04/15**

**PL 6590/2006:** Proíbe a cobrança de acréscimo na assinatura do serviço de TV a cabo, pela instalação de pontos adicionais no domicílio do assinante.

**Relator: José Carlos Araújo**, pela **aprovação** na forma de **Substitutivo**. Acolhe o Substitutivo da CDEIC, que incluiu **2 emendas modificativas**: **1)** permite a cobrança pela implantação operação, manutenção, etc dos pontos-extras. **2)** Permite a cobrança do ponto-extra de forma independente à do ponto principal, pois este não pode estar contemplado na contratação do ponto principal. Segundo a justificativa, um ponto-extra ocupa a mesma “quantidade de espaço” e tem o “mesmo peso” que um ponto principal. Alega que a rede de TV por assinatura decorre de nós com número de pontos pré-estabelecidos. Portanto, uma vez que se solicita instalação de ponto extra, há necessidade de se aumentar o número de nós para suportar o respectivo aumento de pontos. Ademais, justifica que manter em funcionamento o ponto adicional junto ao principal poderá aumentar a mensalidade deste, em virtude de ser necessário suprir a falta de verba necessária para suportar os dois pontos. Dessa forma, **aprova substitutivo** com as seguintes alterações: **Define programação contratada, ponto principal e ponto-extra, autoriza cobrança pelo serviço de instalação, reparo da rede, venda ou locação de aparelhos necessários à recepção da programação e proteção de sinal.** Sugere que a alteração seja na lei 12.485 de 2011 que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, ao invés de alterar a lei 8.977/1995 que trata dos serviços de TV a cabo. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCJC

**06/05/15**

**PL 2470/2011:** Obriga os fabricantes a informarem sobre o uso de animais vivos na obtenção dos produtos ou substâncias comercializadas pelas indústrias química, farmacêutica, cosmética e de alimentos. Fabricantes de produtos agrícolas, pesticidas, herbicidas, produtos de higiene, limpeza e similares.

**Relator: Eli Corrêa Filho**, pela **aprovação**, na forma de **Substitutivo**. Apenas melhora a redação. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCJC

**20/15/15**

**PL 720/2011:** Proíbe a cobrança da chamada “tarifa amarela”, que estabelece diferentes valores para a tarifa de energia elétrica em relação aos horários em que ela é consumida. Impede a cobrança mais elevada durante o período do dia em que o consumo é maior, autoriza a concessionária a conceder desconto ao consumidor que economiza energia e proíbe a cobrança de tarifa mínima.

**Relator:** César Halum, pela **aprovação** na forma de **Substitutivo**, que apenas melhora a técnica legislativa. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CME

**27/05/15**

**PL 4883/2012:** Obriga notificação pessoal ao proprietário, sobre veículo objeto de Recall. Projeto original, de origem do Senado, obriga as **CONCESSIONÁRIAS** a realizarem a notificação. No entanto, Emenda 1 do Deputado José Carlos Araújo **desobriga** as concessionárias de realizarem a notificação, a qual fica sob responsabilidade do **FABRICANTE** ou **IMPORTADORA**. Além disso, Emenda 3 do Dep. José Carlos Araújo, acrescenta parágrafo único ao art. 2º informando que, conforme já estabelecido em Portaria do Denatran, constarão do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV as informações referentes às campanhas de Recall não atendidas no prazo de um ano, a contar da data de notificação.

**Relator:** Dep. Sérgio Brito, pela **aprovação** na forma de **Substitutivo**. Substitutivo do Relator acolhe as emendas apresentadas. **Aprovado o parecer**

Encaminhado à CCJC

**PL 5583/2013:** Estabelece tempo máximo de espera para atendimento de clientes nas lojas de operadoras de telefonia fixa e celular. Estabelece 20 minutos, em dias normais e 30 minutos, em vésperas de feriados e datas comemorativas.

Relator: Wolney Queiroz, pela **rejeição**, por já haver Resolução nº 632/2007 da ANATEL sobre o assunto. (30 minutos em 95% dos casos). **Rejeitado o parecer.**

**Parecer vencedor** do Deputado Vinicius Carvalho, pela **aprovação** do PL, com **duas** modificações decorrentes das sugestões propostas durante a discussão. A **primeira** diz respeito à necessidade de se estabelecer que a fiscalização do descumprimento da lei seja feita pelos órgãos de defesa do consumidor que fazem parte do Sistema Nacional e a **segunda** obriga que as receitas arrecadadas com as multas sejam revertidas ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, gerido pelo Conselho Federal Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCJC

**PL 6395/2013:** Inclui o termo “permissionárias” no art. 7º da Lei 8.987, de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Obriga as permissionárias a oferecerem ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolha do vencimento de seus débitos. Apensado PL 6874: Faculta a opção de o consumidor pagar as tarifas públicas com periodicidade mensal ou trimestral.

**Relator:** Ricardo Izar, pela **aprovação** do principal e **rejeição** do apensado. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CTASP

**10/06/15**

**PL 604/2015:** Cria o Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo – SINAC para estabelecer mecanismos de fiscalização e levantamento de estatísticas para auxiliar os consumidores.

**Relator:** Maria Helena, pela **aprovação** na forma de **substitutivo**. Menciona o já existente Sistema de Informações de Acidentes de Consumo, criado pelo Ministério da Justiça, e informa que é necessário fortalecê-lo no lugar de criar Órgão semelhante para atividades semelhantes. Nesse sentido, reforça a necessidade dos profissionais de saúde a informarem ao Siac sobre os eventos adversos e queixas ligadas ao uso de produtos de saúde, medicamentos, etc. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCJC

**01/07/15**

**PL 63/2015:** Incluir situação de agravamento de pena, no caso de o consumidor ser induzido pela propaganda a comportamento que ocasione danos à saúde.

**Relator:** Vinicius Carvalho, pela **aprovação**. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCJC

**PL 64/2015:** Estabelece o dobro da pena em casos de omissão de fornecedor de serviços ou produtos que provoquem danos relativos à saúde do qualquer cidadão.

Relator: **Vinicius Carvalho**, pela **aprovação**, na forma de **Substitutivo**. Acrescenta no rol de possíveis apenados não apenas o fornecedor, mas também os patrocinadores ou quem houver dado causa ao dano. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCJC

**08/07/15**

**PFC 122/2010:** Solicita fiscalização do TCU sobre denúncias feitas em relação à metodologia de cálculo de faturamento e cobrança das contas de luz da Coelce.

Relator: **Chico Lopes**, pela **aprovação** do Relatório Prévio. **Aprovado o relatório prévio**.

**PL 7574/2014:** Dispõe sobre a devolução da quantia paga pelo ingresso, em caso de cancelamento, adiamento ou atraso no início do espetáculo.

Relator: **Chico Lopes**, pela **aprovação**. **Aprovado o relatório prévio**.

Encaminhado à CCJC

**PL 91/2015:** Determina a inclusão da data de vencimento do produto no seu respectivo código de barras.

Relator: **João Fernando Coutinho**, pela **aprovação**. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCJC

**PL 936/2015:** O prestador de serviço de calçados, bolsas e roupas poderá vender ou doar o produto deixado pelo consumidor em seu estabelecimento, se o mesmo não for retirado em até 90 dias, independentemente de pagamento antecipado do serviço.

Relator: **Fernando Coelho**, pela **aprovação**, na forma de **Substitutivo**. Ao contrário do projeto inicial, impõe devolução da diferença entre o valor da venda e o valor cobrado pelo conserto. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCJC

**05/08/15**

**PL 7272/2014:** Estabelece obrigatoriedade de abastecimento de veículos novos com quantidade mínima de combustível antes da comercialização (10 litros).

Relator: **Irmão Lázaro**, pela **aprovação**, com emenda (propõe que seja 10% da capacidade do tanque ou 15 litros, prevalecendo a menor quantidade). **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CDEIC

**PL 7953/2014:** Proíbe a cobrança de consumação mínima em bares, restaurantes, boates, casas noturnas, etc.

Relator: **Chico Lopes**, pela **aprovação**. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCJC

**PL 341/2015:** Proíbe renovação automática de contração de prestação de serviços. Projeto original proíbe renovação automática. Emenda Modificativa, do Dep. Mendes Thames, autoriza a renovação automática, desde que expressamente prevista no contrato e que o contratante manifeste desejo de não renovar, com antecedência mínima de 30 dias do término do contrato.

Relator: **Heuler Cruvinel**, pela **aprovação**, na forma de **Substitutivo**. A renovação ocorrerá, desde haja autorização em documento específico, previamente admitida em contrato, e que esta manifestação ocorra com antecedência mínima de 30 dias de seu término. Ou seja, de qualquer modo, terá de haver autorização específica, e ela terá de constar do contrato original ou seus aditivos. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCJC

**PL 496/2015 e apensado PL 890/2015:** PL 496 exclui os custos de transmissão de energia elétrica das unidades situadas em Municípios cujas hidrelétricas estão instaladas. PL 890 reduz a 50% da tarifa normal, o valor da tarifa das unidades situadas em municípios cuja hidrelétrica está instalada.

Relator: **Walter Ihoshi**, pela **aprovação** na forma de **Substitutivo**. Mantém o texto do PL 496, ou seja, apenas redução correspondente ao custo de transmissão, que segundo sua pesquisa, é de aproximadamente 8%. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CME

**12/08/15**

**PL 585/2011 e apensados:** Estabelece a obrigação de as operadoras de telefonia móvel incluírem nos contratos a serem aderidos pelos consumidores o direito de opção de receber mensagens publicitárias via SMS. Os apensados tratam de envio

---

de mensagens de publicidade de serviços de utilidade pública, sem ônus para o Poder Público, ou horários específicos para que os envios possam ocorrer, oferta de produtos, etc.

Relator: **Aureo**, pela **aprovação**, na forma do **Substitutivo**: proíbe envio de mensagens e completamento de chamadas publicitárias sem prévia autorização do consumidor que deverá ser expressa quando da assinatura do contrato, em campo destacado, que permita alteração a qualquer tempo. Quando permitido, deve ocorrer de segunda a sexta, entre 8 e 18 horas. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCTCI

**26/08/15**

**PL 1976/2015:** Proíbe cobrança de taxas para aplicação de provas escolares em caso de atestado médico ou falta por motivo de força maior.

Relator: **Augusto Coutinho**, pela **aprovação**. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CE

**23/09/15**

**PL 6355/2013:** Impõe aos produtos e serviços o código rápido (QR) para acesso a suas informações, bem como impõe que essas informações sejam também disponibilizadas por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Relator: **José Carlos Araújo**, pela **aprovação**, mas retira a obrigação e facilita aos produtos e serviços disponibilizarem por meio do QR. Não menciona Libras. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCTCI

**PL 7558/2014:** Obriga as companhias aéreas a concederem despacho, sem custo adicional, de carrinhos de bebês para crianças com idade inferior a dois anos.

Relator: **Fabrício Oliveira**, pela **aprovação**. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CVT

**PL 8103/2014:** Dispõe sobre a multa diária imposta pelo juiz na ação de cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer. Torna nula cláusula contratual que atenua o montante da dívida diária, como, por exemplo, limitar seu montante ao

valor da causa, etc. Proíbe transação judicial e a redução do valor pelo juiz, que pode argumentar enriquecimento ilícito em detrimento do cumprimento efetivo do pagamento da multa. Limita o valor da multa diária até o décuplo valor da causa intentada.

**Relator: Júlio Delgado, pela aprovação na forma de Substitutivo:** Alega que uma empresa, por exemplo, não pode ser penalizada a pagar montante de multa diária que comprometa sua capacidade financeira. Há que ser ponderado pelo juiz. O substitutivo suprime o texto original em relação ao esvaziamento do poder do juiz e trata apenas do montante da multa, que deverá ser depositado a um Fundo específico da União, como forma de evitar enriquecimento ilícito. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCJC

**PL 7289/2014:** Dispõe sobre obrigação de afixação de cartazes com informações nutricionais de frutas e hortaliças comercializados nos estabelecimentos.

**Relator: Eliziane Gama, pela aprovação. Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCJC

**14/10/15**

**PL 2166/2011:** Regulamenta a comercialização de programas de computador na forma digital, exigindo que tais mídias se façam acompanhar de códigos de barra únicos, para que, em eventuais avarias, se possam obter novas cópias.

**Relator: Aureo, pela aprovação na forma de Substitutivo:** Fabricante deve disponibilizar um canal de atendimento que abrigue código que permita download diretamente do sítio ou solicitação de nova mídia em forma física. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCJC

**PL 613/2015:** Obriga as operadoras de telefonia a proceder à religação de chamadas perdidas no atendimento do serviço.

**Relator: César Halum, pela aprovação. Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCTCI

**PL 2092/2015:** Obriga os prestadores de serviços continuados a informarem de forma destacada, com antecedência mínima de 30 dias, qualquer majoração no valor da fatura, quando esta tiver o pagamento efetuado por meio de débito automático. A informação de aumento deverá ser enviada ao cliente por meio de extratos mensais, etc, inclusive mensagens eletrônicas.

Relator: **Ricardo Izar**, pela **aprovação**, na forma de **Substitutivo**. Alega que não se pode diferenciar o tratamento a clientes usuários de débito automático e clientes não usuários, portanto a mensagem destacada deve ser uma regra aplicada a todos. Altera também o destinatário da mudança. Ao invés de ser a Lei 8.078 (Código de Defesa do Consumidor), entende o Relator que a Lei 8.987 (de concessão e permissão prestação de serviços públicos) é mais passível de alteração. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCJC

**PL 2123/2015:** Proíbe cobrança de taxa de visita técnica ou de qualquer despesa do consumidor com a finalidade de elaboração de orçamento.

Relator: **Fabrício Oliveira**, pela **aprovação**. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCJC

**28/10/15**

**PL 1917/2015:** Dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração e comercialização de energia elétrica.

Relator: **João Fernando Coutinho**, pela **aprovação**. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CME

**PL 2640/2015:** Veda o apelo ao consumo nos estabelecimentos de ensino públicos e privados da educação básica.

Relator: **Irmão Lázaro**, pela **aprovação**. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CE

**04/11/15**

**PL 8026/2014:** Obrigatoriedade de cumprimento de horário de início de shows e espetáculos públicos. Estabelece multa para os shows que atrasarem mais de uma hora.

Relator: **Márcio Marinho**, pela **aprovação** com emenda. Faculta ao consumidor o direito de pedir ressarcimento do valor pago pelo bilhete em até 30 minutos após o atraso de uma hora. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCJC

**PL 292/2015:** Apensados 378/2015(coberturas rural e urbana), 991/2015 (política nacional de incentivo à instalação de telefonia móvel em comunidades rurais), 1549/2015 (5 anos para cobertura total) : obriga as prestadoras de serviços de telefonia a expandirem a cobertura dos serviços para todos os distritos dos municípios abrangidos em sua área de outorga.

Relator: **Elmar Nascimento**, pela **aprovação** na forma de **Substitutivo**. Prazo de 2 anos e cobertura em toda área abrangida pela outorga. **Aprovado o parecer.**

Voto em Separado: Eros Biondini alega que a legislação vigente estabelece obrigação de cobertura de 80% da área urbana. O PL obriga, no entanto, cobertura de 100% de toda área de outorga e não de 100% da área urbana, o que, segundo o Dep. Eros Biondini, já seria um acréscimo considerável não previsto no ato de concessão, e que traria um aumento significativo nos preços inviabilizando o negócio.

Encaminhado à CCTCI

**18/11/15**

**PL 221/2015** e apensados: Tipificar, no CDC, a conduta de obtenção de vantagem pelo encaminhamento de procedimentos, comercialização de medicamentos, órteses, próteses, etc.

Relator: **Chico Lopes**, pela **aprovação**, na forma de **Substitutivo**. Trata-se da previsão de pena mais branda para a conduta de fraude médica (art. 3º) do que para a de corrupção privada (art. 2º), a despeito de esta última conduta ter menos potencial de causar danos aos consumidores: na corrupção privada, o dispositivo médico implantável é necessário, mas o médico aceita/solicita/exige vantagem para utilizá-lo; na fraude médica, o tratamento terapêutico realizado pelo médico, envolvendo a colocação de dispositivo médico, sequer é necessário. Por isso, propomos o aumento da pena mínima e máxima aplicável à conduta de fraude médica. **Aprovado o parecer.**

**25/11/15**

**PL 3919/2012:** Estabelece sanções às prestadoras de serviços de TV por assinatura. Suspende a venda de novos serviços enquanto a operadora não conseguir atender com mínimo razoável de excelência seus clientes. Multiplica por 5 o valor correspondente ao período em que o serviço for suspenso. Obriga ressarcir na forma de desconto na fatura do mês seguinte, independente de manifestação do cliente. Não aceita recursos protelatórios.

Relator: **Aureo**, pela **aprovação** na forma do **Substitutivo** adotado pela CTCI. Substitutivo obriga o ressarcimento pelas empresas do valor correspondente ao tempo em que o serviço for suspenso, caso seja maior que 30 minutos. Em caso de manutenção, o cliente deve ser comunicado com 3 dias de antecedência e o ressarcimento só ocorrerá se ultrapassar 12 horas dentro do mês. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CCJC

**PL 120/2015:** Obriga os fornecedores de medicamentos como inaladores a indicarem o número de doses restantes à medida que estas forem consumidas.

Relator: **Celso Russomano**, pela **aprovação**, na forma de **Substitutivo**. Apenas solicita alteração não no CDC, mas sim na Lei que estabelece normas de vigilância sanitária. **Aprovado o parecer.**

**PL 402/2015:** Obriga as empresas prestadoras de serviços continuados a concederem o direito de desistência do consumidor em até 7 dias a partir da data de seu fornecimento. Normalmente aplica-se multa a quem não cumprir a fidelidade, porém o PL facilita o direito de desistência em 7 dias do início do fornecimento. Apensado PL 2282/2015: Prazo de 30 dias.

Relator: **Herculano Passos**, pela **aprovação** do PL 402, e apensado, na forma de **Substitutivo**. Os consórcios não estão amparados pelo PL. O valor pago pelo serviço já prestado não será devolvido. Quando houver benefício concedido pelo fornecedor, pode-se cobrar multa, desde que estipulada em contrato. **Aprovado o parecer.**

Encaminhado à CSSF

**PDC 12/2015:** Susta o art. 52 da Resolução 632 da Anatel. O artigo possibilita a sustação unilateral por parte das empresas de serviços oferecidos nos planos.

Relator: **César Halum**, pela **aprovação**. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCJC

**PL 2090/2015:** Obriga as empresas que possuem mais de uma loja a informarem obrigatoriamente quais lojas e produtos estão participando da promoção, quando houver queimas de estoque, por exemplo.

Relator: **Felipe Maia**, pela **aprovação**, na forma de **Substitutivo**. Ameniza a apenação e substitui a palavra “obrigatoriamente” por adicionalmente. **Aprovado o parecer**.

Encaminhado à CCJC

**16/12/15**

**PL 6.855/10** obriga as concessionárias de serviços públicos a encaminharem por escrito, contrato com informações detalhadas sobre produtos e serviços ofertados via telefone através de telemarketing e call's center's. (Apensados: PL 2741/2011 e PL 4388/2012)

Relator: **Herculano Passos**, pela **aprovação** deste e dos apensados, na forma do **Substitutivo** adotado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

**Aprovado o Parecer.**

Encaminhado à CCJC

**PL 1.615/15** altera a redação do art. 16 da Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, que disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito, de forma a excluir a responsabilidade solidária do consulente quanto aos danos materiais e morais causados ao cadastrado.

Relator: Deputado **Júlio Delgado**, pela **aprovação** deste, e da Emenda 1/2015 da CDC, com **substitutivo**.

**Aprovado o Parecer.**

Encaminhado à CCJC

**PL 3.861/12** dispõe sobre o pagamento de multa relativa à infração de consumo diretamente ao consumidor.

Relator: Deputado **Eli Corrêa Filho**, pela **rejeição**.

**Aprovado o Parecer.**

Encaminhado à CCJC

**PL 6.381/13** determina a obrigatoriedade de veiculação de sinalização da bandeira tarifária da energia elétrica em vigor pelas geradoras de radiodifusão de sons e imagens.

Relator: Deputado **Júlio Delgado**, pela **aprovação**, com 2 **emendas**.

**Aprovado o Parecer.**

Encaminhado à CCTI

**PL 3.255/15** obriga os estabelecimentos de ensino a divulgar a lista de material escolar por meio da internet e redes sociais 60 (sessenta) dias antes da data final para matrícula, alterando a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

Relator: Deputado **Paulo Azi**, pela **aprovação**.

**Aprovado o Parecer.**

Encaminhado à CE

## 6.2. REQUERIMENTOS

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
1/2015	Chico Lopes, Maria Helena e Weliton Prado	<i>Requerem Audiência Pública na sobre redução e/ou interrupção de tráfego de dados das empresas de telefonia celular.</i>	04/03/2015: <b>Apresentado</b> 11/03/2015: <b>Aprovado</b> 08/04/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
2/2015	Chico Lopes e Weliton Prado	<i>Requerem Audiência Pública na CDC para discutir matérias referentes as tarifas de energia elétrica.</i>	05/03/2015: <b>Apresentado</b> 11/03/2015: <b>Aprovado</b> *com a inclusão do Sr. Reginaldo Medeiros, Presidente da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia – Abraceel, e para realização conjunta com a Comissão de Minas e Energia. <b>Audiência não realizada</b>
3/2015	Ivan Valente	<i>Requer Audiência Pública para tratar da atual situação da saúde no país, a partir de um caso concreto, e dos abusos cometidos pelos planos de saúde.</i>	10/03/2015: <b>Apresentado</b> 11/03/2015: <b>Aprovado</b> 27/05/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
4/2015	Weliton Prado	<i>Requer seja realizada Audiência Pública nesta Comissão para discutir o aumento exorbitante das cotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para o ano de 2015, a serem pagas por todos os agentes comercializadores de energia ao consumidor final, mediante encargo nas tarifas de energia.</i>	11/03/2015: <b>Apresentado</b> 18/03/2015: <b>Aprovado</b> *com a inclusão da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia - Abraceel e da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – Abrace <b>Audiência não realizada</b>
5/2015	Celso Russomanno	<i>Solicita realização de Audiência Pública para debater a revogação do art. 52, da Resolução da Anatel que permite às Prestadoras alterar ou extinguir Planos de Serviços de forma unilateral.</i>	12/03/2015: <b>Apresentado</b> 25/03/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Vinicius Carvalho 08/04/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
6/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Requer realização de Reunião de Audiência Pública para discutir as sucessivas e recentes quedas de energia, as condições de manutenção das redes elétricas e os acidentes decorrentes de seu funcionamento precário.</i>	12/03/2015: <b>Apresentado</b> 18/03/2015: <b>Aprovado</b> *com a inclusão da Associação dos Distribuidores de Energia – Abradee 29/04/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b>
7/2015	Marcos Rotta	<i>Requer realização de Audiência Pública no seio desta Comissão, para tratar sobre os serviços de telefonia fixa, móvel e internet no Brasil.</i>	12/03/2015: <b>Apresentado</b> 25/03/2015: <b>Aprovado</b> 08/04/2015 : <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
8/2015	Celso Russomanno e Vinicius Carvalho	<i>Solicitam realização de Audiência Pública para debater a cobrança ao consumidor de gastos inexistentes registrados em hidrômetros, ocasionados pela passagem de ar na tubulação.</i>	12/03/2015: <b>Apresentado</b> 25/03/2015: <b>Aprovado</b> *com a inclusão do Inmetro 28/10/2015: <b>Marcada Audiência não realizada</b>
9/2015	Aureo	<i>Requer a realização, por esta Comissão, de Audiência Pública, a fim de discutir o fornecimento de energia elétrica.</i>	17/03/2015: <b>Apresentado</b> 18/03/2015: <b>Aprovado</b> 29/04/2015: <b>Marcada Audiência não realizada</b>
10/2015 Ver Req. 12/2015 e 24/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Requer realização de Reunião de Audiência Pública para discutir os abusos cometidos pelo setor imobiliário contra os consumidores adquirentes de imóvel na planta, através de cláusulas contratuais abusivas e atraso na entrega.</i>	17/03/2015: <b>Apresentado</b> 18/03/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Chico Lopes 13/05/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
11/2015 Ver Req. 22/2015	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer a criação de Subcomissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Controle da Telefonia Fixa e Móvel no Brasil, em especial dos Termos de Autorização e dos Contratos de Concessão dos Serviços de Telecomunicações em vigor, bem como do Processo de Revisão dos mencionados Contratos e do PGMU - Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público, aprovado pelo Decreto nº 7.512, de 30 de junho de 2011.</i>	17/03/2015: <b>Apresentado</b> 25/03/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Weliton Prado e Deley 20/05/2015: <b>Instalação da Subcomissão</b> <b>Arquivado</b>
12/2015 Ver Req. 10/2015 e 24/2015	Maria Helena	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir os abusos nos contratos imobiliários celebrados entre os consumidores e as construtoras/incorporadoras.</i>	23/03/2015: Apresentado 25/03/2015: Aprovado 13/05/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
13/2015	Vinicius Carvalho	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater a adaptação das empresas operadoras do serviço de telefonia às normas de proteção e defesa do consumidor editadas pela Anatel.</i>	24/03/2015: Apresentado 25/03/2015: Aprovado 08/04/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
14/2015	Maria Helena	<i>Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre os índices de atendimento das campanhas de chamamento (recalls).</i>	24/03/2015: Apresentado 25/03/2015: Aprovado 21/10/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
15/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Requer realização de Reunião de Audiência Pública com a participação, como convidado, do Ministro de Estado da Educação para discutir denúncias de reajuste abusivo por parte das universidades que fazem parte do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).</i>	24/03/2015: <b>Apresentado</b> 15/04/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelos Deputados Chico Lopes e Deley <b>Audiência não realizada</b>

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
16/2015	Vinicius Carvalho	<i>Propõe a regulamentação de convocação de Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República no âmbito da Comissão.</i>	25/03/2015: <b>Apresentado</b> <b>Não deliberado</b>
17/2015	Vinicius Carvalho	<i>Solicita realização de Audiência Pública para debater as medidas adotadas para proteger o consumidor de próteses, órteses e materiais especiais.</i>	26/03/2015: <b>Apresentado</b> 15/04/2015: <b>Aprovado</b> <b>Audiência não realizada</b>
18/2015	Ivan Valente	<i>Requer Audiência Pública com a Convocação do Ministro da Fazenda, Sr. Joaquim Levy, para prestar esclarecimento sobre a Operação "Zelotes."</i>	30/03/2015: <b>Apresentado</b> 15/04/2015: <b>Aprovado</b> *Transformado em convite contra os votos dos Deputados José Carlos Araújo, Chico Lopes, Marcos Rotta, Ricardo Izar, Walter Ihoshi e Márcio Marinho. 15/07/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
19/2015	Ricardo Izar	<i>Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Defesa do Consumidor, com a presença dos representantes das agências reguladoras federais, a fim de debater sobre o papel das agências reguladoras, sua neutralidade e a ausência de uma política institucionalizada de defesa do consumidor.</i>	07/04/2015: <b>Apresentado</b> 15/04/2015: <b>Aprovado</b> 04/11/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b> 25/11/2015: Encaminhados os Of. 253, 254, 255, 256, 257, 258 e 259/2015/CDC-P, respectivamente às agências: ANATEL, ANEEL, ANA, ANTT, ANTAQ, ANAC E ANP, com os questionamentos feitos durante a audiência pelo Deputado Ricardo Izar e os encaminhados pelo MPF através do Ofício 625/2015.
20/2015 Ver Req. 25/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Requer que seja realizada reunião de Audiência Pública na Comissão de Defesa do Consumidor, em conjunto com a Comissão de Turismo, para discutir os preços das passagens aéreas no Brasil.</i>	14/04/2015: <b>Apresentado</b> 15/04/2015: <b>Aprovado</b> 24/06/2015: <b>Audiência realizada em conjunto</b> com as comissões de Turismo e Viação e Transporte. <b>Arquivado</b>
21/2015 Ver Req. 28/2015, 31/2015, 34/2015 e 35/2015	Vinicius Carvalho	<i>Requer Audiência Pública para discutir o encaminhamento dado pelo Governo à proposta de regulamentação do Marco Civil da Internet.</i>	15/04/2015: <b>Apresentado</b> 29/04/2015: <b>Aprovado</b> 30/09/2015: <b>Audiência realizada</b> com 2 mesas <b>Arquivado</b>
22/2015 Ver Req. 11/2015	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer a inclusão de adendo ao Requerimento nº 11, de 2015, de minha autoria, aprovado em 25 de</i>	16/04/2015: <b>Apresentado</b> 29/04/2015: <b>Aprovado</b> *com alteração para 9

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
		<i>março do corrente, pelo Plenário da Comissão de Defesa do Consumidor.</i>	<b>membros</b> <b>20/05/2015: Instalação da Subcomissão Arquivado</b>
<b>23/2015</b> Ver Req. 10/2015 e 12/2015	Celso Russomanno	<i>Solicita realização de Audiência Pública para debater a crise dos Fundos de Pensão.</i>	<b>17/04/2015: Apresentado</b> <b>29/04/2015: Aprovado</b> <b>08/07/2015: Audiência realizada Arquivado</b>
<b>24/2015</b> Ver Req. 10/2015 e 12/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Requer a inclusão de convidados na Reunião de Audiência Pública a ser realizada em virtude da aprovação do Requerimento nº 10/2015.</i>	<b>23/04/2015: Apresentado</b> <b>29/04/2015: Aprovado</b> <b>13/05/2015: Audiência realizada Arquivado</b>
<b>25/2015</b>	Carlos Henrique Gaguim	<i>Requer a solicitação de Audiência Pública para tratar do tema "o valor das passagens aéreas no Brasil".</i>	<b>30/04/2015: Apresentado</b> <b>06/05/2015: Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Marcos Rotta, com a inclusão da Anac. <b>24/06/2015: Audiência realizada em conjunto</b> com as Comissões de Turismo e de Viação e Transportes.
<b>26/2015</b>	Eliziane Gama	<i>Requer a criação do da Subcomissão Permanente de Fiscalização e Vigilância dos Serviços 0800.</i>	<b>05/05/2015: Apresentado</b> <b>20/05/2015: Aprovado</b> <b>Audiência não realizada</b>
<b>27/2015</b> Ver Req. 21/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Solicita que seja incluído como convidado para participar da Audiência Pública de acordo com o Requerimento nº 21/2015 - CDC</i>	<b>07/05/2015: Apresentado</b> <b>20/05/2015: Aprovado</b> <b>30/09/2015: Audiência realizada</b> com 2 meses <b>Arquivado</b>
<b>28/2015</b> Ver Req. 21/2015, 31/2015, 34/2015 e 35/2015	Ricardo Izar	<i>Inclusão de convidado na Audiência Pública de que trata o Requerimento nº 21/2015</i>	<b>14/05/2015: Apresentado</b> <b>20/05/2015: Aprovado</b> <b>30/09/2015: Audiência realizada</b> com 2 meses <b>Arquivado</b>
<b>29/2015</b>	Eli Corrêa Filho	<i>Requer realização de Reunião de Audiência Pública para discutir a implantação do sistema de pré-pagamento de energia elétrica.</i>	<b>14/05/2015: Apresentado</b> <b>10/06/2015: Aprovado</b> <b>11/11/2015: Audiência realizada Arquivado</b>
<b>30/2015</b>	Ivan Valente	<i>Requer audiência pública com a convocação do Ministro da Fazenda, Exmo. Sr. Joaquim Levy, para prestar esclarecimento sobre a Operação "Zelotes".</i>	<b>26/05/2015: Apresentado</b> <b>10/06/2015: Aprovado</b> *contra os votos dos Deputados Ricardo Izar, Celso Russomano, Marcos Rotta e Leonardo Quintão <b>15/07/2015: Audiência realizada Arquivado</b>
<b>31/2015</b> Ver Req. 21/2015, 28/2015, 34/2015 e 35/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Inclusão de convidado na Audiência Pública de que trata o Requerimento nº 21/2015</i>	<b>29/05/2015: Apresentado</b> <b>10/06/2015: Aprovado</b> <b>30/09/2015: Audiência realizada</b> com 2 meses <b>Arquivado</b>

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
32/2015 Ver Req. 21/2015, 28/2015, 31/2015 e 35/2015	Aureo	Requer que seja realizada, nesta Comissão, Audiência Pública para discutir as denúncias de fraudes no recebimento de indenizações do seguro DPVAT.	10/06/2015: <b>Apresentado</b> <b>Não deliberado</b>
33/2015 Ver Req. 21/2015, 28/2015, 31/2015 e 34/2015	Marcos Rotta	Requer realização de Audiência Pública no seio da Comissão de Defesa do Consumidor, para tratar sobre o reajuste das tarifas bancárias.	09/06/2015: <b>Apresentado</b> 17/06/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Weliton Prado e com a retirada do convite aos representantes dos bancos. <b>Audiência não realizada</b>
34/2015 Ver Req. 21/2015, 28/2015, 31/2015 e 35/2015	Nelson Marchezan Júnior	Solicita a inclusão de convidado para participar da Audiência Pública objeto do Requerimento nº 21/2015, apresentado nesta Comissão.	10/06/2015: <b>Apresentado</b> 10/06/2015: <b>Arquivado</b> 30/09/2015: <b>Audiência realizada</b> com 2 meses <b>Arquivado</b>
35/2015 Ver Req. 21/2015, 28/2015, 31/2015 e 34/2015	Vinicius Carvalho	Requer a inclusão de convidado na Reunião de Audiência Pública a ser realizada em virtude da aprovação do Requerimento nº 21/2015	10/06/2015: <b>Apresentado</b> 01/07/2015: <b>Aprovado</b> 30/09/2015: <b>Audiência realizada</b> com 2 meses <b>Arquivado</b>
36/2015 Ver Req. 46/2015	Aureo	Requer que seja realizada, nesta Comissão, Audiência Pública para discutir o aumento de roubos e furtos de aparelhos celulares e as consequências para o comércio e consumidor.	16/06/2015: <b>Apresentado</b> 17/06/2015: <b>Aprovado</b> *com a inclusão do Ministério Público Federal – DF 05/08/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
37/2015	César Halum	Solicita realização de Audiência Pública para debater o sistema de remuneração dos Shoppings Centers sobre os lojistas em face da atual crise econômica.	23/06/2015: <b>Apresentado</b> 01/07/2015: <b>Aprovado</b> com inclusão da Associação Brasileira de Franchising 20/10/2015: <b>Audiência realizada</b> em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
38/2015	Chico Lopes	Requer Audiência Pública sobre a suspensão da divulgação da lista de reclamações pela ANS das operadoras de planos de saúde.	26/06/2015: <b>Apresentado</b> 08/07/2015: <b>Aprovado</b> *com a inclusão da Unimed e subscrito pelos Deputados Eros Biondini e Eliziane Gama. 25/11/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b> <b>Arquivado</b> em virtude de a ANS ter tomado as providências relativas ao Requerimento antes da realização da Audiência Pública.

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
<b>39/2015</b> Ver Req. 43/2015 e 45/2015	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para tratar de assuntos relacionados ao serviço de telefonia fixa, móvel e internet no Brasil.</i>	30/06/2015: <b>Apresentado</b> 01/07/2015: <b>Aprovado</b> <b>Audiência não realizada</b>
<b>40/2015</b>	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor solicite Informação ao Tribunal de Contas da União - TCU, sobre diversas ações fiscalizatórias referentes ao setor de telefonia.</i>	30/06/2015: <b>Apresentado</b> 01/07/2015: <b>Aprovado</b> 15/07/2015: Recebido Of.1.529/2015-SGM/P por meio do qual encaminha Aviso nº 716-GP/TCU dando ciência que a <b>SIT 10/2015</b> foi autuada no TCU como processo nº <b>*TC-016.175/2015-8</b>
<b>41/2015</b>	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer que a CDC solicite informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre a situação orçamentária e financeira dos Fundos destinados à universalização e desenvolvimento tecnológico dos serviços de telecomunicações.</i>	30/06/2015: <b>Apresentado</b> 01/07/2015: <b>Aprovado</b> <b>*Ric. 746/2015</b> 18/08/2015: <b>Resposta</b> ao Ric. 746/2015 <b>Arquivado</b>
<b>42/2015</b>	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor solicite informações ao Sr. Ministro das Comunicações, através da Anatel, sobre o acompanhamento e a fiscalização dos recursos dos Fundos destinados à universalização e desenvolvimento tecnológico dos serviços de telecomunicações; sobre a revisão dos contratos de concessão de telefonia fixa a as metas de universalização; sobre o Plano Nacional de Banda Larga; sobre atuação fiscalizatória da Agência e sobre a terceirização.</i>	30/06/2015: <b>Apresentado</b> 01/07/2015: <b>Aprovado</b> <b>*Ric. 747/2015</b> 18/08/2015: <b>Resposta</b> ao Ric. 747/2015 <b>Arquivado</b>
<b>43/2015</b>	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para tratar de assuntos relacionados ao serviço de telefonia fixa, móvel e internet no Brasil com a convocação do Ministério Público Federal.</i>	30/06/2015: <b>Apresentado</b> 01/07/2015: <b>Aprovado</b> *com alteração para convite <b>Audiência não realizada</b>
<b>44/2015</b>	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor solicite informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre os recursos referentes aos Fundos destinados à universalização e ao desenvolvimento tecnológico dos serviços de telecomunicações (Fust, Fistel e Funttel).</i>	30/06/2015: <b>Apresentado</b> 01/07/2015: <b>Aprovado</b> <b>*Ric. 748/2015</b> 18/08/2015: Resposta ao Ric. 748/2015 <b>Arquivado</b>
<b>45/2015</b>	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para tratar de assuntos relacionados ao serviço de</i>	30/06/2015: <b>Apresentado</b> 01/07/2015: <b>Aprovado</b> *com alteração para convite

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
		<i>telefonia fixa, móvel e internet no Brasil com a convocação do Ministro das Comunicações.</i>	19/08/2015: <b>Audiência realizada em conjunto</b> com a Comissão Especial do PL 6789/2013 e com a Subcomissão Especial dos Serviços de Telefonia Móvel e TV por assinatura <b>Arquivado</b>
<b>46/2015</b> Ver Req. 36/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Solicita que seja incluído como convidado para participar da Audiência Pública de acordo com o requerimento nº 36/2015 – CDC.</i>	01/07/2015: <b>Apresentado</b> 08/07/2015: <b>Aprovado</b> 05/08/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>47/2015</b>	João Fernando Coutinho	<i>Requer a realização de Seminário: Portabilidade na Conta de Energia, para ouvir e debater com especialistas e autoridades, políticas públicas sobre o tema, a fim de instruir o relatório do PL 1917/2015.</i>	09/07/2015: <b>Apresentado</b> 05/08/2015: <b>Aprovado</b> 02/09/2015: <b>Seminário realizado em conjunto com a Comissão de Minas e Energia</b> <b>Arquivado</b>
<b>48/2015</b> Ver Req. 67/2015	Aureo	<i>Requer a realização de Audiência Pública para a análise do Projeto de Lei nº2303/2015 que dispõe sobre a regulação das moedas virtuais e programas de milhagem.</i>	10/07/2015: <b>Apresentado</b> 12/08/2015: <b>Aprovado</b> 23/09/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>49/2015</b> Ver Req. 51/2015, 53/2015, 55/2015, 56/2015 e 57/2015	César Halum	<i>Solicita a realização de Audiência Pública para debater o impacto para os consumidores da regulamentação ou proibição do aplicativo Uber com a presença do Presidente do Cade e da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor.</i>	15/07/2015: <b>Apresentado</b> 12/08/2015: <b>Aprovado</b> *com inclusão da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, Denatran e Ministério das Cidades 16/09/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>50/2015</b>	Chico Lopes	<i>Requer Seminário na CDC para celebrar os 25 anos da promulgação do Código de defesa do Consumidor.</i>	15/07/2015: <b>Apresentado</b> 12/08/2015: <b>Aprovado</b> *transformado para Audiência Pública, com inclusão de representante da Senaçon, do Inmetro, do Desembargador Risatto Nunes, do Ministério Público do Consumidor e da OAB. 09/09/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>51/2015</b> Ver Req. 49/2015, 53/2015, 55/2015, 56/2015 e 57/2015	Maria Helena	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir a prestação de serviços de transporte ofertados pelo aplicativo denominado Uber.</i>	05/08/2015: <b>Apresentado</b> 12/08/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Chico Lopes 16/09/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>52/2015</b> Ver Req. 59/2015	Celso Russomanno e Alan Rick	<i>Requerem a realização de reunião de Audiência Pública para tratar das precárias condições do aeroporto de Rio Branco, no Acre;</i>	07/08/2015: <b>Apresentado</b> 12/08/2015: <b>Aprovado</b> *com Inclusão do Diretor da Inframérica, e Diretor

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
		<i>da escassez de voos regulares para esse estado da federação; e dos preços extorsivos cobrados pelas passagens aéreas, bem como debater a excessiva espera no processo compreendido entre pouso e o desembarque no aeroporto internacional de Brasília.</i>	da Infraero no lugar do Superintendente. 27/08/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>53/2015</b> Ver Req. 49/2015 51/2015, 55/2015, 56/2015 e 57/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Requer a inclusão de convidado para participar de audiência pública conforme requerimento nº 49/2015 – CDC.</i>	11/08/2015: <b>Apresentado</b> 12/08/2015: <b>Aprovado</b> 16/09/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>54/2015</b>	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para tratar de assuntos relacionados ao serviço de telefonia fixa, móvel e internet no Brasil.</i>	11/08/2015: <b>Apresentado</b> <b>Não deliberado</b>
<b>55/2015</b> Ver Req. 49/2015 51/2015, 53/2015, 56/2015 e 57/2015	Aureo	<i>Solicita sejam convidados os Srs: Guilherme Telles, Diretor do Aplicativo Uber no Brasil; Ministério Público Federal; Edmilson Americano, Presidente da Abracom; Antônio Raimundo Matias dos Santos, Presidente do Sindicato dos Taxistas do Estado de São Paulo; André de Oliveira, Associação de Assistência ao Motorista de Taxi do Brasil; Sr. Rafael Zanatta, Jurista e pesquisador do InternetLab - para participarem de Audiência Pública destinada a discutir os efeitos do Projeto de Lei nº 1.473/2015, do Deputado JHC, que objetiva impedir a prestação dos serviços de taxi por pessoas não autorizadas pelo Poder Público.</i>	19/08/2015: <b>Apresentado</b> 26/08/2015: <b>Aprovado</b> 16/09/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>56/2015</b> Ver Req. 49/2015 51/2015, 53/2015, 55/2015 e 57/2015	Ricardo Izar	<i>Requer, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a inclusão de convidado para participar de Audiência Pública solicitada por meio do Requerimento nº 51/2015, da Senhora Deputada Maria Helena, que "requer a realização de Audiência Pública para discutir a prestação de serviços de transporte ofertados pelo aplicativo denominado Uber."</i>	24/08/2015: Apresentado 26/08/2015: Aprovado *com a inclusão de representantes do Denatran, Ministério das Cidades e Proteste (Sra. Maria Inês Dolci) 16/09/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>57/2015</b> Ver Req. 49/2015 51/2015, 53/2015, 55/2015 e 56/2015	Marcos Rotta	<i>Requer a inclusão do Vice-Presidente do Instituto Liberal do Centro-Oeste (ILCO), Sr. Maurício Bento, na lista de convidados que participarão da Audiência Pública para debater o impacto sobre os consumidores da regulamentação ou proibição do aplicativo Uber.</i>	25/08/2015: <b>Apresentado</b> 26/08/2015: <b>Aprovado</b> 16/09/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
<b>58/2015</b> Ver Req. 86/15 e 87/15	Eliziane Gama	<i>Requer audiências públicas para tratar da possibilidade de regulamentação e taxação de serviços da internet sobre demanda bem como aplicativos da internet.</i>	25/08/2015: <b>Apresentado</b> 26/08/2015: <b>Aprovado</b> * subscrito pelos Deputados Ricardo Izar e Celso Russomanno 08/12/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b>
<b>59/2015</b> Ver Req. 52/2015	Celso Russomanno	<i>Requer a inclusão de representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica-Cade e do Ministério Público Federal na Audiência Pública resultante do requerimento nº 52/2015, aprovado em 12/08/15.</i>	25/08/2015: <b>Apresentado</b> 26/08/2015: <b>Aprovado</b> 27/08/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>60/2015</b>	Celso Russomanno	<i>Solicita realização de Audiência Pública para debater as consequências para o consumidor da decisão da Caixa Econômica Federal de interromper os contratos de permissão de parte das lotéricas do País.</i>	01/09/2015: <b>Apresentado</b> 02/09/2015: <b>Aprovado</b> *com a inclusão de representante do Tribunal de Contas da União – TCU. <b>Audiência não realizada</b>
<b>61/2015</b>	Eli Corrêa Filho	<i>Requer a constituição de Subcomissão Especial no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor para acompanhar e discutir a alienação compulsória da carteira de beneficiários da operadora de planos de saúde Unimed Paulistana, decretada pela ANS.</i>	03/09/2015: <b>Apresentado</b> 09/09/2015: <b>Aprovado</b> <b>Audiência não realizada</b>
<b>62/2015</b>	Celso Russomanno	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir a transferência dos contratos dos beneficiários do plano de saúde Unimed Paulistana para outros planos em face das graves irregularidades encontradas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.</i>	04/09/2015: <b>Apresentado</b> 09/09/2015: <b>Aprovado</b> <b>Audiência não realizada</b>
<b>63/2015</b>	João Fernando Coutinho	<i>Requer a realização de Audiência Pública conjunta entre a CDEICS e a CDC, para instruir o debate relativo ao PL 1062/2015.</i>	11/09/2015: <b>Apresentado</b> 07/10/2015: <b>Aprovado</b> 01/12/2015: <b>Marcada</b> com a CDEICS <b>Audiência não realizada</b>
<b>64/2015</b> Ver Req. 66/2015	Vinicius Carvalho	<i>Solicita realização de Audiência Pública para debater a Resolução 537 do Contran que obrigará os motoristas a implantarem em todos os veículos automotores dispositivo eletrônico de identificação do Veículo.</i>	11/09/2015: <b>Apresentado</b> 23/09/2015: <b>Aprovado</b> 20/10/2015: <b>Audiência realizada</b> em conjunto com a CFT e CTASP <b>Arquivado</b>
<b>65/2015</b>	Eliziane Gama	<i>Requer audiências públicas para tratar da qualidade dos serviços de transporte público urbano nas regiões metropolitanas.</i>	17/09/2015: <b>Apresentado</b> 23/09/2015: <b>Aprovado</b> 02/12/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b>
<b>66/2015</b> Ver Req. 64/2015	Marcos Rotta	<i>Requer a realização de Audiência Pública para tratar sobre a Resolução n. 556 do Conselho Nacional De Trânsito - Contran,</i>	22/09/2015: <b>Apresentado</b> 23/09/2015: <b>Aprovado</b> 20/10/2015: <b>Audiência realizada</b> em conjunto

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
		<i>que tornou facultativo o uso do extintor de incêndio para os automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes e triciclos de cabine fechada.</i>	com a CFT e CTASP <b>Arquivado</b>
<b>67/2015</b> Ver Req. 48/2015	Ricardo Izar	<i>Requer a inclusão de participante na reunião de audiência pública objeto do requerimento nº 48, de 2015.</i>	22/09/2015: <b>Apresentado</b> 23/09/2015: <b>Não deliberado</b> <b>Arquivado</b>
<b>68/2015</b>	Alexandre Leite e Professora Dorinha Seabra Rezende	<i>Solicita que seja convidado o Senhor Romeu Donizete Rufino, Diretor-Geral da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, a comparecer a esta comissão para prestar informações sobre o reajuste da tarifa de energia elétrica nos estados do Tocantins e de São Paulo realizados pelas concessionárias Energisa e Eletropaulo.</i>	22/09/2015: <b>Apresentado</b> 14/10/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Chico Lopes <b>Audiência não realizada</b>
<b>69/2015</b>	Chico Lopes	<i>Requer criação de Subcomissão Especial da Comissão de Defesa do Consumidor para tratar de aumento abusivo das tarifas e taxas bancárias, em especial, as aplicadas nos últimos 3 anos.</i>	29/09/2015: <b>Apresentado</b> 14/10/2015: <b>Aprovado</b> *como grupo de trabalho
<b>70/2015</b>	Aureo	<i>Requer convocação do Senhor Ministro da Fazenda, Joaquim Levy e do Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini para falarem sobre o efeito das moedas virtuais na economia brasileira.</i>	29/09/2015: <b>Apresentado</b> <b>Não deliberado</b>
<b>71/2015</b>	Aureo	<i>Requer a realização, por esta Comissão, de Audiência Pública, a fim de discutir a adulteração de sistemas de emissão de poluentes dos veículos da Volkswagen."</i>	29/09/2015: <b>Apresentado</b> 14/10/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Chico Lopes e com a inclusão de representante de órgão de defesa do meio ambiente. 28/10/2015: <b>Audiência realizada</b> pela Comissão Especial PL 1.013/2011 com a participação da CDC. <b>Arquivado</b>
<b>72/2015</b>	Aureo	<i>Requer convite de representantes da ABEMF, da Smiles e da Multiplus para audiência pública na Câmara dos Deputados.</i>	29/09/2015: <b>Apresentado</b> 14/10/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Chico Lopes e incluindo convites para o Ministro da Fazenda e Presidente do Banco Central. 18/11/2015: <b>Audiência realizada</b> <b>Arquivado</b>
<b>73/2015</b>	Vinicius Carvalho	<i>Solicita a realização de Audiência Pública para continuação do debate sobre o impacto para os consumidores da regulamentação ou proibição do aplicativo Uber.</i>	29/09/2015: <b>Apresentado</b> <b>Não deliberado</b>

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
74/2015	Vinicius Carvalho	<i>Requer a realização de reunião de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Educação para debater a qualidade dos cursos de bacharel em direito no Brasil.</i>	06/10/2015: <b>Apresentado</b> 21/10/2015: <b>Aprovado</b> <b>Audiência não realizada</b>
75/2015	Celso Russomanno	<i>Requer que a Comissão solicite à Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça a suspensão temporária das atividades do aplicativo Uber por conduta de Prática Abusiva prevista no Art. 39, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, enquanto não forem regulamentadas suas atividades.</i>	08/10/2015: <b>Apresentado</b> 28/10/2015: <b>Aprovado</b> *contra os votos dos Deputados Elmar Nascimento, Augusto Coutinho, João Fernando, Maria Helena, Ricardo Izar e Paulo Azi e subscrito pelos Deputados Chico Lopes e Eliziane Gama. 28/10/2015: <b>Encaminhado Of. 241/2015/CDC-P</b>
76/2015	Celso Russomanno	<i>Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor encaminhe aos Ministérios Públicos estaduais representações para determinar o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISS, bem como a emissão do respectivo cupom fiscal pelos motoristas vinculados ao aplicativo Uber.</i>	08/10/2015: <b>Apresentado</b> 28/10/2015: <b>Aprovado</b> 11/11/2015: <b>Encaminhado</b> expediente aos Ministérios Públicos Estaduais
77/2015	Celso Russomanno	<i>Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor encaminhe ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica-Cade representação para averiguar a prática de infração a ordem econômica pelo aplicativo Uber.</i>	08/10/2015: <b>Apresentado</b> 28/10/2015: <b>Aprovado e</b> 28/10/2015: <b>Encaminhado Of. 240/2015/CDC-</b>
78/2015 Ver Req. 80/2015 e 84/2015	Eros Biondini	<i>Solicita audiência pública na Comissão de Defesa do Consumidor para discutir a distribuição e regulamentação do Fosfoetanolamina sintético no tratamento do Câncer.</i>	15/10/2015: <b>Apresentado</b> 21/10/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelos Deputados Weliton Prado, Ricardo Izar, Eliziane Gama, Leonardo Quintão, Vinicius Carvalho e Chico Lopes. 17/11/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b>
79/2015 Ver Req. 82/2015	Maria Helena	<i>Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.412/2015 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre a aplicação da multa civil.</i>	27/10/2015: <b>Apresentado</b> 28/10/2015: <b>Aprovado</b> 03/12/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b>
80/2015 Ver Req. 78/2015 e 84/2015	Eros Biondini	<i>Requer a inclusão do convidado, Professor e Pesquisador Salvador Claro Neto – USP, na Audiência Pública a ser realizada no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor.</i>	03/11/2015: <b>Apresentado</b> 04/11/2015: <b>Aprovado</b> 17/11/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b>

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
<b>81/2015</b>  Ver Req. 79/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Submete a aprovação da Comissão de Defesa do Consumidor requerimento para solicitação à Presidência da Câmara dos Deputados para o reenquadramento do Projeto de Lei nº 3.498, de 2008, como Projeto de Lei Complementar.</i>	03/11/2015: <b>Apresentado</b> 04/11/2015: <b>Aprovado</b> 25/11/2015: <b>Recebido Of. 2758/2015/SGM/P</b> indeferindo o reenquadramento do PL 3.498/2008. <b>Arquivado</b>
<b>82/2015</b>  Ver Req. 79/2015	Marcos Rotta	<i>Requeiro a inclusão do Dr. Carlos Alberto Almeida Filho - Defensor Público do Estado do Amazonas, na lista de convidados que participarão da Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.412/2015 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre a aplicação da multa civil.</i>	04/11/2015: <b>Apresentado</b> 18/11/2015: <b>Aprovado</b> 03/12/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b>
<b>83/2015</b>  78/2015 e 80/2015	Guilherme Mussi	<i>Requer a realização de audiência pública para debater o uso indevido, pelo Governo Federal dos recursos do Fistel e do Fust.</i>	04/11/2015: <b>Apresentado</b> 18/11/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Marcos Rotta. <b>Audiência não realizada</b>
<b>84/2015</b>  78/2015 e 80/2015	Weliton Prado	<i>Requer a inclusão do Defensor Público Federal, Daniel Macedo, autor da Ação Civil Pública com pedido de Tutela de Urgência, que objetiva garantir o direito à saúde de pacientes com câncer que necessitam da substância fosfoetanolamina sintética, na lista de convidados da audiência pública que vai discutir a distribuição e regulamentação da fosfoetanolamina sintética no tratamento do câncer, conforme Requerimento nº 78, assinado pelos deputados Eros Biondini, Weliton Prado, Ricardo Izar, Eliziane Gama, Leonardo Quintão, Vinicius Carvalho e Chico Lopes.</i>	05/11/2015: <b>Apresentado</b> 11/11/2015: <b>Aprovado</b> *aprovado para a realização em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família. 17/11/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b>
<b>85/2015</b>  Ver Req. 58/15 e 87/15	Maria Helena	<i>Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor encaminhe solicitação de consulta ao Tribunal de Contas da União para apuração do cálculo de reajuste da tarifa de energia elétrica concedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para cidade de Boa Vista, Roraima.</i>	09/11/2015: <b>Apresentado</b> 25/11/2015: <b>Aprovado</b> e enviado ofício nº 252/2015 ao TCU <b>*TCU – Processo nº TC-033.217/2015-7</b>
<b>86/2015</b>  Ver Req. 58/15 e 87/15	Eliziane Gama	<i>Requer aprovação dos participantes da audiência pública que debaterá a possibilidade de regulamentação e taxação de serviços da internet sobre demanda bem como seus aplicativos.</i>	13/11/2015: <b>Apresentado</b> 25/11/2015: <b>Aprovado</b> 08/12/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b>

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
<b>87/2015</b> Ver Req. 58/15 e 86/15	Eli Corrêa Filho	<i>Solicita que seja incluído como convidado para participar da Audiência Pública de acordo com os requerimentos nº 58/2015 e 86/2015 - CDC.</i>	17/11/2015: <b>Apresentado</b> 18/11/2015: <b>Aprovado</b> 08/12/2015: <b>Marcada</b> <b>Audiência não realizada</b>
<b>88/2015</b>	Nelson Marchezan Junior	<i>Requer a realização de Audiência Pública, se possível conjunta, entre a Comissão de Defesa do Consumidor - CDC; Comissão de Minas e Energia - CME; Comissão de Desenvolvimento Indústria e Comércio - CDEIC e Comissão de Finanças e Tributação - CFT, para debater sobre a Conta de Desenvolvimento Energético.</i>	25/11/2015: <b>Apresentado</b> 09/12/2015: <b>Aprovado</b> *subscrito pelo Deputado Marcos Rotta <b>Audiência não realizada</b>
<b>89/2015</b>	Aureo	<i>Requer que seja convocado o Exmo. Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, Ministro de Estado da Fazenda, em razão de indícios de fraudes ocorridas nas loterias administradas pela Caixa Econômica Federal - CEF.</i>	02/12/2015: <b>Apresentado</b> 09/12/2015: <b>Aprovado</b> *com alteração para convite <b>Audiência não realizada</b>
<b>90/2015</b>	Aureo	<i>Requer que seja convidada a Sra. Miriam Aparecida Belchior, Presidente da Caixa Econômica Federal - CEF em razão de indícios de fraudes ocorridas nas loterias administradas pela Caixa.</i>	02/12/2015: <b>Apresentado</b> 09/12/2015: <b>Aprovado</b> *com a inclusão dos Senhores Gilson Cesar Pereira Braga e Edilson Ribeiro Vianna, representantes da CEF. <b>Audiência não realizada</b>
<b>91/2015</b>	Vinicius Carvalho	<i>Propõe a apresentação, pela Comissão de Defesa do Consumidor, de Projeto de Lei Complementar que 'Dispõe sobre a proteção, por meio do instituto do patrimônio de afetação, dos direitos dos segurados, participantes, beneficiários, assistidos e detentores de títulos de capitalização, decorrentes de planos operados por sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e por sociedades de capitalização e dá outras providências'.</i>	08/12/2015: <b>Apresentado</b>
<b>92/2015</b>	Vinicius Carvalho	<i>Propõe a apresentação, pela Comissão de Defesa do Consumidor, de Projeto de Lei Complementar que 'Dispõe sobre a proteção, por meio do instituto do patrimônio de afetação, dos direitos dos segurados, participantes, beneficiários, assistidos e detentores de títulos de capitalização, decorrentes de planos operados por sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e por sociedades de capitalização e dá outras providências'.</i>	08/12/2015: <b>Apresentado</b> 09/12/2015: <b>Aprovado</b> <b>Audiência não realizada</b>

REQ Nº	AUTOR	EMENTA	ANDAMENTO
93/2015	Weliton Prado	<i>Requer seja realizada audiência pública nesta Comissão para discutir o descumprimento do Código de Defesa do Consumidor e a ineficácia comprovada pela Proteste dos repelentes contra o mosquitos Aedes Aegypti e Culex Quinquefasciatus, muito procurados pelos consumidores em épocas de epidemia de dengue.</i>	15/12/2015: <b>Apresentado</b>
93/2015	Weliton Prado	<i>Requer seja realizada audiência pública nesta Comissão para discutir o descumprimento do Código de Defesa do Consumidor e a ineficácia comprovada pela Proteste dos repelentes contra o mosquitos Aedes Aegypti e Culex Quinquefasciatus, muito procurados pelos consumidores em épocas de epidemia de dengue.</i>	15/12/2015: <b>Apresentado</b> 16/12/2015: <b>Aprovado</b> <b>Audiência não realizada</b>
94/2015	Eli Corrêa Filho	<i>Propõe a apresentação, pela Comissão de Defesa do Consumidor, de Projeto de Lei que 'Altera o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para acrescentar o inciso XIV ao art. 39 de modo a introduzir prática abusiva nas relações de consumo'.</i>	15/12/2015: <b>Apresentado</b> 16/12/2015: <b>Aprovado</b>

## 6.3 EMENDAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Ementa:** Fortalecimento dos órgãos e entidades de defesa do consumidor em âmbito estadual e municipal

**Programa:** 2020 Cidadania e Justiça

**Ação:** Fortalecimento dos órgãos e entidades de defesa do consumidor nos Estados e Municípios

**Produto (Unidade de Medida):** Projetos implementados (unidade)

**Acréscimo de Meta:** 100

### JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) foi criado com o objetivo de implementar e executar a defesa do consumidor por meio de órgãos públicos e entidades privadas por todo país. O SNDC foi organizado objetivando reunir o maior número possível de órgãos de defesa do consumidor, os quais pudessem atender aos consumidores o mais proximamente de seu domicílio, buscando a chamada “harmonização das relações de consumo” e agindo na prevenção ou repressão das condutas lesivas aos consumidores perpetradas por fornecedores. Dentre esses órgãos dedicados à proteção do consumidor, destacamos a atuação dos Procons (estaduais e municipais). Na sociedade de consumo atual, caracterizada pela complexidade tecnológica de bens e serviços - a qual impõe, a cada dia, inúmeros desafios para a proteção e a defesa dos consumidores - os Procons têm se destacado, tendo papel essencial, pois atuam na ponta das relações caracterizadas pelo consumo, vivenciando de perto as controvérsias mais recentes envolvendo fornecedores e consumidores. Nesse contexto, é visível que o impacto dos avanços tecnológicos no mercado de consumo importa novas formas de atuação e mesmo o fortalecimento das estruturas existentes. A presente emenda tem, portanto, o objetivo de incluir na LDO, no âmbito da programática dedicada à Proteção e Defesa do Consumidor, ação específica intitulada “Fortalecimento dos órgãos e entidades de defesa do consumidor nos Estados e Municípios”, permitindo que, oportunamente, recursos orçamentários sejam carreados.

## 6.4 EMENDAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

### Emenda de Apropriação de Despesa nº 1/2015

**Ementa:** Ouvidoria Setorial Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

**Âmbito:** Nacional

**Valor:** R\$ 31.000.000

### JUSTIFICAÇÃO

Os serviços de ouvidoria constituem importante instrumento de interlocução com os consumidores e a sociedade em geral, representando direta ou indiretamente, o passo inicial para o planejamento das ações de fiscalização, e um retorno da sociedade quanto à qualidade da regulação. Para o atendimento desse serviço, é disponibilizado uma Central de Teleatendimento para registro das solicitações (informações, reclamações, denúncias, elogios e críticas) dos consumidores de energia elétrica, cujo objetivo é garantir o equilíbrio nas relações entre os agentes do setor elétrico e os consumidores.

Caso a expansão não se confirme, será realizado apenas o atendimento mínimo na Central de Teleatendimento da ANEEL, sem margem de segurança para suportar variações na demanda. O valor definido no PLOA representa riscos inerentes à continuidade dos serviços contratados, considerando que a demanda não é gerenciável e tendo em vista que a margem de segurança orçamentária fica significativamente reduzida. Além disso, ações já implementadas para o atendimento às recomendações constantes do Acórdão nº 2.799/2010-TCU-Plenário (atendimento 24h e gratuidade para celulares) teriam de ser revertidas. Ressaltamos que os contratos que apoiam as ações de ouvidoria já estão em andamento, assim, há um risco de inviabilidade de aditamento dos contratos decorrente da insuficiência de dotação orçamentária integral.

Em relação ainda ao teleatendimento, a restrição orçamentária torna impossível (i) a execução do atendimento eletrônico via SMS; (ii) o monitoramento das Redes Sociais; (iii) o desenvolvimento e manutenção corretiva do sistema de teleatendimento; iv) a entrega dos relatórios de Inteligência Analítica e Matemática Computacional. A restrição orçamentária inviabiliza também a descentralização das atividades de Ouvidoria com todas as Agências Estaduais, acarretando a desmobilização das suas equipes de Ouvidoria, algumas construídas com grande esforço devido à dificuldade de contratação e alocação de servidores efetivos. A ANEEL não tem equipe suficiente para absorver a demanda dessas Agências, o que acarretaria no aumento do prazo de tratamento das reclamações dos consumidores. Em síntese, o consumidor e a sociedade em geral restarão prejudicados, pois haverá terão impactos significativos na qualidade dos serviços prestados e no atendimento de suas demandas. Serviços relacionados à tecnologia da informação também requerem recursos nesta ação, visto que eventuais deficiências nesses serviços, além de expor a imagem institucional da Agência, podem provocar reflexos e prejuízos aos consumidores de energia elétrica em abrangência nacional.

**Emenda de Apropriação de Despesa nº 2/2015**

**Ementa:** Incremento e Fortalecimento de Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

**Âmbito:** Nacional

**Valor:** R\$ 50.000.000

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa:

- I - estímulo à ampliação do atendimento ao consumidor, por meio tanto de parcerias como o Estado e Municípios como do desenvolvimento de plataformas digitais para ampliação do atendimento aos consumidores;
- II - promoção da participação social junto ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- III - fortalecimento da atuação dos Procons dos direitos dos consumidores.

**Emenda de Apropriação de Despesa nº 3/2015**

**Ementa:** Defensoria Pública da União - DPU

**Âmbito:** Nacional

**Valor:** R\$ 50.000.000

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Defensoria Pública da União (DPU) ainda não possui orçamento condizente com as atividades que precisa realizar para prestar assistência jurídica integral e gratuita em todo o território nacional. A presente emenda visa amenizar a situação do Órgão, permitindo que cumpra suas atribuições com uma margem de segurança, viabilizando, ainda, ações itinerantes do Programa "Eu Tenho Direitos" em localidades onde a DPU não está instalada, o que exige o deslocamento de colaboradores, servidores, defensores e computadores, bem como o aluguel de instalações adequadas a essa prestação de serviço pontual.

Com a presente emenda a DPU poderá, também, contratar serviços terceirizados para auxiliar o funcionamento do Órgão, que ainda não possui carreira de apoio própria. São colaboradores, estagiários e bolsistas, entre outros, que se tornam verdadeiros pontos de apoio ao Defensor. Há ainda a necessidade urgente de mudança de algumas sedes, que, ou se encontram em estado bastante precário, ou já não suportam mais o volume de atendimento diário. Como quase 100% dos prédios onde a DPU está são alugados, grande parte do seu orçamento de custeio fica comprometido com esses aluguéis, a justificar o aporte orçamentário que se pretende com a presente emenda.

**Emenda de Apropriação de Despesa nº 4/2015**

**Ementa:** Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços, modernizando e aprimorando o setor terciário

**Âmbito:** Nacional

**Valor:** R\$ 25.000.000

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição justifica-se por se considerar que o programa destina-se a simplificar, modernizar e aprimorar as normas e a gestão do comércio exterior de bens e serviços. O fortalecimento do desenvolvimento do setor terciário tem por objetivo solucionar gargalos e desafios, considerando a necessidade de se atender o setor privado e proporcionar serviços de melhor qualidade ao consumidor.

## 7 – SUBCOMISSÕES

### 7.1. Subcomissão Especial da Telefonia - Subtel

**Instalação:** 20/05/2015

#### **Membros**

1º Vice-Presidente.....: Marcos Rotta (PMDB)  
2º Vice-Presidente.....: Eros Biondini (PTB)  
3º Vice-Presidente.....: Vinicius Carvalho (PRB)

#### **PRESIDENTE**



**Nelson Marchezan Junior**  
PSDB-RS

#### **TITULARES**



**Augusto Coutinho**  
SD-PE



**Aureo**  
SD-RJ



**Chico Lopes**  
PCdoB-CE



**Eros Biondini**  
PTB-MG



**Marcos Rotta**  
PMDB-AM



**Vinicius Carvalho**  
PRB-SP



**Weliton Prado**  
PMB-MG



**Wolney Queiroz**  
PDT-PE

**SUPLENTES**



Carlos Henrique Gaguim  
PMDB-TO



Deley  
PTB-RJ



Eli Corrêa Filho  
DEM-SP



José Carlos Araújo  
PSD-BA

## 8. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SEMINÁRIOS

### 8.1. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

**Tema:** Debater aspectos relativos à prestação dos serviços de telecomunicação no Brasil, a saber:

- a) a redução e/ou a interrupção de tráfego de dados das empresas de telefonia celular
- b) a Resolução 632/2014 da Agência Nacional de Telecomunicações, que regulamenta os direitos dos consumidores nos serviços de telecomunicações
- c) a extinção ou alteração unilateral, por parte das prestadoras, dos planos de serviços dos usuários

**Requerimentos:** 01/2015, dos deputados Chico Lopes, Weliton Prado e Maria Helena; 05/2015, dos deputados Celso Russomanno e Vinicius Carvalho; 07/2015, do deputado Marcos Rotta e 13/2015, do deputado Vinicius Carvalho

**Data:** 08.04.2015

#### **Convidados:**

**Sr. Maximiliano Salvadori Martinhão**

Secretário de Telecomunicações do Ministério das Comunicações

**Sr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika**

Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

**Sr. Amaury Martins de Oliva**

Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor

**Sra. Maria Inês Dolci**

Coordenadora Institucional do Proteste

**Sra. Gisela Simona Viana de Souza**

Presidente da Associação Brasileira dos Procons

**Sr. Marcos Augusto Mesquita Coelho**

Diretor de Relações Institucionais da Oi

**Sr. Fábio Andrade**

Diretor de Relações Institucionais da Claro

**Sr. Enylson Flávio Martinez Camolesi**

Diretor de Relações Institucionais da Vivo

**Sr. Leandro Guerra**

Diretor de Relações Institucionais da TIM

A Comissão de Defesa do Consumidor ouviu nesta quarta-feira, 08/04, representantes das operadoras de telefonia e do governo para discutir a qualidade dos serviços de telecomunicações no Brasil. A audiência pública foi motivada principalmente pela mudança de conduta das empresas, que passaram a interromper o tráfego de dados dos clientes após atingida a franquia de dados.



O deputado Eli Corrêa Filho, presidente da Comissão, demonstrou preocupação com a chamada neutralidade da rede, que deveria garantir a todos os clientes dos serviços de telecomunicações as mesmas condições de uso. Ele também cobrou da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) uma postura mais firme em defesa dos usuários, que foram prejudicados pela Resolução 632/2014. “Esse conjunto de normas foi criado para definir os direitos dos consumidores dos serviços de telefonia e internet, mas um de seus artigos autoriza as prestadoras a extinguir unilateralmente os contratos. Se a Anatel não garantir ao consumidor o direito de romper a fidelização sem multas caso se sinta prejudicado, os Procons e juizados estarão em breve abarrotados de reclamações e processos”, disse o parlamentar.

O Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, Amaury Martins de Oliva, concordou com o deputado e afirmou que o bloqueio do tráfego de dados fere o Código de Defesa do Consumidor. Representantes da Oi, Tim, Vivo e Claro argumentaram que o corte no tráfego de dados em vez da redução da velocidade foi uma imposição da atual conjuntura. Segundo as operadoras, a popularização dos smartphones levou a uma saturação da rede, que teria obrigado as empresas a restringir os planos de usuários de alguns grupos para garantir condições de uso aos demais. A presidente da Associação Brasileira dos Procons, Gisela Simona, e a Coordenadora Institucional do Proteste, Maria Inês Dolci, não

concordaram com os argumentos dos representantes das empresas de telefonia. Elas destacaram que a adoção de um novo modelo econômico não deveria ignorar o Código de Defesa do Consumidor e que os clientes foram quase surpreendidos pelas mudanças ao serem avisados somente por mensagens de SMS.

---

**Tema:** Discutir os abusos nos contratos celebrados pelos consumidores e o setor imobiliário, e os atrasos na entrega dos imóveis.

**Requerimentos:** nºs 10/2015 e 24/2015, do Deputado Eli Corrêa Filho; e nº 12/2015, da Deputada Maria Helena.

**Data:** 13/05/2015

**Expositores:**

**Amaury Martins de Oliva**

Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor/ DPDC/Senacon/MJ;

**Marcelo Manhães de Almeida**

Presidente da Comissão de Direito Urbanístico OAB/SP;

**Flávio Prando**

Presidente da Comissão da Indústria Imobiliária CII/CBIC;



Os atrasos na entrega de imóveis e as cláusulas abusivas de contratos de compra e venda motivaram a realização dessa audiência pública, a qual foi requerida pelo presidente da Comissão, Deputado Eli Corrêa Filho. O Deputado lembrou que apesar do crescimento do setor imobiliário, impulsionado pela oferta de novos empreendimentos e pela facilitação de acesso do crédito, cresceram também

as denúncias de desrespeito ao Código de Defesa do Consumidor, obrigando um número cada vez maior de famílias a recorrer à Justiça para concretizar o projeto da casa própria. Os atrasos na entrega dos imóveis já estão no topo das reclamações dos órgãos de defesa do consumidor contra construtoras ou incorporadoras. Com o objetivo de corrigir as distorções que atualmente desequilibram o setor em desfavor do consumidor, o Deputado Eli Corrêa Filho apresentou, no início de 2011, o PL 178/2011, que tornava nula de direito a cláusula contratual que instituisse tolerância para o atraso na entrega do imóvel. Segundo o texto aprovado, foi mantida a tolerância de 180 dias. No entanto, se o incorporador descumprir esse prazo, pagará multa compensatória de 1% do valor pago até então, além de multa moratória correspondente a 0,5% ao mês.

A Deputada Maria Helena, também autora de requerimento para essa audiência pública, criticou as cláusulas abusivas dos contratos imobiliários, como a cobrança de despesas condominiais antes da entrega do imóvel e a cobrança de comissão de corretagem nas vendas realizadas por representantes das construtoras. Ressaltou que o pagamento da taxa de corretagem deve ser feito por quem vende e não por quem compra o imóvel.

O representante da OAB afirmou que não há ilegalidade quanto à cobrança da taxa de corretagem, entretanto esclarece que se a negociação ocorrer em stand de vendas não há o papel de intermediação de venda, mas sim a própria venda.

O presidente da CII argumentou que não há interesse das construtoras em atrasar obras e que os notórios deveriam ser incluídos na pauta de cobrança desse problema. Externou preocupação quanto ao apagão do setor da construção civil e do crédito imobiliário.

O diretor do DPDC ressaltou a importância em se prevenir os conflitos entre consumidores e construtoras. Observou que a falta de transparência dos contratos, o não cumprimento dos prazos, o qual se tornou regra e não exceção, o deficiente pós-venda, a cobrança da taxa de corretagem, entre outros graves problemas diagnosticados, explicam o aumento das queixas dos consumidores frente às construtoras.

O Deputado Chico Lopes denunciou a especulação de terrenos por parte do setor imobiliário.

O Deputado Márcio Marinho questionou a existência de vínculo entre corretores e construtora, além de defender a comprovação do evento que motivou o atraso na obra.

O Deputado Marcos Rotta insistiu na importância de se revisar as peças publicitárias dos empreendimentos imobiliários que são veiculadas na televisão, nos jornais e nas revistas.

O Deputado Irmão Lázaro defendeu a humanização do relacionamento entre o consumidor e a construtora.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

**Tema:** para tratar da atual situação da saúde no país, a partir de um caso concreto, e dos abusos cometidos pelos planos de saúde.

**Requerimento:** nº 03/2015, do Sr. do Deputado Ivan Valente

**Data:** 27/05/2015

**Expositores:**

**João Luis Barroca de Andrea**

Assessor da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

**Leandro Farias**

Coordenador do Movimento Chega de Descaso

**Joana Cruz**

Advogada do Instituto de Defesa do Consumidor - Idec

**Jorge Machado Curi**

Representante do Conselho Federal de Medicina

**Ana Maria Costa**

Conselheira do Conselho Nacional de Saúde



Inspirado pelo falecimento de Ana Carolina Domingos Cassino, 23 anos, que, apesar de possuir plano de saúde, morreu após esperar 28 horas por uma cirurgia de apendicite em um hospital particular da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, o

Deputado Ivan Valente solicitou realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater os abusos cometidos pelos planos de saúde no país.

A Unimed foi uma das convidadas do evento, mas se recusou a participar, o que foi lamentado pelo autor.

A integrante do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Ana Maria Costa, reconheceu as dificuldades que o país enfrenta na regulação da iniciativa privada na área da saúde (convênios, hospitais, clínicas, etc) e que isso faz com que o setor cresça de maneira desmedida e sem a devida regulamentação e fiscalização e, após criticar a PEC que obriga as empresas a contratar planos de saúde para seus funcionários, pois o fim do contrato significa a perda da assistência, ressaltou a importância de se resgatar o SUS “como sistema capaz de cuidar da saúde da população”.

O assessor da ANS, João Luis Barroca de Andrea, disse que o teleatendimento desenvolvido pela agência tem melhorado para solucionar os problemas da população. Além disso, informou que o episódio de descaso dos planos de saúde relatado pelo farmacêutico Leandro Farias está sendo resolvido. “A operadora [Unimed] foi multada e recorreu. Mas não se pode dizer que ANS não fez nada. Estamos atuando dentro de nossas competências legais”, comentou. Mais cedo, Leandro Farias afirmou que a agência demorou para tomar uma atitude contra o plano de saúde, que, segundo ele, foi responsável pela morte de sua esposa, de 23 anos, devido à demora no atendimento de uma apendicite.

Segundo ele, a ANS recebeu 60 mil reclamações - 81% delas foram resolvidas. “A operadora tem de entregar aquilo que contratou. A regulação pode e deve melhorar, mas não podemos dizer que ela não existe”, comentou.

O Deputado Ivan Valente acrescentou que a CPI dos Planos de Saúde, proposta pelo seu partido, foi negada pelo presidente da Câmara dos Deputados. Segundo Valente, Cunha foi autor de emenda que anistiava os planos de saúde em R\$ 2 bilhões - a emenda, inserida na MP 627/13, foi vetada pela presidente Dilma Rousseff ao sancionar a matéria. “Nós recorremos ao Supremo Tribunal Federal (STF) para instalarmos a CPI e podermos investigar tudo”, comentou o deputado do Psol.

O parlamentar criticou ainda como é feita a escolha dos ocupantes de cargos na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), processo chamado por ele de “porta giratória”. “O cidadão vem da iniciativa privada e é indicado para ser membro de uma agência de saúde. O governo também é responsável por não fiscalizar”, sustentou. “Os planos de saúde não podem abusar do bolso e da paciência do cidadão brasileiro”, completou.

A advogada do Instituto de Defesa do Consumidor (Idec) Joana Cruz ressaltou há pouco que os planos de saúde são campeões de reclamações dos cidadãos. Segundo ela, os principais problemas apontados são cancelamento universal do contrato, negativa de cobertura e reajustes abusivos. Joana Cruz participa, neste momento, de audiência pública na Comissão de Defesa do Consumidor que discute a situação das operadoras privadas de saúde no País.

A representante do Idec informou que as ressonâncias magnéticas e os partos cesarianos foram os procedimentos mais negados pelos convênios nos últimos anos. “Concluímos que, na maior parte das vezes, são negados procedimentos básicos”, destacou. Ela defendeu também uma legislação mais rigorosa para proteger os consumidores dos abusos cometidos pelas operadoras

dos planos de saúde. “O consumidor é violado em seus direitos. Muitas vezes, ele sequer tem acesso ao contrato”, afirmou. Ainda afirmou que 91% dos reajustes foram acima do índice da ANS e da inflação. “O consumidor tem direito a não sofrer esses reajustes. É necessária alterações regulatórias para que essa prerrogativa seja garantida”, sustentou. Ela disse ainda que houve casos de aumento de mensalidades que chegou a 500%.

Joana Cruz acrescentou que frequentemente os planos de saúde mandam o Sistema Único de Saúde (SUS) atender os pacientes. “Nesses casos, o SUS deve ser resarcido, uma vez que as obrigações cabiam à operadora”, apontou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

---

**Tema:** Discutir os preços das passagens aéreas no Brasil

**Requerimentos:** 13/2015-CTUR, do Deputado Renato Molling, 25/2015-CDC e 17/2015-CVT, ambos do Deputado Carlos Henrique Gaguim

**Data:** 24.06.2015

**Convidados:**

**Ricardo Bisinotto Catanant**

Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

**Eduardo Sanovicz**

Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR

**Sonia Amaro**

Supervisora do Departamento de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - PROTESTE

As Comissões de Turismo, de Defesa do Consumidor, e de Viação e Transportes reuniram-se em audiência pública conjunta, em decorrência de proposta dos Deputados Renato Molling (PP-RS) e Carlos Henrique Gaguim (PMDB-TO), para reclamar dos altos preços das tarifas cobrados pelas companhias aéreas brasileiras, com taxas de remarcação que impossibilitam trocas de datas, horários e itinerários.

A supervisora do Departamento de Relações Institucionais da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (Proteste), Sra. Sônia Amaro, informou que os maiores problemas enfrentados pelos clientes relativamente aos preços acontecem na hora de trocar as passagens ou quando há necessidade de cancelar os bilhetes. Esses problemas ocorrem justamente devido aos valores muito elevados cobrados no momento da troca e à falta de reembolso integral dos valores pagos pelos tíquetes quando a compra é cancelada, em total desrespeito ao art. 49 do Código de Defesa do Consumidor. Segundo o citado dispositivo, o consumidor pode exercer o direito de arrependimento num prazo de até sete dias, pedindo o cancelamento da contratação. Nesse caso, qualquer valor que já tenha sido pago tem de ser integralmente devolvido.

Outro ponto levantado por Sônia Amaro foi a falta de transparência das empresas aéreas nos planos de fidelidade de clientes, cobrando informações mais claras a respeito do prazo de prescrição dos pontos dos programas de milhagem.

O Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear), Eduardo Sanovicz, contrapôs as palavras da representante da Proteste, explicando que a passagem aérea é um bem com data de validade e, por isso, não se pode aplicar aquela regra. Segundo o Presidente, todo aquele que compra uma passagem tem 24 horas para se arrepender, devolver o bilhete e receber cada centavo de volta. E essas 24 horas têm de ocorrer até sete dias antes da data do voo. Passado esse prazo, tem-se o direito ao reembolso, mas esse direito segue as condições contratuais de cada bilhete.

Ele comentou, também, que, apesar de contarem com um número maior de passageiros (em 2013, 111 milhões de cidadãos usaram o transporte aéreo no Brasil), as companhias continuam enfrentando dificuldades econômicas, destacando que um dos fatores que aumentam os custos é o preço do querosene utilizado como combustível pelas aeronaves e que representa 40% do valor dos gastos das empresas. Nesse sentido, propôs que a Câmara trabalhe pela aprovação de medidas que reduzam o ICMS incidente sobre o querosene.

A Presidente da Comissão de Viação e Transportes, Deputada Clarissa Garotinho (PR-RJ), afirmou que é preciso mudar a legislação vigente para que a troca de passagens não seja tão onerosa para a população.

O Presidente da Comissão de Turismo, Deputado Alex Manente (PPS-SP) ilustrou que remarcar um bilhete aéreo pode sair até três vezes mais caro do que o valor pago originalmente por ele, o que distancia o consumidor daquela que deveria ser uma política de acesso fácil à aviação civil.

O Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Ricardo Bisinotto, defendeu o modelo de liberdade tarifária, adotado pela agência a partir de 2009 para todos os voos que saem do País. Segundo ele, a medida garantiu o acesso de milhões de brasileiros ao transporte aéreo.

Ele ressaltou que, no início do aumento do fluxo de passageiros, houve muitos problemas de infraestrutura, mas que esses gargalos vêm sendo sanados ao longo dos anos com investimentos do governo federal e com o sistema de concessão de aeroportos. Conforme o entendimento do representante da Anac, a concessão, além de melhorar a experiência do passageiro nos terminais, poderá contribuir para diminuir a pressão sobre os preços, na medida em que promove mais concorrência e maior gama de serviços para os usuários.

Apesar das tarifas não exercerem um padrão lógico de valores e consequentemente os preços se tornarem em muitas vezes abusivos, torna-se de suma relevância esta audiência pública de modo a possibilitar aos presidentes das grandes companhias aéreas comerciais brasileiras prestarem esclarecimentos sobre eventuais dúvidas desta comissão e da população brasileira.

---

**Tema:** Discutir a crise dos Fundos de Pensão

**Requerimento:** 23/2015, dos Senhores Deputados Celso Russomanno, Márcio Marinho, Eliziane Gama, Carlos Henrique Gaguim e Chico Lopes.

**Data:** 08.07.2015

**Convidados:**

**Sr. Jaime Mariz de Faria Junior**

Secretário de Políticas de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)

**Sr. Marcelo Andreetto Perillo**

Assessor da Presidência da Petros

**Sr. Antônio Carlos Conquista**

Diretor-Presidente da Postalis

**Sr. Geraldo Aparecido da Silva**

Secretário-Geral da Funcenf

**Sr. Sergio Salgado**

Representante da Associação dos Mantenedores e Beneficiários da Petros (Ambep)

**Sr. Luiz Cazetta**

Advogado representante dos beneficiários da Funcenf

**Sr. Luiz Alberto Menezes Barreto**

Presidente da Associação dos Profissionais dos Correios (Adcap)

A pedido dos deputados Celso Russomanno, Márcio Marinho, Eliziane Gama, Carlos Henrique Gaguim e Chico Lopes, a Comissão de Defesa do Consumidor ouviu os administradores dos fundos de pensão Petros (Petrobrás), Funcenf (Caixa Econômica Federal) e Postalis (Correios), além de representantes dos beneficiários e do Ministério da Previdência. A Audiência Pública foi pedida após notícias de irregularidades envolvendo os principais fundos compostos por trabalhadores de empresas públicas. De acordo com dados apresentados na audiência, o déficit somado da Petros, Funcenf e Postalis ultrapassa R\$ 17 bilhões.

“Testemunhamos investimentos arriscados, manobras financeiras temerárias e imobilização de capitais em negócios de baixíssima rentabilidade. Por outro lado, esses fundos têm feito aportes milionários a empreendimentos de interesse do governo, como as usinas de Belo Monte, Jirau e Santo Antônio. São investimentos que retiram dos planos a liquidez necessária para os compromissos assumidos com os participantes. Estamos aqui para apontar responsabilidades e buscar soluções”, destacou Eli Corrêa.

O representante do Ministério da Previdência, Jaime Mariz Junior, disse que o sistema sofre com questões conjunturais, é robusto e tem reservas suficientes. Já os administradores da Postalis, Funcenf e Petros relacionaram os prejuízos bilionários à

diminuição dos preços de commodities como o minério de ferro no mercado internacional (uma vez que os fundos fizeram maciços investimentos na Vale), ao desempenho negativo nas ações adquiridas na Bolsa de Valores de São Paulo e a um maior volume de perdas em ações judiciais movidas por beneficiários.



“O Código de Defesa do Consumidor deixa claro que a relação entre os fundos e seus beneficiários é de consumo. O próprio Código garante a reparação de danos patrimoniais, e caso o prejuízo seja causado à pessoa maior de sessenta anos - como é o caso da maior parte dos usuários da previdência complementar – existe um agravante. Há a possibilidade de intervenção administrativa contra os planos, e os membros da Comissão estão atentos a isso”, ressaltou o deputado Celso Russomanno, autor do requerimento de audiência.

---

**Tema:** Esclarecimentos sobre a Operação Zelotes da Polícia Federal.

**Requerimento:** nº 30/2015, do Sr. Ivan Valente.

**Data:** 15.07.15

**Expositor:**

**Exmo. Sr. Joaquim Levy**  
Ministro da Fazenda

A Comissão de Defesa do Consumidor realizou audiência pública com o intuito de ouvir esclarecimentos do Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, a respeito da

“Operação Zelotes” da Polícia Federal, na qual estão sendo apuradas supostas irregularidades cometidas no âmbito da Secretaria da Receita Federal.

A fraude pode chegar a quase 20 bilhões de reais, estando sob investigação os bancos Bradesco, Safra, Pactual e Bank Boston, as montadoras Ford e Mitsubishi e a BR Foods, de alimentação, além de Companhias como Petrobras, a empreiteira Camargo Corrêa, a Light, distribuidora de energia do Rio, o grupo de comunicação RBS e o grupo Gerdau.



Antonio Augusto/Câmara dos Deputados

De acordo com o autor do requerimento, Deputado Ivan Valente, trata-se de “uma denúncia grave que tem de ser apurada. Esse valor é mais de três vezes o valor do rombo da Petrobrás e ninguém fala nada. E quem paga a conta é o consumidor, que acaba sendo ainda mais onerado pelo governo na tentativa de compensar as perdas”.

Para o Dep. Eli Corrêa Filho, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, o quadro é gravíssimo, pois “conforme relatório das investigações da Polícia Federal, alguns Conselheiros suspendiam julgamentos e alteravam votos, em favor de determinadas empresas, em troca de pagamentos. Há indícios de que o esquema teve início em 2005, mas as investigações começaram apenas em 2013. Os relatórios indicaram que Conselheiros e servidores do Conselho Administrativo de Recursos Federais – Carf manipulavam a tramitação dos processos e, consequentemente, o resultado dos julgamentos do Conselho”.

O Ministro Joaquim Levy chamou a atenção para o processo de reestruturação que o Conselho vem sofrendo após a descoberta dos indícios de fraudes. Mencionou ainda, que, apesar das eventuais perdas, o Carf está trabalhando em processos que estavam parados há anos e que podem gerar cerca de 70 bilhões de reais aos cofres públicos, mais de três vezes o valor deflagrado pela operação.

Segundo ele, estão em curso investigações do Ministério Público, da Polícia Federal e da Corregedoria, além de correrem em sigilo investigações por parte da Justiça. “É necessário seguir em frente e dar andamento ao trabalho de reestruturação do Órgão. Os processos agora serão separados por matérias análogas para facilitar os julgamentos, criar jurisprudência e dar mais agilidade ao processo global. A escolha dos Conselheiros para esses julgamentos será realizada por sorteio eletrônico. Portanto, há uma série de medidas nas quais estamos trabalhando para inibir situações de fraudes”.

Embora reconheça o esforço do Ministro na apuração das investigações e na reestruturação do Órgão, o Deputado Ivan Valente considera que o problema maior ainda persiste: a influência do poder econômico sobre Receita Federal, sobretudo das grandes empresas, como, por exemplo, a indicação da ex-advogada do Bradesco, Maria Teresa Martinez Lopes, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Carf.

Fonte: Agência Câmara Notícias

---

**Tema:** discutir o aumento de roubos e furtos de aparelhos celulares e as consequências para o comércio e consumidor.

**Requerimentos:** nº 36/2015 do Sr. Aureo e nº 46/2015 do Sr. Eli Corrêa Filho

**Data:** 05/08/2015

**Expositores:**

**José Alexandre Novaes Bicalho**

Superintendente de Planejamento e Regulamento da Anatel

**Sidney Rosa da Silva Júnior**

Subcoordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – RJ

**Valéria de Aragão Sádio**

Delegada de Polícia Civil da Delegacia de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial - DRCPIM/RJ

**André Hummel**

Presidente da Abratelecom

**Eduardo Levy Cardoso Moreira**

Presidente do Sinditelebrasil

Preocupado com o aumento de 78,75% de roubos de celulares, dados do Instituto de Segurança Pública, e com a falta de fiscalização do Poder Público em relação aos crimes de homicídios e lesões corporais graves, consequentes dos roubos, o Deputado Aureo, da Comissão de Defesa do Consumidor solicitou audiência pública para debater o assunto.

Para o Deputado Aureo, autor do requerimento, a Anatel não cumpre seu papel institucional de fiscalizar e controlar os aparelhos celulares, posto que não bloqueia devidamente os aparelhos roubados para que estes não voltem a ser roubados novamente em outras situações. O parlamentar queixa-se da facilidade de se habilitar sucessivamente o mesmo aparelho. Essa facilidade tem ensejado um elevado aumento do número de roubos, uma vez que um aparelho pode ser habilitado inúmeras vezes e o número do “Imei”, espécie de DNA do aparelho, é praticamente desconhecido. Segundo o parlamentar, o próprio usuário deveria ser habilitado para realizar o bloqueio,



Na mesma linha, o Deputado Marcos Rotta também sugeriu a adoção de tecnologia que facilite o bloqueio dos aparelhos pelos usuários.

José Alexandre Novaes Bicalho, Superintendente de Planejamento e Regulamento da Anatel, explicou que, em conjunto com as operadoras de telefonia, estão se criando novos mecanismos para facilitar o bloqueio de celulares roubados ou furtados. Atualmente, o bloqueio dos aparelhos roubados ou extraviados está condicionado à prestação de informação sobre o “Imei”, número de registro de fábrica do equipamento, à operadora; que, normalmente, vem na Nota Fiscal do aparelho, mas a maioria das pessoas desconhece.

A delegada da Polícia Civil do Rio de Janeiro Valéria de Aragão fez uma crítica à exigência de se informar o número de registro do celular “Imei” para que o aparelho seja bloqueado. De acordo com a delegada, a Polícia Civil do Rio de Janeiro tem atuado em pontos de receptação de aparelhos roubados, como camelódromos, etc. Proseguiu criticando e alertou que a compra de aparelho por preços flagrantemente menores do que os preços de mercado pode significar conivência com o crime.

O presidente da Abratelecom, André Hummel, sugeriu dar maior visibilidade ao sistema de cadastro de aparelhos impedidos, mantido pela Anatel e pelas operadoras, por meio de campanhas publicitárias mais amplas, que possam atingir o maior número possível de consumidores a fim de melhor esclarecer as dúvidas da população.

Já Eduardo Levy Cardoso Moreira, presidente da Sinditelebrasil, informou a existência de uma página na internet, [www.consultaaparelhoimpedido.com.br](http://www.consultaaparelhoimpedido.com.br), onde se pode consultar informações do celular, quando se tratar de celular roubado

---

**Tema:** Tratar de assuntos relacionados ao serviço de telefonia fixa, móvel e internet no Brasil.

**Requerimentos:** nº 45/2015-CDC, dos Srs. Nelson Marchezan Junior, Marcos Rotta e Welinton Prado; nº 81/2015-CCTCI, dos Srs. Vitor Lippi e Hélio Leite; e nºs 2 e 5/2015, do Sr. Jorge Tadeu Mudalen.

**Data:** 19.08.15

**Expositores:**

**Ricardo Berzoini**

Ministro de Estado das Comunicações

**João Batista Rezende**

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

A Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) realizou audiência pública com o objetivo de debater a situação do setor de telefonia fixa, móvel e internet no Brasil. A audiência conjunta contou com outras duas comissões: a de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) e a Comissão Especial destinada a discutir o PL 6.789/13.

O Deputado Eli Corrêa Filho, Presidente da CDC, lembrou que o tema é um dos campeões de reclamações nos Procons. “As queixas envolvendo os serviços de telecomunicações no Brasil são frequentes. Nossa atenção está voltada à qualidade dos serviços prestados a milhões de consumidores brasileiros. Não por acaso é a segunda vez que discutimos o assunto na Comissão somente neste ano”, disse Eli.

Eli Corrêa destacou que o debate é complexo e envolve não apenas a questão da qualidade dos serviços, mas também a quebra unilateral de contratos pelas operadoras, a ação regulatória e fiscalização da Anatel, a revisão dos contratos de concessão de serviço telefônico fixo comutado; a revisão do Plano Geral de Metas para a Universalização; o Plano Nacional de Banda Larga; a terceirização e a utilização dos fundos setoriais como o FUST, FUNTTEL e FISTEL.

Para o Ministro das Comunicações, Ricardo Berzoini, a entrada dos chamados OTT - “over the top” (como Skype, Netflix, YouTube, Whatsapp) criou uma diferenciação com os serviços tradicionais de telecomunicações. “Os novos serviços de internet não criam empregos e usam pesadamente a rede brasileira, mantida por empresas que geram investimentos. O tratamento é desigual e injusto”, ressaltou Berzoini.

Ele também lembrou que o Brasil precisa atualizar a Lei Geral de Telecomunicações, de 1997. A base do sistema é o serviço de voz fixo – modelo que está se esgotando. “A telefonia celular e a internet estavam só começando há vinte anos. Hoje, o telefone fixo não é mais objeto de desejo de ninguém, e a banda larga deve estar no centro das discussões”, afirmou.



Ao finalizar sua exposição, o Ministro Berzoini elencou alguns temas de telecomunicação que devem ser debatidos com o Legislativo e a sociedade, tais como: a) marco legal para execução do programa Banda Larga para Todos; b) fundo de garantia para infraestrutura de *telecom* em pequenas cidades; c) aceleração do processo de licenciamento de estações de telefonia móvel (Lei de Antenas e “silêncio positivo”); d) aceleração da adoção de serviços na área rural; e) simplificação da tributação setorial; f) modernização do marco legal para aplicação dos fundos setoriais; e g) tratamento equânime a serviços de telecomunicações e novos serviços da Internet

Já o Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), João Rezende, disse que os preços dos serviços de telecomunicação estão subindo em média abaixo da inflação, mas reconheceu que a carga tributária ainda impacta muito as contas de telefonia, especialmente o ICMS. “Na média, o Brasil tem 43% de carga tributária. A assinatura básica, por exemplo, teve reajuste de 13% desde 2005, enquanto a inflação acumulada no período foi de cerca de 65%”.

O Deputado Nelson Marchezan Junior disse que mesmo sem levar em conta a carga tributária, as tarifas brasileiras estão entre as mais altas do mundo. Ele cobrou aprovação do PL 5.476/01, que acaba com a assinatura básica. “De 20% a 30% do faturamento global das empresas de telecomunicações vêm do Brasil”, observou. O Deputado Marchezan também criticou o contingenciamento sofrido pelos fundos setoriais, que deveriam ser usados pelo governo para realizar investimentos em telefonia.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

**Tema:** Tratar das precárias condições do Aeroporto de Rio Branco, no Acre, da escassez de voos regulares para esse Estado da Federação e dos preços extorsivos cobrados pelas passagens aéreas, bem como debater a excessiva espera no processo compreendido entre pouso e desembarque no aeroporto internacional de Brasília.

**Requerimentos:** nºs 52/2015, do Sr. Celso Russomanno, e 59/2015, do Sr. Alan Rick

**Data:** 27.8.15

**Expositores:**

**Cristian Vieira dos Reis**

Gerente de Acompanhamento de Mercado, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos da ANAC

**Luiz Gustavo Mantovani**

Procurador da República no Acre

**Marcelo Raggi Pacheco**

Superintendente de Serviços de Engenharia da Infraero

**Paula Damas de Matos**

Representante do Consórcio Inframérica

**Eduardo Sanovicz**

Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas, representando a TAM, Avianca, Azul e Gol

A Comissão de Defesa do Consumidor realizou a reunião a fim de discutir as precárias condições do Aeroporto de Rio Branco, no Acre, a escassez de voos regulares para esse Estado da Federação e os preços extorsivos cobrados pelas passagens aéreas, além da excessiva espera no processo compreendido entre pouso e desembarque no aeroporto internacional de Brasília.

Os debates se concentraram na questão dos preços abusivos cobrados pelas passagens aéreas para a região Norte do País, em especial o Estado do Acre. Na ocasião, os deputados criticaram a ausência dos presidentes das empresas aéreas Gol, TAM, Avianca e Azul, que foram representadas pela Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abear). “Esse é um assunto sério, que mereceria a atenção dos presidentes das empresas. A questão dos preços exorbitantes atinge não apenas a população do Acre, mas todos os estados da região Norte, que chegam a pagar R\$ 2.000,00 num simples voo até Brasília. Isso é mais caro do que viajar para a Europa ou Japão”, disse o Deputado Alan Rick.

O Deputado Alan Rick também discordou dos dados apresentados pela Anac e pela Abear, que apontam para uma queda no valor médio das passagens aéreas e destacou: “Nós, do Norte do Brasil, vivemos uma realidade bem diferente dessas estatísticas, que sugerem um preço médio de R\$ 330. Desembolsamos quase 10 vezes esse valor”. Segundo o Deputado, embora Rio Branco esteja cerca de 500 quilômetros mais distante de Brasília do que Recife ou Natal, não justifica as passagens custarem mais que o dobro. Ele não tem dúvidas de que a população do Norte é prejudicada em relação ao resto do país no que se refere ao valor gasto com passagens de avião. “Pagamos mais caro, embarcamos em horários impróprios, como a madrugada, e, muitas vezes, se queremos nos deslocar para alguma capital próxima como Manaus, somos obrigados a fazer conexões em Brasília”, protestou.



Já o deputado Celso Russomanno disse que se as empresas não comparecerem às próximas audiências para prestar esclarecimentos irá pedir que sejam autuadas por práticas abusivas contra o consumidor. Ele também criticou a Inframérica, que não estaria gerenciando satisfatoriamente o Aeroporto de Brasília. “Já fiquei, junto a outros passageiros, quase uma hora dentro da aeronave, em solo. Isso não é aceitável de um consórcio que supostamente ganhou uma concessão para melhorar os serviços que eram prestados aos passageiros”.

O Deputado Celso Russomanno ressaltou, ainda, que irá requisitar documentos para que as empresas aéreas tentem explicar o aumento de valores das passagens para os estados do Norte nos últimos anos. Ele afirmou que os preços exorbitantes cobrados pelas companhias fazem com que os parlamentares sejam equivocadamente criticados. Isso porque, “um cidadão que acesse o Portal da Transparência pode imaginar que nós esbanjamos dinheiro público com passagens aéreas caras. Porém, o parlamentar, assim como o passageiro comum, também está à mercê das tarifas abusivas das empresas”. Para ele, a Anac também precisa ser mais presente nos aeroportos, para que os passageiros possam contar com o auxílio dos órgãos reguladores em sua defesa.

A reunião de audiência pública gerou efeito prático, com a apresentação da Proposta de Fiscalização e Controle nº 55/2015 pelos Deputados Alan Rick e Vinicius Carvalho, propondo que a Comissão de Defesa do Consumidor, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle junto à Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em sua atuação de fiscalização das tarifas praticadas pelas empresas aéreas, em especial, os preços cobrados na Região Norte do Brasil. A Proposta tem como relator o Deputado Celso Russomanno, que apresentou relatório prévio, pela implementação, nos termos do Plano de Execução e Metodologia de Avaliação.

---

**Tema:** Comemorar os 25 anos de Vigência do Código de Defesa do Consumidor: conquistas e desafios

**Requerimento:** nº 50/2015, do Sr. Chico Lopes.

**Data:** 09.09.15

**Expositores:**

**Juliana Pereira da Silva**

Secretária da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon do Ministério da Justiça

**João Alzir Herz da Jornada**

Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

**Frederick Lustosa**

Procurador da República da 3<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Públíco Federal

**Walter José Faiad de Moura,**

Membro da Comissão Especial de Defesa do Consumidor do Conselho Federal da OAB

A Comissão de Defesa do Consumidor promoveu audiência pública com o intuito de comemorar os 25 anos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990), na ocasião, foram discutidas as conquistas proporcionadas pela lei e os desafios que ainda se apresentam, principalmente com relação à qualidade dos serviços públicos oferecidos por empresas privadas.

Segundo o idealizador da audiência pública, Deputado Chico Lopes, 1º Vice-Presidente da Comissão, “Cresce a cada dia o nível de consciência dos consumidores no Brasil. Apesar das constantes adversidades que permanecem na relação entre as empresas e consumidores, observamos que, após o advento do Código de Defesa do Consumidor, a sociedade brasileira conquistou, sem dúvidas, grandes avanços quanto à conscientização dos direitos e deveres de quem consome produtos e serviços”.

Para o Deputado Eli Corrêa Filho, a comemoração dos 25 anos do Código de Defesa do Consumidor (CDC) deve ser vista como uma conquista para toda a sociedade brasileira, mas também leva a uma reflexão sobre os desafios reservados aos parlamentares, que têm a obrigação de modernizar essa legislação para os novos tempos.

Eli Corrêa lembrou que graças ao CDC o Brasil está na vanguarda mundial na defesa do consumidor e que a legislação brasileira é considerada modelo. “O Código também ajudou a criar uma nova cultura empresarial, voltada para a ética e valorizando a prevenção de conflitos”. O presidente da Comissão ressaltou ainda que o comércio eletrônico e o acesso facilitado ao crédito permitiram a inclusão de novas camadas de consumidores, mas também trouxeram novas espécies de conflitos decorrentes do superendividamento que aflige milhões de famílias.



O primeiro expositor, representante da OAB, Walter Faiad, lembrou que o Código de Defesa do Consumidor é uma referência legislativa internacional, no entanto, precisa ser constantemente avaliado e atualizado para verificar as modificações do mercado. Destacou ainda que dois pontos prioritários para atualização do Código são: superendividamento e comércio eletrônico. Para ele, o fenômeno do superendividamento é resultado do novo modelo de oferta de crédito. “Hoje, em poucas horas e pela internet, se consegue a pré-aprovação de um empréstimo imobiliário. A consequência da superoferta de crédito tirou a capacidade do cidadão de avaliar com cautela os impactos da inadimplência”, disse. Com relação ao comércio eletrônico, informou que “Há uma geração que só compra pela internet sem praticamente nenhuma proteção, não temos ferramentas legais”, alertou.

O representante do Inmetro afirmou que o CDC é um dispositivo de conscientização muito forte. Para João Alziró Herz da Jornada, o Código é um instrumento de educação e conscientização para o consumo tanto por parte do consumidor quanto por parte do empresário. “E o bom empresário sabe que ter um bom relacionamento com o consumidor é um diferencial positivo”, completa.

O Procurador da 3<sup>a</sup> Câmara do MPF levantou três aspectos do direito positivo introduzidos pelo CDC: a inversão do ônus da prova, a responsabilidade objetiva e, a mais importante para Lustosa, a criação de um microssistema de defesa do consumidor dentro do Código. Destacou que o Ministério público tem realizado

convênios no intuito de viabilizar a harmonia entre a atuação dos diversos órgãos de defesa do consumidor, citando como exemplo a criação de um site na *Internet* denominado “Consumidor vencedor”, em que estão elencadas ações vitoriosas de diversos órgãos de defesa do consumidor que são um norte para se traçar linha de jurisprudência dos tribunais, evitando-se a sobreposição de trabalho. Lembrou também que o Judiciário tem feito interpretação interessante do CDC e não tem deixado de julgar os processos por ausência de norma positiva que prevejam estes novos contratos tecnológicos.

A Secretaria Nacional do Consumidor destacou que o CDC possibilitou que o empresariado brasileiro pudesse competir em pé de igualdade em outros mercados. “O Código não é um obstáculo ao empresário, mas sim uma oportunidade de buscar reconhecimento mundo afora pela qualidade de seus produtos e serviços”, disse Juliana Pereira.

“O momento é de comemoração, mas não podemos perder o foco de desafios, como garantir que os órgãos de defesa do consumidor possam responder às demandas cada vez mais impessoais do comércio eletrônico”, ressaltou. Juliana Pereira também cobrou das empresas mais investimento na solução de controvérsias, fortalecendo seus *call centers*, por exemplo, para evitar que reclamações de menor potencial cheguem à Justiça. “O custo, para o Estado, de uma ação no Juizado Especial é de R\$ 1,7 mil, para indenizações que muitas vezes não chegam a R\$ 300”, avaliou.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

---

**Tema:** Debater o impacto para os consumidores da proibição ou regulamentação do aplicativo Uber no Brasil.

**Requerimentos:** nº 49/2015, do deputado Cesar Halum; 51/2015, dos deputados Maria Helena e Chico Lopes; 53/2015, do deputado Eli Corrêa Filho; 55/2015, do deputado Aureo; 56/2015, do deputado Ricardo Izar; 57/2015 do deputado Marcos Rotta

**Data:** 16.09.15

**Expositores:**

**Igor Britto**

Coordenador-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (Senacon / MJ)

**Victor dos Santos Rufino**

Procurador-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)

**Leonardo Palhares**

Vice-presidente da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Câmara-e.net)

**Thiago de Oliveira Mota**

Consultor do aplicativo 99Taxi

**Daniel Mangabeira**

Diretor de Políticas Públicas do UBER BRASIL

**Carlos Bruno Ferreira da Silva**

Procurador da República / Representando a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

**Maria Inês Dolci**

Coordenadora Jurídica da PROTESTE - Associação Brasileira de Defesa do Consumidor

**Edmilson Americano**

Presidente da Associação Brasileira das Associações e Cooperativas de Motoristas de Táxi (ABRACOMTAXI)

**André Oliveira**

Presidente da Associação de Assistência aos Motoristas de Táxis do Brasil (AAMOTAB)

A Comissão de Defesa do Consumidor realizou audiência pública com o intuito de ouvir esclarecimentos sobre o uso do Uber no transporte privado de passageiros. A audiência foi tumultuada e marcada por protestos de taxistas e discussões entre os próprios parlamentares.

O Uber é sediado nos Estados Unidos e usa um aplicativo de celular para conectar passageiros e motoristas particulares pré-cadastrados. Já é utilizado em 55 países e considerado ilegal em várias cidades do mundo, sendo criticado pelos taxistas que acusam a empresa de concorrência desleal. No Brasil, vários protestos contra o serviço já ocorreram, em cidades como Brasília, no Rio de Janeiro e São Paulo.

Para o deputado Celso Russomanno, “até que seja regulamentado, o Uber é clandestino e não pode ser prestado”. Afirmou também que a empresa opera de modo irregular segundo as leis tributárias brasileiras, já que não oferece opções de pagamento além do cartão de crédito, nem entrega nota fiscal ao consumidor.

Vários parlamentares manifestaram-se contra o serviço, como o deputado Vinicius Carvalho, que afirmou que o consumidor tem o direito de escolher o serviço que atender suas necessidades, desde que esteja permitido por lei, assim como o deputado César Halum, que classificou o serviço como concorrência desleal aos taxistas. “Não podemos permitir que aqueles que estão há muitos anos no mercado seguindo os rigores da lei sofram a concorrência da forma que estão sofrendo”, disse.

Já, outros, criticaram a postura dos taxistas, como o deputado Nelson Marchezan Junior que disse que “os serviços de táxi muitas vezes não são confiáveis, não são seguros e isso acontece por conta da incompetência do Estado, que não fiscaliza e abre espaço para serviços como o Uber, que abre o mercado com mais qualidade”; bem como o deputado Luiz Carlos Ramos que afirmou que “muitos taxistas estão reagindo com violência contra motoristas que prestam serviço com o Uber e até com quem presta serviços de transporte com vans”.

O Presidente da Associação Brasileira das Associações e Cooperativas de Motoristas de Taxi (ABRACOMTAXI), Edmilson Americano, declarou que a empresa tem de ser banida do Brasil, pois a lei de mobilidade urbana (Lei 12.587/12) garante o direito dos taxistas.



Thiago Motta, representante da 99Taxi, explicou porque a empresa optou por trabalhar com taxistas credenciados em vez de motoristas particulares – caso do Uber. “Temos o entendimento de que quem tem autorização legal para trabalhar com transporte são os taxistas”, disse.

Daniel Mangabeira, representante do Uber no Brasil, concordou que será preciso regulamentar a atividade, mas afirmou que não há impedimento legal para o serviço. “A lei prevê a existência do transporte público individual, que é o serviço de táxi, e o sistema de transporte privado individual”, disse, referindo-se à lei que trata do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012).

Victor Rufino, procurador-chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), discordou. “Pode ser enquadrado como empresa de transporte privado coletivo, como essas empresas que prestam serviços executivos”, disse. O Cade já analisa dois processos administrativos sobre o Uber – um contra e um a favor. Ambos estão em fase inicial de análise.

Carlos Bruno da Silva, representante do MPF, esclareceu que o art. 170 da Constituição Federal, parágrafo único, garante o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. Ele complementou dizendo que os serviços oferecidos pela empresa norte-americana Uber, ou similares, são passíveis de regulamentação.

Igor Britto, do Ministério da Justiça, disse que o órgão ainda fará uma análise aprofundada dos aspectos legais da questão. “Mas é certo que é preciso regulamentar, mesmo porque o serviço usa dados muito sensíveis dos passageiros, como os relativos a endereços e cartão de crédito”, disse.

Durante a audiência, o Deputado Celso Russomano afirmou que apresentaria denúncia contra o serviço, o que culminou com a apresentação do Requerimento n.

77/2015, aprovado em 28/10/15, no qual solicitou abertura de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica pelo aplicativo Uber. O documento foi encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e à Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor – Senacon.

Fonte: Agência Câmara Notícias

---

**Tema:** analisar o PL 2.303/2015 - regulação das moedas virtuais e dos programas de milhagem

**Requerimento:** nº 48/2015 - do Sr. Aureo

**Data:** 23/09/2015

**Expositores:**

**Antônio Gustavo Rodrigues**

Presidente do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras - Coaf

**Igor Britto**

Coordenador-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado  
Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon/MJ

Ao constatar o crescimento do modelo de negócio das moedas virtuais no país e também para instruir o relatório ao PL 2.303/2015, que trata da sua regulamentação, o Deputado Aureo solicitou à Comissão a realização de Audiência Pública com representantes do Banco Central, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (Senacon) e dos principais programas de milhagens brasileiros, Smiles e Multiplus

Destes convidados, somente compareceram o Coaf e a Senacon.

Autor da proposta, o deputado Aureo destacou que tal regulamentação é fundamental para evitar a lavagem de dinheiro e a não tributação da renda gerada por transações relacionadas a essas operações, pois é possível vendê-las, comprá-las ou trocá-las em qualquer país, dificultando a fiscalização.

De acordo com o coordenador-geral de Estudos e Monitoramento de Mercado da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), Igor Britto, atualmente esse mercado movimenta aproximadamente R\$ 1,5 bilhão ao ano no Brasil, em diversas atividades e ressaltou que as moedas virtuais afetam diretamente a decisão de compra do consumidor, uma vez que é preciso estar fidelizado a algum plano para usufruir de benefícios como descontos e brindes.

O presidente do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), Antônio Gustavo Rodrigues, disse que é favorável à regulamentação, mas alertou que a medida é de difícil execução. "Considero praticamente impossível pela forma como surgem as moedas virtuais, que são criadas até em jogos de videogame". Rodrigues também ressaltou que é preciso rever o dispositivo do projeto que atribui ao Banco Central a responsabilidade pela regulação desse mercado.



Outra dificuldade exposta na audiência foi a definição da natureza jurídica das moedas virtuais e dos programas de milhagens aéreas, uma vez que as transações que ocorrem entre os usuários (venda de milhas, por exemplo) não foram previstas em lei. "Parece que isso [transação entre consumidores] acontece contra a vontade das operadoras, uma vez que esses créditos são intransferíveis", afirmou Britto.

O deputado Aureo acrescentou que, não satisfeito com as respostas adquiridas no evento, solicitaria nova audiência pública, com representantes do Banco Central e dos programas de fidelidade Smiles e Multiplus, para continuar o debate sobre o assunto.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

---

**Tema:** Discutir o encaminhamento dado pelo Governo à proposta de regulamentação do Marco Civil da Internet.

**Requerimentos** nºs 21/2015, 27/2015, 28/2015, 31/2015, 34/2015 e 35/2015, dos Senhores Vinicius Carvalho, Eli Corrêa Filho, Ricardo Izar e Nelson Marchezan Júnior.

**Data:** 30.09.15

**Expositores da Manhã:**

**Sr. Marcelo Chilvarquer**

Assessor do Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça

**Rodrigo Zerbone Loureiro**

Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

**Sr. Alexander Castro**

Diretor de Regulamentação do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia - SindiTelebrasil

**Sr. Leonardo Palhares**

Advogado especialista em direito eletrônico e Vice-Presidente da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico

**Sr. Renato Ópice Blum**

Advogado da Ópice Blum

**Expositores da Tarde:**

**Ricardo Castanheira**

Diretor Geral da Motion Picture Association América Latina - MPA

**Fábio Luiz Barboza Pereira**

Coordenador da Comissão de Estudo de Direitos Autorais e Direitos da Personalidade da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual - ABPI

**Eduardo Fumes Parajo**

Diretor Presidente do Conselho Executivo da Associação Brasileira de Internet - Abranet

**Carlos Affonso Souza**

Professor da UERJ

O objetivo dos autores dos requerimentos ao apresentaram os requerimentos foi discutir o encaminhamento dado pelo governo à proposta de regulamentação do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), que define direitos e deveres de usuários e provedores de internet, aprovada pelo Congresso Nacional no ano passado. As regras gerais previstas na lei já estão em vigor, mas agora o governo discute a regulamentação de pontos específicos da norma.

Dessa forma, já foram promovidas três consultas públicas sobre o tema: uma pelo Ministério da Justiça, outra pelo Comitê Gestor da Internet e outra pela Anatel, sendo essa específica sobre neutralidade de rede.

O Ministério da Justiça informou que mais de 1.800 usuários participaram da consulta pública, e o tema que mais recebeu contribuições foi a neutralidade de rede. Muitos usuários também manifestaram preocupação com a transparência na guarda de dados do internauta pelos provedores e com o sigilo desses dados.

Para o conselheiro da Anatel, o regulamento deve garantir que o gerenciamento de tráfego seja preservado, dando segurança jurídica para que os detentores de rede o façam. Segundo ele, o gerenciamento de tráfego visa, por exemplo, evitar congestionamento, spam ou ataques cibernéticos.

Por outro lado, Alexander Castro afirmou que a neutralidade está sendo praticada pelas operadoras, que devem oferecer acesso pleno à internet, sem privilegiar determinados sites ou conteúdos. Ele também defendeu que a prática do *zero rating* – ou seja, o acesso grátis a determinados aplicativos – não fere a neutralidade de rede. Por essa prática, a operadora pode fazer promoções como a

de oferta de WhatsApp gratuito a seus clientes, por exemplo. A Câmara e-net também acredita que a tarifação zero não fere necessariamente a neutralidade de rede, sendo uma opção democratizante, desde que não ofereça restrições à experiência do usuário ao acessar a internet.



A Abranet defendeu que o bloqueio de spams e as medidas tomadas pelos provedores no caso de ataques cibernéticos constem no decreto regulamentador como exceções ao princípio da neutralidade de rede.

Por fim, alguns debatedores defenderam que seja discutido, na fase da regulamentação da lei, o bloqueio de sites por violação de direitos autorais.

---

**Tema:** debater as campanhas de chamamentos, Recall.

**Requerimento:** n° 14/2015, da Sra. Maria Helena

**Data:** 21/10/15

**Expositores:**

**Kleber José Trinta Moreira e Lopes**

Coordenador Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos do Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor - DPDC

**Carlos Thadeu Couceiro de Oliveira**

Gerente Técnico do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC

**Luiz Moan Yabíku Junior**

**Henrique Uchió Tada**

Diretor-Executivo da Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC

**Cassia Bianca Lebrão Cavalari Ferreira**

Gerente Jurídico da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação – ABIA

Motivada pela divulgação do “Boletim Saúde e Segurança do Consumidor 2015” e pelo crescente aumento no índice de campanhas de chamamento realizadas nos últimos anos, a Deputada Maria Helena realizou reunião de audiência pública em 21/10/2015, a fim de discutir as campanhas de chamamentos - Recall.

As discussões referiram-se ao número de chamamentos promovidos nos últimos anos e a real efetividade do atendimento destas medidas.

Para o deputado Eli Corrêa Filho, a reunião foi importante para debater aspectos e procedimentos das campanhas de recall. “Quando se fala em recall, geralmente, se pensa em carros”, afirmou. “Mas há muitos outros segmentos que têm realizado esse tipo de campanha e temos de estar atentos para saber que tipo de tratamento tem sido dado ao consumidor”, argumentou. Segundo o presidente, nos últimos dez anos, as campanhas de recall triplicaram no país. Saltaram de 40 campanhas em 2004 para 120 em 2014. Entre as razões para esse crescimento está a maior institucionalização do procedimento de recall no Brasil, ao incremento da articulação entre os órgãos envolvidos, ao maior monitoramento do mercado nacional e internacional, por parte das autoridades brasileiras, e à mudança de postura das empresas.



A Deputada Maria Helena advertiu a dificuldade de veicular na TV, ou principais meios de comunicação, campanhas de Recall referentes a segmentos que não o de carros, citando como exemplos medicamentos, brinquedos, carrinhos de bebê, etc. Segundo a Deputada, um caso emblemático foi o de um medicamento produzido pela Indústria Farmacêutica Teuto, cuja embalagem mencionava componente diverso do efetivamente utilizado na produção; Mencionou que, apesar de a empresa ter constatado o equívoco, não houve, segundo boletim informativo da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor – Senaçon – , o efetivo recolhimento do produto.

Para o DPDC a evolução do instituto do Recall no Brasil deu um salto. No início, era visto com maus olhos, mas, ao longo do tempo, essa visão foi se modificando. O Ministério da Justiça auxiliou nessa mudança, normatizando o procedimento do Recall e padronizando, através de portaria específica, as medidas a serem tomadas. Destacou, por exemplo, que as propagandas de Recalls fossem veiculadas em horários de maior audiência, bem como sugeriu que as concessionárias não permitissem a realização de qualquer intervenção nos veículos, seja revisão, conserto, etc, enquanto não houvesse o atendimento ao Recall.

Em sua fala, o representante da Anfavea, Luiz Moan Yabíku Junior, destacou um dos problemas enfrentados pelo Recall: em um eventual chamamento, as montadoras possuem o nome apenas do primeiro proprietário do veículo, não sendo possível, no entanto, saber o nome dos proprietários seguintes, o que dificulta o atendimento completo da chamada. Uma das propostas da Anfavea é a criação, junto ao Denatran ou ao DPDC, de um banco de dados que concentre informações sobre o efetivo proprietário do veículo, seja ele o primeiro ou o último. Outra possibilidade seria inserir, no documento do veículo, informações referentes ao não atendimento à chamada do Recall, impedindo, por consequência, a transferência da propriedade enquanto não se adotasse tal medida.

---

**Tema:** Debater o papel das Agências Reguladoras, sua neutralidade e a ausência de uma Política Institucionalizada de Defesa do Consumidor

**Requerimento** nº 19/2015, do Sr. Ricardo Izar

**Data:** 04.11.2015

**Convidados:**

**Maria Hilda Marsiaj Pinto**  
Subprocuradora-Geral da República - MPF

**Igor Rodrigues Britto**  
Coordenador Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado - CGEMM da Secretaria Nacional do Consumidor - MJ

**Bruno Conde Caselli**  
Coordenador da Coordenadoria de Defesa da Concorrência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

**Elisa Vieira Leonel**

---

Superintendente de Relações com os Consumidores da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

**Marcos Bragatto**

Superintendente de Mediação Administrativa Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

**Eldis Camargo Santos**

Assessora da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Águas - ANA

**Marcelo Bruto da Costa Correia**

Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

**Arthur Yamamoto**

Superintendente de Regulação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

**Ricardo Bisinotto Catanant**

Superintendente de Acompanhamento de Serviços Aéreos da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

A Comissão de Defesa do Consumidor realizou audiência pública com sete representantes de agências reguladoras para debater sobre o papel das Agências Reguladoras, sua neutralidade e a ausência de uma Política Institucionalizada de Defesa do Consumidor.

O autor do requerimento, deputado Ricardo Izar, afirmou que o objetivo do debate seria compreender melhor o universo das agências reguladoras, para que um projeto de lei fosse apresentado para harmonizar melhor a relação das agências junto aos consumidores. O parlamentar encaminhou uma série de perguntas às agências, que se comprometeram a responder à Comissão de Defesa do Consumidor no prazo de 30 dias.

"É uma dificuldade tremenda. Eu sou consumidor, você é consumidor e nós sabemos das dificuldades que temos quando estamos usando um serviço de alguma concessão. É difícil cancelar contrato com TV por assinatura, e chegamos a desistir disso. Às vezes passamos por problema com combustível ou com alguma rodovia, e a quem o consumidor pode recorrer? A questão da energia elétrica, que às vezes é cobrada a mais do consumidor. É preciso haver um canal direto das agências reguladoras com o consumidor final, e é nisso que a gente está batendo aqui na comissão", afirmou.

Segundo o representante da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), Arthur Yamamoto, a interferência política, que normalmente se dá por meio de medidas provisórias, interfere, às vezes negativamente, na aplicação das políticas públicas das agências reguladoras.

O diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (Antt), Marcelo Correia, afirmou que uma medida, aos olhos do consumidor, pode parecer boa, mas pode não ser. Como exemplo, citou a concessão de isenções fiscais a determinados setores. Correia explicou que benefícios desse tipo podem ser bons de início, mas, a longo prazo, tornam-se um problema para o setor inicialmente beneficiado.



Luis Macedo/Câmara dos Deputados

Segundo a superintendente de relações com os consumidores da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Elisa Vieira, existem mais contratos de telefonia do que habitantes no Brasil. São mais de 400 milhões de contratos, o que, segundo ela, torna natural o volume de reclamações feitas pelos usuários. "Isso não quer dizer que a Anatel se sinta confortável com esse número de reclamações, mas é importante notar que, se formos analisar os dados de reclamações dentro da Anatel, eles chegam a quase 1% desse volume. Não que isso seja baixo e que não devemos fazer nada, mas é importante levarmos em conta o número de contratos".

O representante da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Marcos Bragatto, destacou que a regulamentação do órgão permite hoje que as fornecedoras sejam multadas e ressarcem os consumidores em casos extremos de falta de energia. Em 2014, R\$ 382 milhões foram retornados aos consumidores. Bragatto ressaltou que, devido a forte escassez de água, o custo de geração de energia aumentou drasticamente, e todas as termoelétricas do País estão funcionando neste momento. Ele apontou que o momento é de realismo tarifário, diferente de outros anos, quando o valor da energia elétrica sofreu queda.

A Comissão de Defesa do Consumidor, posteriormente, encaminhou a todos os convidados as perguntas feitas pelo Deputado Ricardo Izar e as recebidas pelo Ministério Público Federal, para compor o rol de questionamentos a serem respondidos pelos representantes das agências reguladoras.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

---

**Tema:** Discutir a implantação do sistema de pré-pagamento de energia elétrica.

**Requerimento:** nº 29/2015, do Sr. Eli Corrêa Filho.

**Data:** 11.11.15

**Convidados:**

**Igor Rodrigues Britto**

Coordenador Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado da Secretaria Nacional do Consumidor – Senaçon do Ministério da Justiça

**Hugo Lamin**

Assessor da Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel

**Luiz Carlos Gomes dos Santos**

Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

**Daniel Mendonça**

Diretor da Associação dos Distribuidores de Energia – Abradee

A Comissão de Defesa do Consumidor promoveu audiência pública com o objetivo de discutir a implantação do sistema de pré-pagamento de energia elétrica. O Deputado Eli Corrêa Filho informou que, em abril de 2014, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) publicou a Resolução nº 610/2014 contendo normas do sistema de pré-pagamento de energia. De acordo com a nova modalidade, o consumidor – a exemplo dos celulares pré-pagos – pagaria antecipadamente para ter fornecida a energia elétrica. O sistema foi implantado em caráter experimental em alguns municípios do Amazonas, Pará e São Paulo, em 2014, com a expectativa de que o programa fosse expandido em 2015. No entanto, não houve a prometida expansão.



Iniciando os debates, o representante da Senaçon do Ministério da Justiça, Igor Britto, destacou que o sistema é bem avaliado em outras experiências

internacionais e pode trazer vantagens para o consumidor, que terá controle diário de quanta energia está consumindo. Entretanto, chamou atenção para os riscos que esse modelo de energia poderá trazer aos consumidores brasileiros que em sua maioria são vulneráveis, e nesse sentido entregou Nota Técnica da Senacon nº 08/2012 ao Presidente da Comissão para ser distribuída aos demais membros da CDC.

Segundo a nota da Senacon, Igor informou que o modelo proposto pela Aneel, necessita de aprimoramentos para atender aos interesses dos consumidores, dentre os quais os relativos a: a) adoção de tecnologia que permita reais benefícios econômicos com desconto na tarifa; b) cobertura de atendimento e comercialização com metas concretas de qualidade; c) transparência no relacionamento prévio; d) preservação da saúde e integridade física dos consumidores hipervulneráveis; e e) manutenção dos direitos dos usuários. Alertou que sem essas mudanças os consumidores não terão as tarifas mais baixas e a luz será cortada imediatamente quando os créditos forem esgotados.

No entanto, o assessor da Superintendência de Regulação da Aneel, Hugo Lamin, informou que o sistema possibilitará maior controle dos gastos pelo consumidor. Salientou ainda que o consumidor poderá voltar para o sistema tradicional, caso se arrependa da adesão ao pré-pago. Destacou que tem havido pouco empenho das distribuidoras em ofertar a modalidade pré-paga de energia. O assessor da Aneel lembrou ainda que o sistema opcional de energia exige a instalação de um aparelho medidor na residência do consumidor, que permitiria o acompanhamento do crédito restante. Esses aparelhos, todavia, devem ser homologados pelo Inmetro.

Por sua vez, o diretor de Metrologia Legal do Inmetro, Luiz Carlos Gomes dos Santos, alegou que serão necessários entre oito e doze meses para o processo de homologação, embora tenha se comprometido a tentar encurtar esse prazo. Informou também que até os fabricantes de medidores de energia parecem demonstrar desinteresse em relação à questão, pois nenhum aparelho sequer foi entregue ao órgão para ser certificado.

O representante da Abradee destacou cinco pontos da Resolução da Aneel que merecem atenção por parte das empresas, a saber: a) oferta do serviço inicialmente por bairros ou localidades menores, e só depois fazer a extensão para os municípios e posteriormente a toda a região de concessão das empresas; b) avaliação do quantitativo mínimo da compra de créditos pré-pago; c) indefinição das alíquotas para recolhimento de ICMS que dependem da faixa de consumo mensal, bem como a estimativa do número de consumidores interessados que justificasse a implantação da medida; d) homologação dos medidores por parte do Inmetro; e e) impossibilidade de após 3 anos de implantação do sistema a empresa distribuidora desistir desse modelo de faturamento.

Por fim, o Deputado Chico Lopes pediu à Aneel que avalie a satisfação dos consumidores em relação às experiências-piloto de implantação da modalidade pré-paga de energia.

O Presidente da Comissão informou que esta foi a primeira audiência sobre o tema na CDC e que o colegiado deverá realizar nova audiência para averiguar a satisfação do consumidor com essas experiências-piloto.

**Tema:** Discutir o modelo de negócio das moedas virtuais

**Requerimento nº 72/2015**, do Sr. Aureo

**Data:** 18/11/2015

**Convidados:**

**Antonio Gustavo Rodrigues**

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF do Ministério da Fazenda

**Anselmo Pereira Araújo Neto**

Consultor do Depto. de Regulação do Sistema Financeiro do Banco Central

**Otávio Araújo**

Diretor da Associação Brasileira das Empresas do Mercado de Fidelização - ABEMF - e Vice-Presidente de operações da Dotz.

**André Fehlauer**

Diretor de Produtos da Smiles

**Ricardo Gazetta**

Diretor de Novos Negócios da Multiplus Fidelidade



Visando continuar a discussão acerca dos programas de milhagens, iniciada na Audiência Pública do dia 23 de setembro, o Deputado Aureo solicitou à Comissão a realização de novo evento, agora contando com a presença dos órgãos que não compareceram à reunião anterior.

Ele levantou preocupações com relação à possibilidade que o mercado de moedas virtuais seja utilizado para crimes como a lavagem de dinheiro e com possíveis danos ao consumidor. Foram convidados representantes do Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda (COAF), do Banco Central do Brasil, da Associação das Empresas do Mercado de Fidelização e da Dotz, Smiles e Multiplus, líderes do segmento.

As representantes do setor afirmaram que os programas de fidelização apresentam diversas vantagens para a economia, entre elas o estreitamento do relacionamento entre empresa e consumidor, o aquecimento do mercado pelo incentivo às compras e a geração de empregos, além dos benefícios diretos aos usuários, que se beneficiariam com resgate de bens e serviços.

De acordo com o Ministério da Fazenda, os bitcoins não são sequer considerados como moedas e não têm sua existência, como meio de pagamento, reconhecida por autoridades financeiras. Ainda assim, de acordo com o representante do órgão, Antonio Gustavo Rodrigues, não existe grande potencial delituoso nos bitcoins, com registros de crimes apenas em países como os Estados Unidos, onde foram detectados pagamentos de drogas e armas com moedas virtuais.

Já o representante do Banco Central, Anselmo Pereira Araújo, destacou que as moedas eletrônicas – não apenas o *bitcoin*, mas também os programas de fidelização – não são regulamentadas pelo Banco Central. Ele destacou que no Brasil, embora o uso das moedas virtuais ainda não se tenha mostrado capaz de oferecer riscos ao Sistema Financeiro Nacional, existe o acompanhamento do segmento para adoção de eventuais medidas.

Aureo destacou que a audiência permitiu o aprofundamento da discussão. Ele disse que o comércio de milhagens, por exemplo, já é uma realidade e exige que o governo e os legisladores acompanhem as novas tendências. Na opinião de Aureo, é necessário que os programas de fidelização sejam mais bem regulados, pois o consumidor está desprotegido. “Um cidadão que acumula milhas para trocar por uma passagem aérea internacional pode, por exemplo, descobrir que sua passagem custará muito mais milhas do que originalmente ele imaginava. Temos de estar atentos aos riscos para o consumidor”, ressaltou Aureo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

---

## 8.2. SEMINÁRIOS

**Tema:** Seminário Portabilidade na Conta de Energia, a fim de instruir o relatório do PL 1917/2015.

**Requerimentos** nºs 47/2015 - CDC, do Deputado João Fernando Coutinho, e 66/2015 - CME, do Deputado João Fernando Coutinho.

**Data:** 02/09/2015

### Convidados:

Marcos Franco Moreira - Diretor do Departamento de Gestão do Setor Elétrico da Secretaria de Energia Elétrica, Ministério de Minas e Energia/MME;

Ricardo Takemitsu Simabuku - Assessor da Superintendência de Regulamentação Econômica e Estudos de Mercado da Agência Nacional de Energia Elétrica/Aneel;

Solange David - Vice-Presidente do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica/CCEE;

Adilson de Oliveira - Professor Titular do Instituto de Economia da UFRJ;

João Carlos de Oliveira Mello - Presidente da Consultoria Thymos Energia;

Reginaldo Almeida de Medeiros - Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia/Abraceel;

Nelson Fonseca Leite - Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica/Abradee; e

Mariana Amim - Assessora Jurídica da Associação Nacional dos Consumidores de Energia/Anace.



O deputado João Fernando Coutinho, relator do Projeto de Lei 1917/15, de autoria do deputado Marcelo Squassoni, explicou que o Seminário objetivava debater a proposição, visto que ela promove uma série de mudanças no setor elétrico brasileiro, de maneira a adaptá-lo à nova realidade que se apresenta para a

indústria elétrica, permitindo ao consumidor escolher a empresa fornecedora do serviço de energia elétrica. Um dos pontos do projeto prevê a abertura total do mercado de energia elétrica, a partir de 2022. Para o relator, o direito de escolha do consumidor estimula a concorrência e, consequentemente, a redução das tarifas, que têm sofrido altas nos últimos meses. A liberdade de escolha do fornecedor de energia elétrica já existe desde 1995, mas é restrita aos grandes consumidores, com carga igual ou superior a 3.000 kW.

O representante do Ministério de Minas e Energia, Marcos Franco Moreira, afirmou que a portabilidade exigirá uma grande modificação do sistema de comercialização de energia no Brasil. Uma preocupação do órgão está no consumidor de baixa renda conseguir comprar energia livre.

Para o representante da Aneel, Ricardo Simabuko, a implantação da portabilidade, hoje, tem a limitação legal que é o número de consumidores livres. O papel regulatório da Aneel poderia incidir na modalidade de comercialização de energia para o consumidor de menor porte. A Agência sugeriu testar sistemas de medição de energia mais simplificados.

A representante do CCEE, Solange David, frisou que a condição básica para a portabilidade é a medição do consumo e que o Conselho já está trabalhando para a simplificação da medição. Ressaltou que a maneira mais rápida e segura da portabilidade ocorrer é por meio do comercializador varejista.

O professor da UFRJ, Adilson de Oliveira, afirmou que a portabilidade é fundamental para se conseguir reduzir as tarifas de energia elétrica e que a gestão da energia não pode se dar de forma centralizada.

João Carlos Mello, Presidente da Thymos Energia, sugeriu que o aumento progressivo da competição seja feito paulatinamente, para garantir uma comunicação mais abrangente para todo o setor envolvido. Observou que 7 (sete) anos seria um prazo razoável para a atualização do plano de negócios das distribuidoras e geradoras.

A representante da Anace, Mariana Amim, afirmou que o consumidor está sem condição de pagar pelo aumento excessivo de energia elétrica e que seria louvável colocar esse modelo em discussão, pois a livre concorrência garante a redução das tarifas.

Pesquisa feita pela Abraceel revelou que 2 em cada 3 consumidores desejam a portabilidade e que 77% dos entrevistados gostariam de gerar sua própria energia, o que atualmente não é permitido por lei.

Entretanto, o consumidor que migra para o mercado livre não ficará livre da distribuidora, pois depende do transporte de energia, afirmou o representante da Abradee, Nelson Leite.

Os deputados Marcelo Squassoni, Antônio Carlos Mendes Thame, Domingos Sávio e Fábio Garcia fizeram indagações sobre o tema, tais como quais os incentivos que serão oferecidos ao consumidor final para produzir energia e vender

o excedente à distribuidora e quais os incentivos para o aprimoramento da rede de distribuição.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

---

## 9. RELATORIAS E DESIGNAÇÕES

**Relator: Deputado Alexandre Leite**

**Projeto de Lei nº 2166/2011 - AUREO** - Dispõe sobre a comercialização de programas de computador e jogos eletrônicos.

**Data de designação:** 17/06/2015

**Projeto de Lei nº 128/2015 - HEULER CRUVINEL** - "Garante aos consumidores o direito de livre escolha da oficina ao acionar sua seguradora em caso de sinistro e da outras providências".

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 137/2015 - JOÃO DERLY** - Obriga a indústria alimentícia a informar o quantitativo dos ingredientes utilizados na elaboração dos alimentos embalados na ausência do consumidor.

**Data de designação:** 09/06/2015

**Projeto de Lei nº 365/2015 - MARCO ANTÔNIO CABRAL** - Dá nova redação ao §7º do art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de Julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do §4º do art. 220 da Constituição Federal.

**Data de designação:** 10/11/2015

**Projeto de Lei nº 1694/2015 - AUREO** - Obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a estampar de forma clara informação sobre centros de tratamento de alcoolismo.

**Data de designação:** 11/11/2015

**Relator: Deputado Antonio Brito**

**Projeto de Lei nº 1844/2015 - VENEZIANO VITAL DO RÊGO** - Altera a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que "Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor".

**Data de designação:** 17/06/2015

**Relator:** Deputado Augusto Coutinho

**Projeto de Lei nº 918/2015** - MAJOR OLIMPIO - Dispõe sobre normas básicas acerca das oficinas mecânicas e estabelecimentos assemelhados, e da outras providências.

**Data de designação:** 25/08/2015

**Projeto de Lei nº 1694/2015** - AUREO - Obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a estampar de forma clara informação sobre centros de tratamento de alcoolismo.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 1976/2015** - JONY MARCOS - Obriga as instituições de ensino a não cobrarem taxas para aplicação de provas em caso de atestado médico ou falta por motivo de força maior.

**Data de designação:** 01/07/2015

**Projeto de Lei nº 1618/2015** - SIMÃO SESSIM - Altera o Art. 2º, incluindo o parágrafo 2º, e altera o parágrafo 2º do Art. 3º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor.

**Data de designação:** 09/06/2015

**Projeto de Lei Complementar nº 98/2015** - CELSO RUSSOMANNO - Altera a Lei Complementar nº 109/01, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar, para estabelecer a aplicação do Código de Defesa do Consumidor às entidades de previdência privada.

**Data de designação:** 17/06/2015

**Projeto de Lei nº 2993/2015** - RONALDO CARLETTO - Dispõe sobre os aplicativos de mensagens multiplataforma na Internet.

**Data de designação:** 07/10/2015

**Projeto de Lei nº 3343/2015 - RODRIGO GARCIA** - Acresce dispositivo à Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre o Código de Defesa do Consumidor, para instituir mecanismo de proteção e fortalecimento da parte lesada no âmbito das relações jurídicas de baixíssima expressão econômica.

**Data de designação:** 05/11/2015

**Relator: Deputado Aureo**

**Projeto de Lei nº 3919/2012 - JOÃO ANANIAS** - Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que "Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado", disciplinando a aplicação de sanções às prestadoras dos serviços de televisão por assinatura.

**Data de designação:** 17/06/2015

**Projeto de Lei nº 6484/2013 - ARNALDO JORDY** - Regulamenta os programas de milhagem das companhias aéreas.

**Data de designação:** 18/11/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 174/2014 - RICARDO IZAR** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União, fiscalize a aquisição de próteses e órteses para uso em pacientes do SUS e rede credenciada.

**Data de designação:** 25/03/2015

**Projeto de Lei nº 699/2015 - RÔMULO GOUVEIA** - Proíbe a venda direta ao consumidor de carne previamente moída.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei Complementar nº 125/2015 - VITOR VALIM** - Altera o Código Tributário Nacional para vedar a cobrança cumulativa da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública das unidades residenciais e do condomínio em que estiverem localizadas.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Relator: Deputado Celso Russomanno**

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 93/2012 - WELITON PRADO** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle com vistas a apurar denúncias de indícios de irregularidades no cumprimento dos contratos de concessão das rodovias federais, em especial, dos lotes explorados pelo grupo espanhol OHL, conforme denúncias da imprensa brasileira.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 120/2015 - JUSCELINO FILHO** - Acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código do Consumidor - para fazer constar, nas embalagens de inaladores de medicamentos, o número de doses que restam.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 26/2015 - VINICIUS CARVALHO** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor realize ato de fiscalização e controle para acompanhar eventual cobrança de custos extras aos alunos em face da implementação das novas regras do FIES.

**Data de designação:** 28/05/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 55/2015 - ALAN RICK** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle junto à Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em sua atuação de fiscalização das tarifas praticadas pelas empresas aéreas, em especial, os preços cobrados na Região Norte do Brasil.

**Data de designação:** 07/10/2015

**Relator: Deputado César Halum**

**Projeto de Lei nº 613/2015 - RÔMULO GOUVEIA** - Modifica a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar as operadoras de telefonia a proceder à religação de chamadas perdidas a central de atendimento do serviço.

**Data de designação:** 31/03/2015

**Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2015** - CELSO RUSSOMANNO - Sustenta o art. 52, da Resolução nº 632/14 da ANATEL que permite às Prestadoras alterar ou extinguir Planos de Serviços de forma unilateral.

**Data de designação:** 03/09/2015

**Projeto de Lei nº 970/2015** - MARCELO SQUASSONI - Altera a Lei n. 9.074, de 07 de julho de 1995, que "estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências", e cria a Lei da "portabilidade da conta de energia elétrica".

**Data de designação:** 29/04/2015

**Projeto de Lei nº 1127/2015** - ALFREDO NASCIMENTO - Altera o Código de Defesa do Consumidor para estabelecer que não incidirão juros de mora ou quaisquer penalidades na hipótese de depósito judicial dos valores controvertidos.

**Data de designação:** 01/07/2015 10:34:00

**Projeto de Lei nº 3555/2015** - CARLOS HENRIQUE GAGUIM - Veda a capitalização de juros nas operações de crédito realizadas por instituições financeiras e entidades a elas assemelhadas e revoga o art. 5º, caput, da Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001.

**Data de designação:** 18/11/2015

**Relator:** Deputado Chico Lopes

**Projeto de Lei nº 4037/2012** - EDUARDO DA FONTE - Veda o repasse das perdas na Rede Básica, das perdas técnicas e das perdas não técnicas para as tarifas do serviço de fornecimento energia elétrica dos usuários finais.

**Data de designação:** 23/09/2015

**Projeto de Lei nº 7953/2014 - SERGIO ZVEITER** - Proíbe a cobrança de consumoção mínima em bares, restaurantes, boates, casas noturnas e congêneres, e dá outras providências.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 221/2015 - JÔ MORAES** - Acresce artigo à Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, para tipificar a obtenção de vantagem pelo encaminhamento de procedimentos, pela comercialização de medicamentos, órteses, próteses ou implantes de qualquer natureza.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 2/2015 - WELITON PRADO** - Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União, ato de fiscalização e controle com vistas a auditar os processos de definição das cotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para o ano de 2015, a serem pagas por todos os agentes comercializadores de energia ao consumidor final, mediante encargo nas tarifas de energia, bem como o de definição do aumento das bandeiras tarifárias em índices exorbitantes e apenas um mês depois de começarem a ser aplicadas.

**Data de designação:** 31/03/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 17/2015 - IRMÃO LAZARO** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor fiscalize a situação por que passa o estado da Bahia com referência ao aumento da tarifa de energia elétrica, tendo em vista a autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para novas tarifas da Coelba (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia).

**Data de designação:** 01/07/2015

**Projeto de Lei nº 2246/2015 - VENEZIANO VITAL DO RÊGO** - Dispõe sobre a prorrogação do vencimento das faturas cobradas por fornecedores de serviços continuados.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 3157/2015 - MARIANA CARVALHO** - Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, estabelecendo multa a ser paga aos usuários pelos concessionários de serviços de energia elétrica.

**Data de designação:** 05/11/2015

**Projeto de Lei nº 3608/2015 - KAIOS MANIÇOBA** - Acrescenta artigo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, para estabelecer regras sobre a oferta de planos alternativos de serviço por prestadoras de serviços de telecomunicações.

**Data de designação:** 25/11/2015

**Relator: Deputado Deley**

**Projeto de Lei nº 4833/2012 - ONOFRE SANTO AGOSTINI** - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, restaurantes e similares de fazer constar de seus cardápios porções reduzidas para as pessoas que foram submetidas a cirurgia bariátrica.

**Data de designação:** 18/03/2015

**Projeto de Lei nº 230/2015 - RÔMULO GOUVEIA** - Disciplina a aquisição de água mineral ou potável de mesa, nas condições que especifica.

**Data de designação:** 07/10/2015

**Projeto de Lei nº 1694/2015 - AUREO** - Obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a estampar de forma clara informação sobre centros de tratamento de alcoolismo.

**Data de designação:** 05/11/2015

**Relator: Deputado Eli Corrêa Filho**

**Projeto de Lei nº 1694/2011 - FELIPE BORNIER** - Acresce artigo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

**Data de designação:** 14/04/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 41/2011 - ROBERTO SANTIAGO -**  
Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor fiscalize a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) a respeito de sua atuação regulatória e fiscalizatória sobre as operadoras de planos de saúde, em especial sobre o cumprimento de autorizações para a realização de cirurgias, exames e outros procedimentos e do prazo destes atendimentos aos usuários.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 5092/2013 - WELLINGTON FAGUNDES -** Altera a redação do art. 31-A da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

**Data de designação:** 31/03/2015

**Projeto de Lei nº 7477/2014 - ANTONIO BALHMANN -** Dispõe sobre a relação de revenda e distribuição entre fornecedores e distribuidores de produtos industrializados e dá outras providências.

**Data de designação:** 09/06/2015

**Projeto de Lei nº 362/2015 - JORGE SOLLA -** Estabelece o Código Nacional de Direitos dos Usuários das Ações e dos Serviços de Saúde e dá outras providências.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 491/2015 - JORGE SOLLA -** Acresce o art. 8º-A à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências", estabelecendo a dispensação fracionada de medicamentos.

**Data de designação:** 18/03/2015

**Projeto de Lei nº 1985/2015** - ALEX MANENTE - Torna obrigatória a divulgação da qualificação dos fornecedores em lojas físicas, virtuais e embalagens.

**Data de designação:** 21/10/2015

**Projeto de Lei nº 1992/2015** - FÁBIO MITIDIERI - Altera a lei 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências, com finalidade de proibir discriminação entre clientes consumidores dos planos de saúde e particulares.

**Data de designação:** 01/07/2015

**Projeto de Lei nº 3515/2015** - SENADO FEDERAL - Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e o art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

**Data de designação:** 16/11/2015

**Relatora:** Deputada Eliziane Gama

**Projeto de Lei nº 7289/2014** - LELO COIMBRA - Dispõe sobre a afixação de cartazes, com informações acerca de frutas e hortaliças, nos supermercados e demais estabelecimentos varejistas que comercializam esses produtos.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 3646/2008** - VANDERLEI MACRIS - Modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para definir regras para a publicidade comercial nas emissoras de televisão.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 663/2015** - JULIO LOPES - Dispõe sobre norma geral relativa à medição de consumo de água nas novas unidades de edificações residenciais e comerciais de caráter condominial.

**Data de designação:** 31/03/2015

**Projeto de Lei nº 2027/2015 - RONALDO MARTINS** - Obriga as sociedades seguradoras a incluírem os servidores públicos nos contratos com cobertura por desemprego involuntário.

**Data de designação:** 01/07/2015

**Projeto de Lei nº 2415/2015 - HILDO ROCHA** - Dispõe sobre informações relativas ao prazo de validade dos produtos oferecidos aos consumidores.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Relator: Deputado Elmar Nascimento**

**Projeto de Lei nº 292/2015 - VALMIR ASSUNÇÃO** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de as prestadoras do serviço de telefonia expandirem a cobertura do serviço para todos os distritos dos municípios abrangidos em sua área de outorga.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 230/2015 - RÔMULO GOUVEIA** - Disciplina a aquisição de água mineral ou potável de mesa, nas condições que especifica.

**Data de designação:** 05/11/2015

**Projeto de Lei nº 2458/2015 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM** - Dispõe sobre mecanismos de prevenção contra fraudes envolvendo o uso indevido de nomes empresariais, marcas e outros sinais distintivos de instituições financeiras.

**Data de designação:** 18/11/2015

**Projeto de Lei nº 3531/2015 - AFONSO HAMM** - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as prestadoras de telefonia móvel a garantir a cobertura do sinal de seus serviços em 100% dos trechos de rodovias federais e estaduais circunscritos na área geográfica objeto de sua outorga, e dá outras providências.

**Data de designação:** 18/11/2015

**Relator: Deputado Erivelton Santana**

**Projeto de Lei nº 3473/2012 - FERNANDO JORDÃO** - Acrescenta incisos ao art.10 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**Data de designação:** 08/04/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 90/2012 - CÉSAR HALUM** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor realize Proposta de Fiscalização e Controle - PFC para fiscalizar a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, em sua atuação de controle e administração do comércio de alimentos nas aeronaves de transporte de passageiros e nas dependências aeroportuárias do Brasil.

**Data de designação:** 14/04/2015

**Projeto de Lei nº 6151/2013 - SANDRO MABEL** - Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para dispor sobre o direito dos usuários à informação acerca da composição da tarifa do transporte coletivo urbano.

**Data de designação:** 19/08/2015

**Projeto de Lei nº 6846/2013 - DIMAS FABIANO** - Estabelece normas e procedimentos para as ligações telefônicas que tenham como objeto a cobrança de dívidas.

**Data de designação:** 07/10/2015

**Projeto de Lei nº 936/2015 - PROFESSOR VICTÓRIO GALLI** - O prestador de serviços de calçados, bolsas e roupas poderá, vender ou doar o produto deixado pelo consumidor em seu estabelecimento, se o mesmo não for retirado até 90 dias, independente de pagamento antecipado ou não do serviço.

**Data de designação:** 08/07/2015 10:42:00

**Projeto de Lei nº 3351/2015 - PASTOR FRANKLIN** - Obriga os postos revendedores de combustíveis a venderem os combustíveis automotivos pelos preços anteriores aos reajustes de preços, enquanto durarem os

estoques de combustíveis comprados anteriormente à vigência dos aumentos.

**Data de designação:** 11/11/2015

**Relator:** Deputado Eros Biondini

**Projeto de Lei nº 3002/2011** - AGUINALDO RIBEIRO - Acrescenta artigo ao Código de Defesa do Consumidor, obrigando as concessionárias de veículos automotores a manterem em seus estoques as peças necessárias aos reparos dos veículos que comercializam.

**Data de designação:** 18/03/2015

**Projeto de Lei nº 4970/2013** - SENADO FEDERAL - Adota medidas para informar os consumidores acerca dos tributos indiretos que incidem sobre bens e serviços, conforme o disposto no § 5º do art. 150 da Constituição Federal.

**Data de designação:** 18/03/2015

**Projeto de Lei nº 82/2015** - POMPEO DE MATTOS - Obriga o fornecimento de rodas e pneus sobressalentes em idênticas dimensões das demais rodas e pneus que equipam os veículos novos, nacionais e importados, comercializados no País.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Relator:** Deputado Fabricio Oliveira

**Projeto de Lei nº 7558/2014** - FLÁVIA MORAIS - Acresce artigo ao Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor a respeito do transporte de carrinho de bebê em aeronave comercial.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 8135/2014** - SENADO FEDERAL - Acrescenta art. 47-A ao Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para instituir a obrigatoriedade de disponibilizar ao consumidor as informações nutricionais dos alimentos preparados.

**Data de designação:** 25/08/2015

**Projeto de Lei nº 2123/2015 - RÔMULO GOUVEIA** - Inclui novo § 4º ao art. 40 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor -, para proibir a cobrança de taxa de visita técnica ou de qualquer despesa do consumidor com a finalidade de elaboração de orçamento.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 2458/2015 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM** - Dispõe sobre mecanismos de prevenção contra fraudes envolvendo o uso indevido de nomes empresariais, marcas e outros sinais distintivos de instituições financeiras.

**Data de designação:** 07/10/2015

**Relator: Deputado Felipe Maia**

**Projeto de Lei nº 151/2015 - FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR** - Dispõe acerca da portabilidade bancária como direito do consumidor e dá outras providências.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 2090/2015 - AUGUSTO COUTINHO** - Acrescenta-se o seguinte parágrafo único ao artigo 31 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, que obriga o fornecedor a informar a quantidade de itens de produtos colocados em promoção, na forma que especifica.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 2612/2015 - MARCOS SOARES** - Acresce artigos à Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para obrigar a destinação de locais específicos para acondicionamento de bebidas alcoólicas em lojas de conveniência.

**Data de designação:** 25/08/2015

**Relator: Deputado Fernando Coelho Filho**

**Projeto de Lei nº 1862/2007 - JURANDY LOUREIRO** - Dispõe sobre a etiquetagem de produtos nacionais ou estrangeiros, alertando o consumidor sobre os graus de impacto ambiental.

**Data de designação:** 29/04/2015

**Projeto de Lei nº 936/2015 - PROFESSOR VICTÓRIO GALLI** - O prestador de serviços de calçados, bolsas e roupas poderá, vender ou doar o produto deixado pelo consumidor em seu estabelecimento, se o mesmo não for retirado até 90 dias, independente de pagamento antecipado ou não do serviço.

**Data de designação:** 14/04/2015

**Projeto de Lei nº 8135/2014 - SENADO FEDERAL** - Acrescenta art. 47-A ao Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para instituir a obrigatoriedade de disponibilizar ao consumidor as informações nutricionais dos alimentos preparados.

**Data de designação:** 18/11/2015

**Relator: Deputado Guilherme Mussi**

**Projeto de Lei nº 2849/2015 - RÔMULO GOUVEIA** - Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar os fornecedores a informar o histórico de preços dos produtos e serviços ofertados em promoção.

**Data de designação:** 16/09/2015

**Relator: Deputado Herculano Passos**

**Projeto de Lei nº 6855/2010 - MILTON MONTI** - Obriga as concessionárias de serviços públicos a encaminharem por escrito, contrato com informações detalhadas sobre produtos e serviços ofertados via telefone através de telemarketing e call's center's.

**Data de designação:** 16/09/2015

**Projeto de Lei nº 402/2015 - LUCAS VERGILIO** - Acrescenta novo artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre o direito de desistência em contratos de prestação de serviço com prazo de vigência irrevogável.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 16/2015 - IRMÃO LÁZARO** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, fiscalize o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em sua atuação, tendo em vista a Operação "Tempo de despertar", deflagrada pela Polícia Federal sobre eventuais fraudes na instituição.

**Data de designação:** 06/05/2015

**Relator: Deputado Heuler Cruvinel**

**Projeto de Lei nº 6846/2013 - DIMAS FABIANO** - Estabelece normas e procedimentos para as ligações telefônicas que tenham como objeto a cobrança de dívidas.

**Data de designação:** 28/05/2015

**Projeto de Lei nº 341/2015 - RÔMULO GOUVEIA** - Proíbe a renovação automática de contratos de prestação de serviços.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 2661/2015 - SHÉRIDAN** - Acresce artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para disciplinar as relações entre empresas que utilizam serviços de telecomunicações ou de mensageria para difusão de mensagens publicitárias, de cobrança ou de divulgação e os consumidores em geral.

**Data de designação:** 25/08/2015

**Projeto de Lei nº 3272/2015 - FÁBIO RAMALHO** - Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as operadoras de telefonia celular que prestem serviço na modalidade pré-paga a enviar a seus assinantes informações sobre os serviços contratados.

**Data de designação:** 05/11/2015

**Relatora: Deputada Iracema Portella**

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 90/2012 - CÉSAR HALUM** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor realize Proposta de Fiscalização e Controle - PFC para fiscalizar a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, em sua atuação de controle e administração do comércio de alimentos nas aeronaves de transporte de passageiros e nas dependências aeroportuárias do Brasil.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Relator: Deputado Irmão Lazaro**

**Projeto de Lei nº 641/2011 - GERALDO RESENDE** - Altera a Lei nº 11.771, de 2008, para acrescentar-lhe inciso estabelecendo multa aos meios de hospedagem que não cumprirem a diária de 24 horas, e dá outras providências.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 7272/2014 - DÉCIO LIMA** - Estabelece a obrigatoriedade de abastecimento dos veículos novos com quantidade mínima de combustível antes da comercialização

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 1982/2015 - KAIOS MANIÇOBA** - Veda a discriminação de clientes bancários que já estiveram em situação de inadimplência junto à instituição financeira.

**Data de designação:** 01/07/2015

**Projeto de Lei nº 2640/2015 - LUCIANO DUCCI** - Acrescenta parágrafo único ao art. 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para vedar o apelo ao consumo nos estabelecimentos públicos e privados da educação básica.

**Data de designação:** 25/08/2015

**Relator: Deputado Ivan Valente**

**Projeto de Lei nº 1827/2015** - TENENTE LÚCIO - Altera o art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e acrescenta art. 10-A a mesma lei, para restringir aos produtos que especifica a exigência de prévia concessão de autorização para funcionamento de estabelecimento comercial, e dá outras providências.

**Data de designação:** 17/06/2015

**Relator: Deputado João Fernando Coutinho**

**Projeto de Lei nº 91/2015** - ADAIL CARNEIRO - Dá nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que "Dispõe a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor", com a finalidade de proteger o consumidor, ao determinar a inclusão da data de vencimento do produto no seu respectivo código de barras, utilizado na sua identificação nas gôndolas e nos caixas de pagamento nos estabelecimentos comerciais.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 1917/2015** - MARCELO SQUASSONI - Dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.847, de 15 de março de 2004, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Medida Provisória nº 2.227, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências.

**Data de designação:** 01/07/2015

**Projeto de Lei nº 2091/2015** - AUGUSTO COUTINHO - Acrescenta-se o seguinte parágrafo segundo ao artigo 83 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, que determina que os acordos firmados nos institutos de defesa do consumidor (PROCON) sejam dotados de título executivo extrajudicial.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Relator: Deputado José Carlos Araújo**

**Projeto de Lei nº 4037/2012** – Eduardo da Fonte - Veda o repasse das perdas na Rede Básica, das perdas técnicas e das perdas não técnicas para as tarifas do serviço de fornecimento energia elétrica dos usuários finais.

**Data de designação:** 23/09/2015

**Projeto de Lei nº 4883/2012** - SENADO FEDERAL - Obriga o concessionário de veículo automotor a notificar pessoalmente o proprietário do veículo objeto de recall e a ofertar gratuitamente o reparo do vício constatado pelo recall sempre que o proprietário do veículo automotor solicitar qualquer serviço ao concessionário.

**Data de designação:** 27/05/2015

**Projeto de Lei nº 6355/2013** - WELLINGTON ROBERTO - Altera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e a Lei do Fust, Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, dispondo sobre o uso do código rápido (QR) e aumentando os objetivos do Fust

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 2009/2015** - TENENTE LÚCIO - Acrescenta alínea ao art. 38 da Lei nº 4.117- Código Brasileiro de Telecomunicações, para dispor sobre informação, propaganda ou publicidade que exponha a pessoa a perigo.

**Data de designação:** 01/07/2015

**Projeto de Lei nº 2049/2015** - MARCOS ABRÃO - Institui o Selo Pró-Água, para certificação de eletrodomésticos e aparelhos sanitários com uso eficiente de água.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 32/2015** - SERGIO VIDIGAL - Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para obrigar a padronização de interface para carregadores de telefones celulares.

**Data de designação:** 18/11/2015

**Projeto de Lei nº 1518/2015 - MARIA HELENA** - Acrescenta parágrafo ao art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências" a fim de determinar às empresas o depósito prévio em juízo do valor da multa cominada na hipótese de impugnação judicial de sanção administrativa.

**Data de designação:** 28/05/2015

**Projeto de Lei nº 2953/2015 - VINICIUS CARVALHO** - Altera o art. 82 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir o Poder Legislativo das três esferas de governo entre os legitimados para propor ação de defesa coletiva dos consumidores, na forma que especifica.

**Data de designação:** 07/10/2015

**Projeto de Lei nº 2535/2015 – MARX BELTRÃO** - Dispõe sobre o atendimento aos portadores de deficiência que necessitem de meios auxiliares de locomoção no interior das agências bancárias.

**Data de designação:** 02/12/2015

**Relator: Deputado Júlio Delgado**

**Projeto de Lei nº 720/2011 - WELITON PRADO** - Dispõe sobre a vedação da chamada "tarifa amarela" na cobrança da tarifa de energia elétrica e dá outras providências.

**Data de designação:** 20/05/2015

**Projeto de Lei nº 151/2015 - FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR** - Dispõe acerca da portabilidade bancária como direito do consumidor e dá outras providências.

**Data de designação:** 16/09/2015

**Projeto de Lei nº 1615/2015 - SENADO FEDERAL** - Altera a redação do art. 16 da Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, que disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito, de forma a excluir a responsabilidade solidária do consulente quanto aos danos materiais e morais causados ao cadastrado.

**Data de designação:** 09/06/2015

**Projeto de Lei nº 2019/2015 - MÁRCIO MARINHO** - Regulamenta a atividade econômica de comercialização de produtos e serviços por meio de Contratos de Compra e Venda a Prazo, para entrega futura do bem ou prestação do serviço negociado, com pacto adjeto de desoneração das parcelas vincendas; fixa requisitos para funcionamento das empresas nacionais atuantes no segmento, em todo o território nacional e estabelece normas de proteção aos consumidores, e dá outras providências.

**Data de designação:** 01/07/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 24/2011 - ROBERTO SANTIAGO** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor fiscalize o desempenho da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL no exercício de sua competência para fiscalizar a prestação dos serviços de telecomunicações, em especial, quanto à qualidade e à modicidade tarifária dos serviços de telefonia móvel.

**Data de designação:** 22/04/2015

**Projeto de Lei nº 2205/2015 - IRMÃO LAZARO** - Acrescenta o art. 106-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, "que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para atribuir ao Ministério Público, de modo expresso, funções de autoridade administrativa na defesa coletiva dos consumidores.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 3270/2015 – MÁRCIO MARINHO** - Dispõe sobre a responsabilidade das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil quando da abertura e acompanhamento de contas de depósito, e dá outras providências.

**Data de designação:** 02/12/2015

**Relator: Deputado Leonardo Quintão**

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 16/2015 - IRMÃO LAZARO** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, fiscalize o Seguro de

**Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT)**, em sua atuação, tendo em vista a Operação "Tempo de despertar", deflagrada pela Polícia Federal sobre eventuais fraudes na instituição.

**Data de designação:** 09/06/2015

**Relator: Deputado Márcio Marinho**

**Projeto de Lei nº 7272/2014 - DÉCIO LIMA** - Estabelece a obrigatoriedade de abastecimento dos veículos novos com quantidade mínima de combustível antes da comercialização

**Data de designação:** 05/08/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 170/2014 - SÉRGIO BRITO** - Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor realize, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle visando verificar os procedimentos fiscalizatórios realizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, no cumprimento de sua atribuição de averiguar a qualidade, a eficácia e a segurança dos medicamentos disponibilizados no mercado brasileiro.

**Data de designação:** 31/03/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 170/2014 - SÉRGIO BRITO** - Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor realize, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), ato de fiscalização e controle visando verificar os procedimentos fiscalizatórios realizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, no cumprimento de sua atribuição de averiguar a qualidade, a eficácia e a segurança dos medicamentos disponibilizados no mercado brasileiro.

**Data de designação:** 04/11/2015

**Projeto de Lei nº 8026/2014 - CÉSAR HALUM** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de cumprimento do horário de início de shows e apresentações públicas.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Relator: Deputado Marcos Rotta**

**Projeto de Lei nº 671/2015** - WILLIAM WOO - Obriga as operadoras de telefonia fixa e móvel ao pagamento de multa em razão de danos decorrentes da ineficiência em garantir a privacidade de seus usuários.

**Data de designação:** 31/03/2015

**Projeto de Lei nº 1412/2015** - MARIA HELENA - Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para dispor sobre a aplicação da multa civil.

**Data de designação:** 28/05/2015

**Projeto de Lei nº 3847/2012** - WILSON FILHO - Institui a obrigatoriedade de as montadoras de veículos, por intermédio dos suas concessionárias ou importadoras, fornecerem carro reserva similar ao do cliente, no caso do automóvel ficar parado por mais de 48 horas por falta de peças originais ou impossibilidade de realização do serviço durante o prazo de garantia contratado.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 229/2015** - RÔMULO GOUVEIA - Obriga a entrega de veículo automotor novo, em substituição ao defeituoso, nas condições que especifica.

Data de designação: 16/09/2015

**Projeto de Lei nº 338/2015** - RÔMULO GOUVEIA - Disciplina a oferta de peças e componentes de veículo automotor de via terrestre ao consumidor.

Data de designação: 18/11/2015

**Projeto de Lei nº 2004/2015** - MÁRIO HERINGER - Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", e dá outras providências.

**Data de designação:** 01/07/2015

**Projeto de Lei nº 3378/2015** - SENADO FEDERAL - Obriga os estabelecimentos de saúde privados a disponibilizar tabela de preços ao consumidor.

**Data de designação:** 11/11/2015

**Relatora:** Deputada Maria Helena

**Projeto de Lei nº 2534/2007** - ANTONIO CARLOS MENDES THAME - Regula a constituição e o funcionamento das entidades certificadoras de manejo florestal.

**Data de designação:** 06/05/2015

**Projeto de Lei nº 8199/2014** - ALEXANDRE LEITE - Acresce artigo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

**Data de designação:** 01/07/2015

**Projeto de Lei nº 61/2015** - POMPEO DE MATTOS - Proíbe divulgação na imprensa dos nomes de devedores inadimplentes, antes de sentença judicial e dá outras providências.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 604/2015** - GOULART - Dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Controle de Acidentes de Consumo - SINAC, e dá outras providências.

**Data de designação:** 31/03/2015

**Projeto de Lei nº 1308/2015** - FABIANO HORTA - Dispõe sobre informações a serem uniformizadas relativas às quantidades constantes nos rótulos de embalagens de produtos manufaturados, e dá outras providências.

**Data de designação:** 14/05/2015

**Projeto de Lei nº 2347/2015** - SENADO FEDERAL - Altera o art. 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para vedar a exposição da vida ou da saúde do consumidor a perigo direto e

iminente, impedindo-o de sair de ambiente fechado, sob o argumento de cobrar pagamento por produto ou serviço consumido.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 230/2015 – RÔMULO GOUVEIA** - Disciplina a aquisição de água mineral ou potável de mesa, nas condições que especifica.

**Data de designação:** 02/12/2015

**Relator:** Deputado Nelson Marchezan Junior

**Projeto de Lei nº 55/2015 - POMPEO DE MATTOS** - Proíbe a adição de açúcar ou outra forma de adoçante na industrialização da erva-mate, composto denominado de "Ilex Paraguayensis" e dá outras providências

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 7778/2014 - VANDERLEI MACRIS** - Acrescenta dispositivo à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, determinando a identificação, nos setores de atendimento ao público, dos nomes do responsável e de seu eventual substituto.

**Data de designação:** 11/11/2015

**Relator:** Deputado Paulo Azi

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 96/2012 - NELSON MARCHEZAN JUNIOR** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, em concurso com o Tribunal de Contas da União, realize auditoria de natureza operacional sobre os procedimentos adotados pela Anatel para fiscalizar a qualidade dos serviços prestados aos consumidores dos serviços de telefonia móvel, telefonia fixa, banda larga e TV por assinatura.

**Data de designação:** 18/03/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 17/2015 - IRMÃO LAZARO** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor fiscalize a situação por que passa o estado da Bahia com referência ao aumento da tarifa de energia elétrica, tendo em vista a autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica

(Aneel) para novas tarifas da Coelba (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia).

**Data de designação:** 06/05/2015

**Projeto de Lei nº 1305/2015 - JORGE TADEU MUDALEN** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do setor alimentício informarem as datas de abertura e de expiração da validade dos produtos disponibilizados ao consumidor.

**Data de designação:** 14/05/2015

**Projeto de Lei nº 3255/2015 - ALFREDO NASCIMENTO** - Obriga os estabelecimentos de ensino a divulgar a lista de material escolar por meio da internet e redes sociais 60 (sessenta) dias antes da data final para matrícula, alterando a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

**Data de designação:** 05/11/2015

**Relator: Deputado Ricardo Izar**

**Projeto de Lei nº 6395/2013 - FABIO REIS** - Altera o art. 7º-A da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, acrescido pela Lei nº 9.791 de 24 de março de 1999 para incluir as concessionárias e permissionárias da União e dos Municípios dentre os obrigados a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolha do vencimento de seus débitos.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 6488/2013 - ANTONIO CARLOS MENDES THAME** - Acrescenta o art. 428-A à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre a proposta abusiva.

**Data de designação:** 10/06/2015

**Projeto de Lei nº 8103/2014 - AUGUSTO COUTINHO** - Acrescenta ao artigo 84 da lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os parágrafos 6º, 7º, 8º, 9º e 10, referentes à multa diária.

**Data de designação:** 23/09/2015

**Projeto de Lei nº 380/2015 - FÁBIO MITIDIERI** - Altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, para dispor sobre a regulamentação econômica do setor de órteses, próteses, produtos para a saúde e incluir na competência da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED a fixação e ajustes de preços do setor.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 1597/2015 - CARLOS MANATO** - Altera a Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para incluir inciso XIV ao art. 39.

**Data de designação:** 09/06/2015

**Projeto de Lei nº 1681/2015 - HILDO ROCHA** - Obriga as instituições financeiras a disponibilizarem, nos seus terminais eletrônicos, papel-moeda suficiente para atendimento de seus clientes, inclusive nos finais de semana.

**Data de designação:** 09/06/2015

**Projeto de Lei nº 2092/2015 - AUGUSTO COUTINHO** - Acrescenta novos §§ 2º e 3º ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para disciplinar as informações devidas ao consumidor relativas a majorações de preços de serviços continuados, e dá outras providências.

**Data de designação:** 19/08/2015

**Projeto de Lei nº 8199/2014 - ALEXANDRE LEITE** - Acresce artigo à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

**Data de designação:** 07/10/2015

**Projeto de Lei nº 942/2015 - LUIZ CARLOS RAMOS** - Dispõe sobre a cobrança da taxa de estacionamento por shoppings centers.

**Data de designação:** 16/04/2015

**Projeto de Lei nº 2305/2015** - VINICIUS CARVALHO - Atribui responsabilidade solidária por descumprimento da legislação que disciplina a oferta e as formas de afixação de preços para o consumidor à entidade responsável pela administração de "shopping", centro de compras ou local de comércio assemelhado, e dá outras providências.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 3616/2015** - VINICIUS CARVALHO - Acrescenta o artigo 61-A à Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - para tipificar como crime a prática reiterada, contra um ou mais consumidores das condutas descritas nos artigos 18, § 1º; 35, 39 e 42 por parte dos fornecedores de produtos e serviços.

**Data de designação:** 25/11/2015

**Projeto de Lei nº 3.712/15** - do SR. MACEDO - resolve o contrato de alienação fiduciária para aquisição de veículos automotores, por motivo de roubo ou furto do bem alienado, garantidor do contrato.

**Data de designação:** 09/12/2015

**Relator: Deputado Silvio Costa**

**Projeto de Lei nº 1127/2015** - ALFREDO NASCIMENTO - Altera o Código de Defesa do Consumidor para estabelecer que não incidirão juros de mora ou quaisquer penalidades na hipótese de depósito judicial dos valores controvertidos.

**Data de designação:** 29/04/2015

**Projeto de Lei nº 6049/2013** - DR. JORGE SILVA - Dispõe sobre o atendimento ao público pelas empresas.

**Data de designação:** 18/03/2015

**Projeto de Lei nº 1660/2015** - EDMAR ARRUDA - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os serviços de proteção ao crédito fornecerem, gratuitamente, via internet, informações registradas sobre o consumidor solicitante.

**Data de designação:** 09/06/2015

**Projeto de Lei nº 2314/2015 - CELSO RUSSOMANNO** - Altera o § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor para qualificar o pagamento indireto ao fornecedor como "Serviço" enquadrando assim, no âmbito do Código, os Serviços Públicos de caráter geral, desde que remunerados direta ou indiretamente

**Data de designação:** 05/08/2015

**Projeto de Lei nº 3472/2015 - MARINALDO ROSENDO** - Dispõe sobre a divulgação obrigatória, nos estabelecimentos bancários e similares, situados em todo o território nacional, da proibição de venda casada de produtos ou serviços.

**Data de designação:** 11/11/2015

**Projeto de Lei nº 3648/2015 – CARLOS BEZERRA** - Altera o art. 8º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, para os fins de limitar a taxa de administração cobrada no segmento de fundos de investimento.

**Data de designação:** 02/12/2015

**Relator: Deputado Vinicius Carvalho**

**Projeto de Lei nº 3498/2008 - PODER EXECUTIVO** - Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Nacional de Seguros Privados, Previdência Complementar Aberta e Capitalização, e dá outras providências.

**Data de designação:** 18/03/2015

**Projeto de Lei nº 63/2015 - POMPEO DE MATTOS** - Define pena e dá outras providências, no caso de o consumidor ser induzido pela propaganda a comportamento que ocasione danos à saúde.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 64/2015 - POMPEO DE MATTOS** - Acresce parágrafo 3º ao art. 63 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, e dá outras providências.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 2285/2011 - RICARDO IZAR** - Acrescenta-se o § 2º ao art. 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, dispondo sobre as condições para a concessão de garantias de bens móveis duráveis.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 1220/2015 - CELSO RUSSOMANNO** - regulamenta a desistência do contrato de incorporação imobiliária com a retenção de até 10 % (dez por cento) do valor pago por parte da incorporadora

**Data de designação:** 06/05/2015

**Proposta de Fiscalização e Controle nº 64/2015 - MÁRCIO MARINHO** - Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor com o auxílio do Tribunal de Contas da União realize ato de fiscalização e controle sobre os procedimentos de autorização, funcionamento e avaliação dos cursos de graduação em Direito realizados pelo Ministério da Educação.

**Data de designação:** 11/11/2015

**Projeto de Lei nº 3596/2015 - CÉSAR HALUM** - Altera a Lei nº 11.445/07, que Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para estabelecer normas gerais relativas à cobrança de tarifas de esgoto sanitário pelas prestadoras.

**Data de designação:** 25/11/2015

**Relator: Deputado Walter Ihoshi**

**Projeto de Lei nº 6846/2013 - DIMAS FABIANO** - Estabelece normas e procedimentos para as ligações telefônicas que tenham como objeto a cobrança de dívidas.

**Data de designação:** 16/09/2015

**Projeto de Lei nº 230/2015 - RÔMULO GOUVEIA** - Disciplina a aquisição de água mineral ou potável de mesa, nas condições que especifica.

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 496/2015 - MÁRIO NEGROMONTE JR.** - Dispõe sobre a exclusão dos custos de transmissão de energia elétrica da base de cálculo da tarifa de energia elétrica incidente sobre as unidades consumidoras localizadas nos Municípios que possuem hidrelétricas.

Data de designação: 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 1682/2015 - RICARDO TEOBALDO** - Isenta os titulares de cartões de crédito e de débito e de conta corrente, conta salário e poupança da cobrança de tarifas.

**Data de designação:** 09/06/2015

**Projeto de Lei nº 2458/2015 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM** - Dispõe sobre mecanismos de prevenção contra fraudes envolvendo o uso indevido de nomes empresariais, marcas e outros sinais distintivos de instituições financeiras.

**Data de designação:** 05/08/2015

**Relator: Deputado Weliton Prado**

**Projeto de Lei nº 65/2015 - POMPEO DE MATTOS** - Institui juros de mora a partir do 5º dia útil do vencimento da obrigação e dá outras providências

**Data de designação:** 12/03/2015

**Projeto de Lei nº 3411/2015 - SENADO FEDERAL** - Altera o art. 8º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o dever do fornecedor de higienizar os equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços e de informar, quando for o caso, sobre o risco de contaminação.

**Data de designação:** 05/11/2015

**Relator: Deputado Wolney Queiroz**

**Projeto de Lei nº 5583/2013 - DELEY** - Estabelece o tempo máximo de espera para atendimento de clientes nas lojas operadoras de telefonia fixa e celular, e dá outras providências.

**Data de designação:** 27/05/2015

**Projeto de Lei nº 341/2015 - RÔMULO GOUVEIA** - Proíbe a renovação automática de contratos de prestação de serviços.

**Data de designação:** 05/08/2015

## 10 – COMISSÃO NA IMPRENSA

### **Cade investiga boicote de taxistas contra Uber** **Correio Braziliense: 21/11/2015**

A polêmica em torno da Uber, empresa norte-americana de transporte de passageiros que é acionada pelos usuários por meio de um aplicativo de internet, estão longe do fim. A Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) instaurou ontem processo administrativo para investigar condutas anticompetitivas de taxistas, sindicatos e associações da categoria para barrar a instalação da Uber no mercado brasileiro. Em caso de condenação, as entidades e mesmo os taxistas podem sofrer multas de R\$ 50 mil a R\$ 2 bilhões.

O processo foi aberto com base em denúncias apresentadas pela própria Uber, além dos diretórios centrais dos Estudantes da Universidade de Brasília (DCE-UnB) e do Centro Universitário de Brasília (DCE-Uniceub). Eles alegam que taxistas e representantes estão entrando com ações judiciais com a intenção de prejudicar a livre concorrência, método conhecido internacionalmente como *sham litigation* — prática de abuso de direito de petição.

Em entendimento preliminar, o Cade comunicou que as ações foram ajuizadas em diferentes tribunais para, “possivelmente, burlar as regras judiciais de distribuição e julgamento, com o objetivo de dificultar a defesa da Uber e de obter decisão favorável contra a empresa”. Em processos judiciais analisados pela Superintendência, o próprio Judiciário considerou que os autores poderiam estar agindo de má-fé.

A coordenação-geral do DCE-UnB avaliou que os representantes dos taxistas estariam pressionando parlamentares distritais e estaduais a aprovarem leis para proibir a Uber, como ocorreu no Distrito Federal e em São Paulo. Entretanto, o Cade não acatou a denúncia de pressão abusiva sobre autoridades públicas.

A autarquia destacou evidências de que taxistas teriam “empregado violência e grave ameaça” contra motoristas e usuários da Uber. Com a instauração do processo, representantes da categoria serão notificados para apresentar defesa. No fim da instrução, a Superintendência-Geral emitirá parecer pela condenação ou pelo arquivamento e enviará o caso para o Tribunal do Cade, para julgamento. A Uber informou que seguirá atuando “com foco nos usuários e nos parceiros para levar uma opção segura e acessível de transporte e uma opção digna de geração de renda a mais brasileiros”.

O Sindicato dos Permissionários de Táxi e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal, uma das entidades investigadas, negou abusos e voltou a destacar que a atuação da Uber fere princípios constitucionais. “Até que o Congresso tome alguma decisão e o projeto de lei que está em curso seja aprovado e sancionado, o Uber é irregular”, disse a presidente, Maria do Bonfim.

O Uber também está na mira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). A Superintendência-Geral abriu ontem inquérito administrativo para apurar uma representação da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados contra a empresa. Parlamentares alegam que a empresa de transporte de passageiros estaria empregando meios ilegais na tentativa de

“dominar o mercado de transporte individual remunerado”, o que, segundo eles, estaria ocorrendo em cidades dos Estados Unidos.

A denúncia promovida pela Câmara foi criticada por Rui Coutinho, ex-presidente do Cade, que considerou a decisão “meramente populista”. “A operação do Uber é uma prática de concorrência saudável, ou seja, está entrando um novo ator para diminuir os preços e melhorar a qualidade do transporte individual no país”, afirmou. Ele destaca que, mesmo sem uma legislação que regulamente o aplicativo e sua operação, a Lei de Defesa da Concorrência permite que a empresa dispute o mercado.

Para Coutinho, taxistas e representantes devem melhorar a qualidade de seus serviços. “Medidas protecionistas não são boas para a manutenção da competitividade no Brasil. A legislação não diz nada sobre proteger nenhum setor”, afirmou ele, que pede cautela até mesmo em relação à regulamentação proposta por meio de projeto de lei apresentado pelo senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES).

“Não pode ser um assunto extremamente regulamentado, se não cria o mesmo problema observado entre os taxistas, de venda de licenças. Isso criaria outra reserva de mercado”, avaliou. Coutinho duvida que o Cade julgará a favor da denúncia da Câmara, e acredita que dificilmente taxistas e representantes sindicais ficarão imunes a multas. “Estão usando de artifícios legais para impor dificuldades à criação de negócio. E isso é passível de punição”, disse. (RC)

---

### **Defesa do Consumidor aprova expansão obrigatória de cobertura telefônica** **Jornal do Brasil: 20/11/15**

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou proposta que obriga as prestadoras de telefonia fixa ou celular a expandir sua área de cobertura para atender, em até dois anos, todas as localidades dos municípios incluídos em sua área de outorga, seja urbana ou rural.

A regra valerá tanto para as atuais operadoras, com o prazo iniciando a partir da publicação da lei, como para as futuras vencedoras de licitações, que terão dois anos a contar do início da prestação do serviço. No caso das futuras licitações, a proposta altera a Lei Geral de Telecomunicações (9.472/97).

O texto aprovado é um substitutivo apresentado pelo deputado Elmar Nascimento (DEM-BA) ao Projeto de Lei 292/15, do deputado Valmir Assunção (PT-BA), e a outros quatro que tramitam em conjunto (PLs 378/15, 991/15, 1549/15 e 3250/15) e tratam do assunto. O substitutivo reúne o conteúdo dos textos.

Caso não atendam a totalidade dos distritos dos municípios abrangidos por suas outorgas, as operadoras ficarão sujeitas às penas previstas na Lei Geral de Telecomunicações, que incluem advertência, multa, suspensão temporária e caducidade.

O substitutivo estabelece ainda a incidência das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), como multa e cassação de licença do estabelecimento, “reforçando o caráter da cobertura integral da área de concessão”, segundo o relator.

“Os projetos harmonizam-se com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), que elegem a adequada prestação dos serviços públicos como princípio

básico do consumidor e determinam que as empresas são obrigadas a fornecer serviços eficientes", observou Elmar Nascimento.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

---

### **Comissão da Câmara aprova projeto que permite portabilidade da conta de luz** **IstoÉ Dinheiro: 28/10/2015**

Um desejo antigo de boa parte dos produtores de energia elétrica deu mais um passo nesta quarta-feira, 28, para se tornar realidade com a aprovação do projeto de lei (PL) da "portabilidade da conta de luz" pela Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados. A proposta de legislação permite que os consumidores escolham uma operadora de eletricidade e possam mudar de empresa sempre que quiserem, sem prejuízo do atendimento, como já ocorre nos setores bancário e de telecomunicações. A matéria ainda tem que passar por pelo menos mais três comissões na Câmara antes de ir a plenário.

Atualmente, os consumidores residenciais e pequenas empresas estão amarrados ao chamado mercado cativo, sendo obrigatoriamente atendidos pela distribuidora de eletricidade que possui a concessão para aquela cidade ou região. As distribuidoras repassam nas tarifas os custos da energia na geração e na transmissão e cobram apenas pelo uso do fio.

O projeto de lei aprovado hoje na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara separa justamente o negócio do fio (equivalente a 25% do custo total da eletricidade) da compra de energia (que responde pelos 75% restantes).

O PL foi proposto por uma frente parlamentar mista composta pelos deputados Marcelo Squassoni (PRB-SP), Antônio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Rodrigo de Castro (PSDB-MG), Augusto Carvalho (SD-DF), Odorico Monteiro (PT-CE) e Pedro Vilela (PSDB-AL).

Hoje apenas indústrias e empreendimentos de grande consumo como shoppings e hotéis com consumo médio superior a 500 quilowatts podem escolher seus fornecedores de eletricidade por meio do mercado livre de energia.

A portabilidade para todos os consumidores já é adotada em larga escala na Europa e é uma das bandeiras históricas da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel). Para a entidade, não existe nenhuma limitação técnica ou econômica para que a iniciativa não tenha imediata aprovação e implantação. "Assim como já existe no setor de telefonia celular, a medida é um direito do cidadão brasileiro", considera o presidente da associação, Reginaldo Medeiros.

Uma pesquisa da própria Abraceel divulgada no começo de outubro mostrou que 72% da população gostaria de poder escolher o fornecedor de energia elétrica, em um ambiente de portabilidade de contas de luz. O Ibope entrevistou 2.002 pessoas em julho deste ano, e a pesquisa tem margem de erro de dois pontos porcentuais e grau de confiança de 95%.

## Cartel no trânsito

**Folha de S. Paulo: 26/11/15**

No país das corporações em que se transformou o Brasil, soa alvissareira a notícia de que a Superintendência-Geral do Cade (Conselho de Defesa Econômica) investigará condutas de taxistas e entidades da categoria que tiveram por objetivo impedir a atuação da empresa Uber no mercado de transporte.

O raciocínio é cristalino: enquanto não houver definição a respeito da legalidade do aplicativo, a companhia que o controla deve ser considerada uma concorrente como outra qualquer. Não pode, portanto, ser alvo de iniciativas anticompetitivas descritas na Lei de Defesa da Concorrência.

Na nota em que anunciou o processo, a superintendência-geral menciona agressões e ameaças contra motoristas e usuários do Uber; afirma haver, ademais, indícios de que órgãos representativos dos taxistas contribuem "de maneira relevante" para essas práticas.

Fomentar o medo entre usuários de Uber e seus motoristas, pelos óbvios efeitos almejados por quem se vale desse comportamento, seria uma forma ilegal de bloquear a entrada do aplicativo no mercado.

Se a superintendência, após ouvir a defesa dos taxistas, concluir que houve de fato infração à ordem econômica, remeterá o caso ao Tribunal do Cade. Este julgará a contenda, podendo impor a pessoas físicas e jurídicas multas que vão de R\$ 50 mil a R\$ 2 bilhões.

É positivo que um órgão oficial avalie a questão do ponto de vista do cidadão-usuário, e não da perspectiva das corporações, que tendem a exercer maior influência.

Basta notar, a esse propósito, que a Comissão de Defesa do Consumidor (sic) da Câmara dos Deputados enviou à Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça, uma representação pedindo a suspensão do Uber em todo o território nacional.

Independentemente das pretensões monopolistas dessa empresa e das várias outras facetas da disputa por mercado, estranha que o órgão parlamentar responsável pela defesa do consumidor atue no sentido de limitar as escolhas dos usuários, em vez de ampliá-las.

O papel do poder público nessa novela é relativamente simples. Deve assegurar que a Uber pague impostos –em carga semelhante à que incide sobre os taxistas–, que as responsabilidades da empresa estejam bem definidas e que ela observe requisitos mínimos de segurança em favor do usuário.

Caberia, além disso, incentivar o surgimento de empresas que compitam com o aplicativo americano. O resto a concorrência resolve.

---

**Câmara: Comissão de Defesa do Consumidor aprova permissão de venda ou doação de objeto abandonado em loja de conserto**

**O Globo: 15/07/2015**

Atire o primeiro sapato quem nunca levou um calçado ou uma roupa e esqueceu o item na oficina. Depois, fica difícil encontrar. E ficará impossível se o Projeto de Lei 936/15 continuar avançando — a pauta foi aprovada pela Comissão de Defesa do Consumidor. O texto autoriza prestadores de serviços de consertos e reparos a vender ou doar itens não recolhidos pelos donos no prazo de 90 dias da entrega.

O texto aprovado é o substitutivo do deputado Erivelton Santana (PSC-BA) ao do deputado Professor Victório Galli (PSC-MT). A proposta do relator limita os efeitos do projeto original, que permite a venda ou doação em todos os casos, sem a necessidade de resarcimento do dono. Pelo texto aprovado, se houver pagamento adiantado, a venda ou doação do bem não recolhido só é permitida se o objeto for de difícil guarda em razão de seu peso, volume ou de outra condição. E se o prestador de serviço vender o bem por valor maior do que o do conserto contratado ficará obrigado a devolver ao consumidor o valor excedente.

O substitutivo também determina que a possibilidade de venda ou doação do item não recolhido conste, em destaque, do contrato de prestação de serviços ou do termo de recebimento do bem para conserto ou reparo.

---

### **Comércio virtual é novo desafio para a defesa do consumidor**

**Agência Brasil: 09/09/2015**

A proteção para as pessoas que fazem compras por meio da internet e os custos para o Poder Judiciário na aplicação das regras de proteção do consumidor foram os assuntos mais discutidos na Comissão da Câmara dos Deputados que lembrou hoje (9) os 25 anos do Código de Defesa do Consumidor.

A secretária nacional do Consumidor, Juliana Pereira, ressaltou dois principais desafios: a prevenção do endividamento e do superendividamento e o comércio virtual.

“Nada mais atual discutir o quanto a gente tem que dar segurança para os dois atores das relações de compras. Para o consumidor, que confia em alguém que não conhece, que está do outro lado da tela. E para a empresa que trabalha de forma séria, responsável, competitiva”, afirmou.

Para Walter José Faiad de Moura, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o fenômeno do superendividamento, citado como desafio para o futuro do código, é resultado do novo modelo de oferta de crédito.

“A consequência da superoferta de crédito tirou a capacidade do cidadão de avaliar com cautela quais são os impactos da inadimplência. O caminho correto seria que tivéssemos uma proteção legal, mais efetiva, para o superendividado”, avaliou Walter.

Em relação às compras virtuais, Walter Faiad constata que o consumidor não tem quase nenhuma proteção. “Nós somos vítimas de fraudes e não temos ferramentas legais para responsabilizar maus fornecedores no meio virtual. Tomara que a geração futura não seja uma geração de fraudados na internet e superendividados”, disse.

Para Frederick Lustosa, do Ministério Público Federal, o Judiciário tem feito interpretações interessantes do código, e não tem deixado de julgar os processos (de comércio virtual) por ausência de normas.

Além disso, Frederick apontou dois avanços na defesa do consumidor. O primeiro, na opinião dele, é a inversão do ônus da prova, que possibilitou ao comprador “brigar” com uma grande empresa em igualdade de condições. O segundo avanço é a responsabilidade objetiva, que tira do consumidor a obrigação de provar a culpa do empresário ou fornecedor.

Juliana Pereira, do Ministério da Justiça, destaca que o Judiciário está abarrotado de demandas que deveriam ser tratadas nos setores de atendimento ao cliente das empresas. Para ela “não é justo (a empresa) gerar problema, fabricar e ter lucro, e deixar que o Estado resolva a situação”.

“Uma ação no juizado especial cível tem custo fixo para o Estado de R\$ 1.700 em causas de R\$ 100, R\$ 200. É justo você tirar da máquina pública um dinheiro desta monta para um problema que poderia ser facilmente resolvido?”, perguntou a secretária.

O representante do Instituto de Metrologia, João Alzir Herz da Jornada, destacou a importância das avaliações técnicas dos produtos, como peso e medida, regulagem de balanças de supermercados, taxímetros e bombas de gasolina.

Ele entende que o Código de Defesa do Consumidor é um instrumento de conscientização e de envolvimento da população na construção de empresas com maior responsabilidade social.

Participaram do debate a secretária nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, Juliana Pereira da Silva, o presidente do Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, João Alzir Herz da Jornada; Walter José Faiad de Moura, Membro da Comissão de Defesa do Consumidor do Conselho Federal da OAB e Frederick Lustosa, da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

---

## **Comissão aprova multa por atraso de mais de uma hora em shows**

**Diário de Notícias: 21/07/15**

A Comissão de Cultura aprova o Projeto de Lei 8026/14, do deputado César Halum (PRB-TO), que obriga os organizadores de shows e apresentações públicas a iniciar os espetáculos no horário divulgado já que, pelo texto, em caso de atraso, a organização pagará multa equivalente a 10% do total bruto arrecadado com o espetáculo.

O parecer do deputado, relator Sérgio Reis (PRB-SP) aprova a tolerância máxima de 1 hora de atraso, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior não causadas pelos responsáveis pela demora.

Ainda de acordo com o texto, o consumidor poderá pedir a imediata restituição do valor pago pelo ingresso em caso de atraso acima do tolerado. O projeto determina que a multa seja aplicada pelo Procon do município onde ocorreu o evento ou, quando ele não existir, pelo Procon estadual.

O valor deve ser destinado ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), ligado ao Ministério da Justiça e financiar projetos de reparação dos danos causados

ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, entre outros. A proposta deve ser analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Defesa do Consumidor e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

**COAF é contra a regulamentação do bitcoin**  
**Luiz Queiroz - Convergência Digital: 19/11/2015 ...**

Em audiência pública na Câmara dos Deputados, nesta quarta-feira, 18/11, o presidente do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Antonio Gustavo Rodrigues, disse que é contra a regulamentação do mercado de meios de pagamentos virtuais, entre eles os "bitcoins".

"Se você dá qualquer ar de regulação a esse produto, você começa a dar a proteção do Estado para esse produto, o que acaba podendo transmitir a sensação de que ele é um produto seguro. E ele não é um produto seguro. Quem entrar nesse mercado saiba que está correndo riscos seríssimos, inclusive do dinheiro sumir", destacou.

Segundo ele, moedas virtuais são feitas para não serem controladas pelo Estado, o que atrai criminosos e passa a ser uma operação arriscada. "Porque não tem nenhuma autoridade que garanta que aquela moeda vai estar lá na hora que ela precisar ser usada", destacou.

Antonio Rodrigues disse que o COAF recomenda que, se o sistema financeiro estiver disposto a fazer negócios com bitcoins, tome precauções adicionais como, por exemplo, impor limites de transações e que se o Congresso achar necessário uma regulação, que se faça sobre a interface entre o mercado virtual com o real e não sobre o bitcoin.

Neste caso, ele acredita que haveria instrumentos necessários para a autoridade monetária acompanhar e fiscalizar o "câmbio" entre moedas. Mas alertou que moedas virtuais são um problema internacional e como não existe um padrão para tratar disso, o ideal seria uma discussão em grupo para buscar uma uniformidade de algo que circulará livremente pela Internet.

O presidente do COAF participou de audiência pública para debater "Modelos de Negócios de Moedas Virtuais", que prevê em paralelo a discussão projeto de Lei nº 2.303/2015, que trata da regulamentação desse mercado. CDTV do portal **Convergência Digital** gravou a apresentação de Antonio Rodrigues na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados.

---

**Defesa do Consumidor susta regra que permite cancelamento de planos por operadoras**

**Jornal O Pequeno: 27/11/2015**

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) 12/15, que susta parte de uma resolução da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) que permite às prestadoras de telefonia e de TV por assinatura alterar ou encerrar planos de serviço de forma unilateral, bastando comunicar ao consumidor com antecedência de 30 dias.

Apresentado pelo deputado Celso Russomanno (PRB-SP), o projeto recebeu parecer favorável do relator, deputado César Halum (PRB-TO). "Foi com respaldo

nessa autorização normativa que as operadoras de telefonia, por exemplo, iniciaram o lesivo comportamento de interromper, de forma abrupta, a prestação dos serviços de acesso móvel a banda larga”, salientou.

“Essa prática, obviamente, contraria os mais básicos princípios do Código de Defesa do Consumidor [Lei 8.078/90], atentando contra a boa-fé, a equidade, a transparência e a proteção dos interesses econômicos do consumidor”, acrescentou César Halum.

Já aprovada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, a proposta ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, antes de ser votada em Plenário.